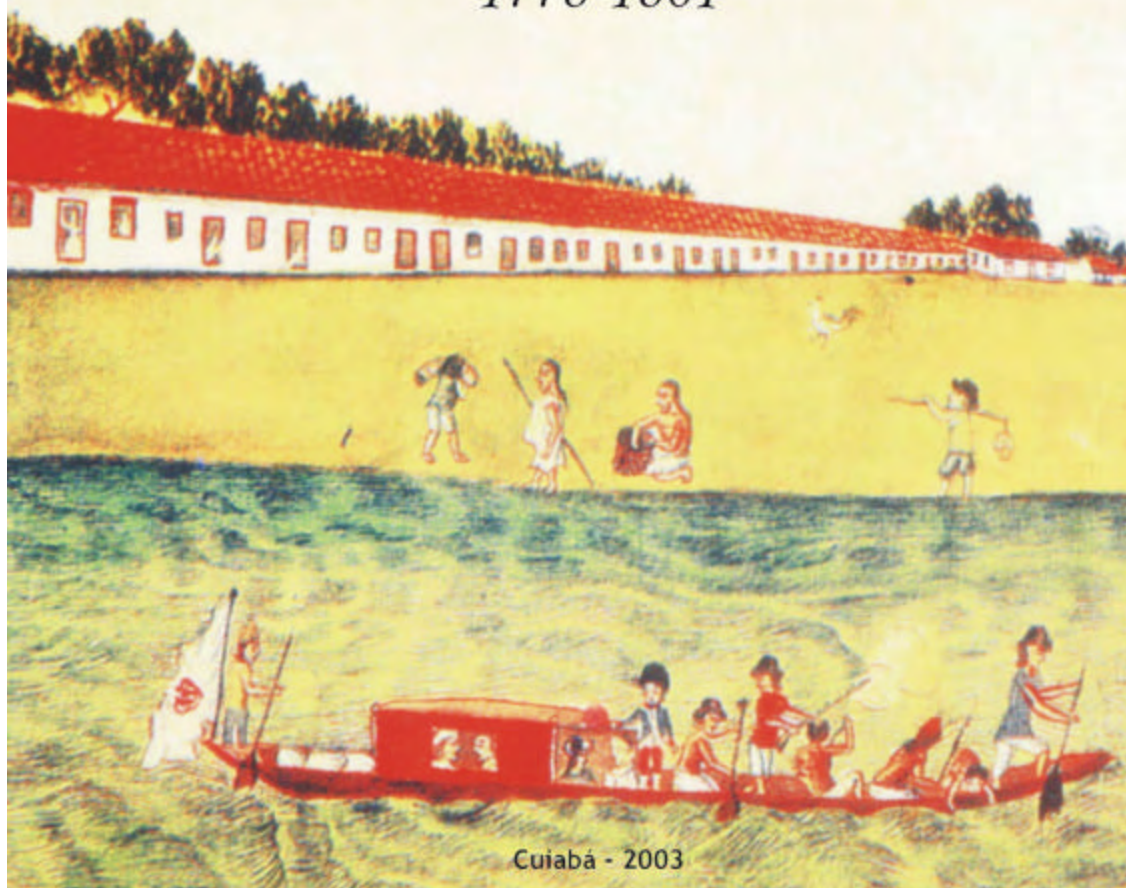


Maria de Fátima Mendes Lima de Moraes

*VILA MARIA DO PARAGUAI:
um espaço planejado para consolidar
a fronteira oeste
1778-1801*



Cuiabá - 2003

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Maria de Fátima Mendes Lima de Moraes

*Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste
1778 - 1801*

Cuiabá
Maio de 2003

Maria de Fátima Mendes Lima de Moraes

*Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste
1778 -1801*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação/Mestrado em História, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, área de concentração: História – Territórios e Fronteiras, na Linha de Pesquisa 2: Fronteiras, Identidades e Transculturação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima Costa

Cuiabá,
Maio de 2003

FICHA CATALOGRÁFICA

M827v Moraes, Maria de Fátima Mendes Lima de
Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado na fronteira 1778-1801 / Maria de Fátima Mendes Lima de Moraes. – 2003.
141p. : il.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais-Departamento de História, 2003.
“Orientação: Prof^a Dr^a Maria de Fátima Costa”.

CDU – 94(081): 711.456

Índice para Catálogo Sistemático

1. Vila Maria do Paraguai – Planejamento urbano – Brasil 1778-1801.
2. Planejamento urbano – Vila Maria do Paraguai – Brasil 1778-1801.
3. Vila Maria do Paraguai – Edificação – Brasil – História.

BANCA EXAMINADORA

*Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste
1778-1801*

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso, e à Banca Examinadora composta pelos professores:

Prof. Dra. Maria de Fátima Costa UFMT-MT (Orientadora)

Prof. Dr. Arno Alvarez Kern PUC – RS (Examinador Externo)

Prof. Dr. Pablo Diener CNPq/UFMT - MT (Examinador Interno)

Prof. Dr. Otávio Canavarros UFMT – MT (Suplente)

LISTA DE ABREVIATURAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

APMT – Arquivo Público de Mato Grosso, Cuiabá

NDIHR – Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional, Cuiabá

Org. – Organizador

IHGMT – Instituto histórico e Geográfico de Mato Grosso, Cuiabá

Dir. - Direção

À Vila Maria do Paraguai.

AGRADECIMENTOS

Devo iniciar meus agradecimentos louvando a Deus, que é o princípio do saber, com quem posso contar como refúgio em todos os momentos de minha vida. Sou grata à professora doutora Maria de Fátima Costa pela orientação criteriosa e segura, pelo desprendimento nas informações e pela constante atenção. Aos professores e doutores Pablo Diener e Otávio Canavarros, pela apreciação crítica de ambos por ocasião do Exame de Qualificação, indicando obras e documentos importantes para a construção desta dissertação. Aos meus professores e companheiro do curso de Mestrado, ao colega de trabalho, professor Clementino Nogueira de Sousa pelos comentários e sugestões, todos de grande valia. Aos amigos e colaboradores mais próximos do nosso grupo de pesquisa, Edevamilton de Lima Oliveira, Flávia Kurunczi Domingos, Edil Pedroso da Silva, Marli Auxiliadora de Almeida, pelo afeto e crítica elevada. A Luzinete Teixeira, funcionária do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, e de modo geral a todos que trabalham nesta Instituição e nas demais onde realizei esta pesquisa, Instituto Histórico de Mato Grosso e Núcleo de Documentação e Informação Histórica da Universidade Federal de Mato Grosso.

Não posso deixar de registrar a minha gratidão ao grande pesquisador cacerense, Prof. Natalino Ferreira Mendes. Foi em meio as suas palestras que ouvi pela primeira vez referências ao “Termo de Fundação de Vila Maria”; isto me encantou de tal maneira que acabei realizando esta dissertação.

Quero agradecer aos meus filhos Sérgio, Vanessa e Aline, ao meu genro Marcus Vinícius e ao companheiro Moraes, que me apoiaram de diversas maneiras, inclusive na aquisição de obras indispensáveis para a sustentação teórica deste trabalho, enviando-as ora de Cáceres-MT, ora de São Paulo-SP.

À Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Departamento de História, onde trabalho, Instituição que tem se empenhado em qualificar seus educadores, estabelecendo princípios para esta finalidade e permitindo que eles se afastem de suas atividades docentes para se capacitarem.

RESUMO

Este estudo está voltado para a edificação de Vila Maria do Paraguai, e tem como questão principal o planejamento e a estruturação do seu espaço urbano, dando visibilidade à população, focalizando sua composição étnica e suas práticas culturais, no período de 1778-1801. Discute-se a criação desta Vila como parte da expansão e consolidação da fronteira territorial oeste da América Portuguesa, no conjunto das disputas travadas por Portugal e Espanha pelos seus territórios sul-americanos, na segunda metade do século XVIII. Para tanto, observa-se a estratégia utilizada por Portugal, pondo em prática uma efetiva política de edificação de povoações, vilas e fortificações, na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, como forma de assegurar o território conquistado. A argumentação está sustentada por um corpo documental manuscrito e impresso que, em grande parte, foi produzido durante os governos de Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

ABSTRACT

This study is directed towards the building of the village of Maria do Paraguay, and it's ultimate issue is in the planning and structuring of it's urban space, giving visibility to the population, focusing on it's cultural practices and ethnical composition in the period from 1778-1801. In here it is argued the creation of this village as part of the territorial expansion and consolidation of the West board of Portuguese America in the set of disputes between Spain and Portugal for the South American territories at the second half of the 18 th century. For in such way, it is observed the strategy used by Portugal, taking action in an effective politic of the contraction of a population at villages and at blockhouses, at the Captainship of Mato Grosso and Cuiabá as a form to assure the conquered territory. This fragmentary is supported by a set of handwritings and printings that were produced mainly at the time of the government of Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres and João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

SUMÁRIO

Índice de Ilustrações	9
Introdução	Erro! Indicador não definido.
Capítulo I: Vila Maria do Paraguai e a fronteira oeste da América Portuguesa.....	Erro!
Indicador não definido.	
As Demarcações de limites na segunda metade do Século XVIII	30
A Fundação de Vila Maria do Paraguai	34
A Instalação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai.....	37
Capítulo II: A política de urbanização do Estado Português e a fundação de Vila Maria do Paraguai	Erro! Indicador não definido.
Capítulo III: A fundação e a edificação de Vila Maria do Paraguai	Erro! Indicador não definido.
Fundando a nova Vila.....	58
Capítulo IV: O cotidiano de Vila Maria	Erro! Indicador não definido.
No Canteiro de Obras	87
A Igreja	88
Fazendas	94
Enfermidades.....	99
Os Militares	100
O Ensino.....	103
Provizimento.....	107
Os Engenhos	110
Considerações Finais	Erro! Indicador não definido.
Fontes e Bibliografia.....	117
Anexos	129

Índice de Ilustrações

Figura 1: Mapa da América do Sul , destacando as localidades coloniais de Mato Grosso.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 2: Detalhe do Mapa do rio Paraguai, ca 1785.	36
Figura 3: Mapa geral de toda povoação da Capitania de Mato Grosso e Cuyaba, no ano de 1777.	56
Figura 4: Mapa do rio Paraguai – desde aboca do rio Jaurú athea confluencia e parte do rio Sepotuba, ca 1785.	72
Figura 5: Planta de Vila Maria do Paraguai, ca 1785.	72
Figura 6: Prospecto de Vila Maria de São Luís do Paraguai, 1790.	76
Figura 7: Vila Maria do Paraguai, ca 1798.	76
Figura 8: Detalhe do desenho de Vila Maria, 1827.	76
Figura 9: Relação da Povoação da Vila Maria do Paraguai e seus pertencentes em 1790.	84
Figura 10: Relação Geral da Povoação de Vila Maria do Paraguai em 1790.	84
Figura 11: Relação da povoação dos índios e moradores de Vila Maria e seu distrito em 1794.	85
Figura 12: Relação geral da população dos índios e moradores de Vila Maria e seu distrito em 1794.....	85
Figura 13: Ocupação dos habitantes da Paróquia de São Luiz de Vila Maria em 1800.	86
Figura 14: Relação da clientela estudantil de Vila Maria em 1796.	106

Introdução



Trabalhar Vila Maria do Paraguai na perspectiva de um espaço fronteiro planejado foi um desafio que nos estimulou a refletir sobre funções e forma de ordenamento de povoações, vilas e fortificações edificadas no oeste da América Portuguesa, no final do período colonial.

O interesse pela pesquisa sobre Vila Maria do Paraguai surgiu a partir do contato que tivemos com o “Termo de Fundação” desta localidade há mais de uma década, mas, devido ao exercício de outras atividades, protelamos o desejo de estudá-la, o que, por ocasião do Mestrado em História, tornou-se possível.

O “Termo de Fundação” de Vila Maria do Paraguai traz informações detalhadas sobre a edificação e o funcionamento desta Vila, assemelhando-se às diretrizes de um plano diretor. Tratava-se, pois, de uma vila planejada, projetada para ser edificada na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, a mando do governador e capitão-general Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

Este governador, desde a sua chegada a Mato Grosso, em 1772, exerceu uma política agressiva, com vista ao processo de demarcação de limites entre as duas Américas Ibéricas, cuja tônica principal era a dilatação e consolidação das fronteiras lusitanas no sentido oeste. Para tanto, sempre seguindo instruções régias, pôs em prática a fundação de núcleos colonizadores quase sempre localizados em terras nominalmente espanholas, ou em áreas que levassem à efetiva expansão da fronteira lusa.

Dessa forma, foram fundados neste governo, além de Vila Maria do Paraguai (1778), o Presídio de Nova Coimbra (1775), o Forte Príncipe da Beira (iniciado em 1776, considerado concluído em 1783), a Povoação de Viseu (1776), a Povoação de Albuquerque (1778) e a Povoação Regular de Casal Vasco (1783), entre outros núcleos.

A postura política de Luiz de Albuquerque materializava as ações da Coroa Portuguesa em relação à Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, mostrando os cuidados que esta

parte do território inspirava ao Reino, pelas riquezas minerais ali contidas e por sua localização geográfica.

O desenvolvimento sistemático da pesquisa foi organizado no projeto intitulado *Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste*, tendo como recorte temporal, a princípio, o período compreendido entre 1778-1822. Entretanto, em seu desenvolvimento, percebemos que esse recorte abrangia um período muito longo e trabalhamos na elaboração desta dissertação com os anos compreendidos entre 1778-1801.

A primeira data, 1778, tem como referência o ano de fundação de Vila Maria do Paraguai, marco espacial desta pesquisa. A escolha dessa primeira baliza decorre da adoção de procedimentos políticos por parte da Coroa Portuguesa, implícitos no planejamento urbano de Vila Maria. A segunda data, 1801, refere-se à celebração do Tratado de Paz e de Amizade entre as Coroas de Espanha, no reinado de Dom Carlos IV e Portugal, Dom João. Este Tratado foi assinado em Badajoz, a 6 de junho do referido ano, apresentando artigos que regulamentavam situações conflitantes e litigiosas entre as coroas ibéricas. Foi então nesta oportunidade que se obteve a incorporação do território tracejado pelo governador Luiz de Albuquerque, conferindo ao poder lusitano as áreas conquistadas. É oportuno salientar que Vila Maria situava-se bem aquém da linha fronteiriça sugerida por este governador, em território já definido mediante o Tratado de Madri, celebrado em 1750. Nas proximidades desta Vila, no rio Jauru, colocou-se um dos marcos de mármore que simbolizavam a fixação da fronteira e o acordo celebrado por este Tratado, identificado como o Marco do Jauru. Contudo, como procuramos demonstrar nesta dissertação, esta Vila representou um papel crucial na efetivação da fronteira.

Quanto ao corpo documental que sustentou a investigação, localizamos e levantamos uma farta documentação sobre Vila Maria, porém, a produção historiográfica a seu respeito

ainda é muito restrita, o que estimulou de forma efetiva a produção deste estudo, que por isso mesmo privilegiou as fontes manuscritas para desenvolvê-lo.

E, trabalhamos ainda com fontes iconográficas e cartográficas. As fontes escritas encontram-se basicamente no Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT) e no Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR), da Universidade Federal de Mato Grosso. Trata-se das correspondências enviadas desde a colônia para as autoridades do Reino, e destas para os seus representantes na colônia. São dados manuscritos, e alguns já impressos, que, em grande parte, foram produzidos nos governos de Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Também foram estudadas as informações do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), cuja consulta foi possível uma vez que os mesmos estão disponíveis em cópias e cd-rom e em microfimes, nos núcleos de pesquisas mato-grossenses.

O trabalho com este tipo de documento foi destacado por Marc Bloch e Lucien Febvre, os instituidores dos *Annales*, em 1929, quando desafiaram os historiadores a substituírem a história fundada essencialmente nos textos escritos, por uma história fundada em documentos variados, *escritos de todos os tipos, documentos figurados, produtos de escavações arqueológicas, documentos orais* [...]¹. Seguindo esses passos foi que buscamos trabalhar com um conjunto de fontes que envolvem tanto documentos escritos como visuais.

Nesta busca, sempre lembramos que a história opera com documentos que são registros de uma sociedade num verificado tempo e lugar, como afirma Jacques Le Goff (1993:28), *determinado por sua época e seu meio, o documento é produzido consciente ou inconscientemente pelas sociedades do passado, tanto para impor uma imagem desse passado, quanto para dizer a “verdade”*². A nossa pesquisa, portanto, procurou trabalhar com

¹Jacques Le Goff, 1993: 28

² Cf. Le Goff, 1993: 28

um mosaico de informações, no sentido de conhecer a história inicial de Vila Maria, recriar seu processo de planificação, edificação e poder adentrar em seu cotidiano.

O estudo sobre a urbanização de Vila Maria do Paraguai levou-nos a comparar duas aquarelas e um desenho sobre esta Vila (figuras 6, 7 e 8), elaborados por distintos autores, em situações e datas díspares, num espaço de tempo estimado, entre o final do século XVIII e a década de 1820. Essas três vistas de Vila Maria do Paraguai constituem-se fontes não verbais valiosas e possibilitam conhecer detalhes tanto da sua construção como de aspectos do cotidiano dos que ali viviam.

Quanto a cartografia, nos valem do conjunto de mapas e cartas sobre a Capitania de Mato Grosso que fazem parte de acervos brasileiros e lusitanos e que foram publicados por Nunes e Adonias (1985), Reis (2001) e Garcia, Guerreiros e Fernandes (2003). Através destas fontes foi que pudemos conhecer o espaço fronteiriço que envolve a nossa Vila.

Assim, é com base nesta documentação que neste trabalho se discute a espacialização de Vila Maria, a partir de uma retrospectiva ao processo de construção da fronteira territorial oeste, considerando as contendas entre Portugal e Espanha pelos territórios sul-americanos e identificando os limites de Vila Maria do Paraguai, situada próximo à Província de Chiquitos, em território espanhol.

Interessou-nos, também, conhecer o projeto político de planificação urbana desta Vila, observando sua aplicação, dando visibilidade à população, focalizando sua composição étnica e suas práticas culturais, para, neste contexto, compreender até que ponto a pequena Vila Maria se engajou na política expansionista portuguesa.

A fundação de Vila Maria *junto ao lugar por onde de presente se dirige o caminho desta capital para a Vila do Cuiabá, que distará 5 léguas do antigo Marco do Jauru*, conforme palavras de Luiz de Albuquerque³, facilitaria a comunicação entre os dois maiores

³ Carta do governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, Vila bela 20. 11. 1778. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Caixa 18, No. 1162 NDIHR/FUFMT

núcleos urbanos da região, ou seja, entre Vila Bela da Santíssima Trindade, a Vila-Capital, e a Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá, além de favorecer as relações comerciais entre ambas, servindo de apoio aos transeuntes do caminho de terra. Estas circunstâncias, certamente, foram levadas em consideração no momento em que se constituía a territorialidade lusitana no oeste da Colônia indicando a sua fundação.

E, embora historiadores mato-grossenses tenham se referido à fundação de Vila Maria, relacionando-a com as outras povoações criadas no mesmo período, com o objetivo de expandir e fortalecer a fronteira, não levaram em conta a sua ampla função estratégica. Rubens de Mendonça, por exemplo, analisou – sua localização tendo como parâmetro sua localização junto ao rio Paraguai, observa:

Um ataque de surpresa por parte dos vizinhos espanhóis ensejaria a Vila Bela receber recursos de Cuiabá por terra, através de São Pedro de El-Rei e Vila Maria, e por via fluvial os recursos poderiam ser levados à capital da Capitania, de Cuiabá, já então o maior centro demográfico, através de Albuquerque e Vila Maria, navegando pelo rio Cuiabá até alcançar o Paraguai⁴.

Contudo, vale ressaltar, que Vila Maria, mesmo estando localizada à margem esquerda do Paraguai, naquele momento não estava voltada para este rio, e aqui lembramos Edil Pedroso da Silva, ao referir-se ao rio Paraguai: *apesar de não oferecer acidentes significativos, não foi usado como rota no período colonial porque grande parte do seu curso inferior pertencia à América Espanhola, portanto vedado aos seus inimigos lusitanos⁵.*

microficha 273. em setembro de 1827. Nesta e nas demais citações transcritas neste trabalho, foi atualizada a ortografia original.

⁴ Rubens de Mendonça, 1982: 23

⁵ Edil Pedroso da Silva, 2002: 4 e 5.

Neste sentido, é que não se deve perder de vista que Vila Maria funcionava também, como o lugar de apoio logístico aos que transitavam nos caminhos de terra que ligavam Vila Bela a Vila Real, mantendo o controle da comunicação no interior da Capitania de Mato Grosso e criando, ainda, um núcleo de povoamento efetivo à margem do rio Paraguai.

Porém, a importância de Vila Maria não se restringe a estes dois aspectos. Sua proximidade com as antigas missões jesuítas, na região conhecida como Chiquitos, com as quais podia manter sempre uma comunicação por caminho de terra, é de fundamental importância no momento das demarcações de fronteira, e este é um dos fatores essenciais para se entender a sua fundação.

A criação de vilas coloniais foi tema de estudos de Maria Helena Ochi Flexor. Esta historiadora faz alusão a uma correspondência entre o Conde de Oeiras, futuro marquês de Pombal, que em 26 de janeiro de 1765, portanto, uma década antes da criação de Vila Maria, encaminha à Colônia instruções sobre a real finalidade da política urbanizadora lusa:

Por ela, a fundação de vilas, a liberdade dos índios e o desenvolvimento do comércio entre eles, seria a melhor forma de resistir aos jesuítas, cuja maior força e riqueza na América tinha sido o domínio completo da civilização dos mesmos índios. Por isso, o rei de Portugal D. José I ordenava que se estabelecesse povoações civis de índios livres, segundo o exemplo do Pará.⁶

Em Vila Maria do Paraguai o cumprimento desta instrução real foi possível a partir da acolhida dos índios chiquitanos. No "Termo de Fundação" de Vila Maria do Paraguai ficou registrado como condição para a escolha do terreno de sua edificação aquele *onde se congreguem todo o maior número de moradores possíveis, compreendidos todos os casais de*

⁶ Cf. Maria Helena Ochi Flexor. 1989: 85.

*índios castelhanos proximately desertados para estes domínios portugueses da Província de Chiquitos*⁷. A proximidade de Chiquitos e o acesso por caminho de terra facilitavam a vinda dessas populações, sempre consideradas bem-vindas ao território luso.

Sobre o interesse de fixar os indígenas castelhanos em Vila Maria, o Governador Luiz de Albuquerque, em correspondência enviada ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, em 20 de novembro de 1778, informa que *tendo me valido assim de povoá-la, além de outros casais dispersos, pude congregiar mais de sessenta índios castelhanos de ambos os sexos, que havia três meses que desertaram da missão de São João de Chiquitos*⁸. Vemos, pois, que Vila Maria nasce com uma população que se agrega, fruto de um projeto político de ocupação de fronteira. Vale observar, ainda, a ênfase da população proveniente das missões castelhanas em detrimento ao grande contingente de nações indígenas na região, notadamente Bororo. A documentação consultada, aqui e ali, traz referências sobre a resistência dos aborígenes e as posturas dos Bororo diante da perda do seu território, revidando com ataques freqüentes à Vila, incendiando casas, roças e matando os animais com flechas.

Tais fatores são constantes na correspondência trocada por Luiz de Albuquerque com o Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, por exemplo, em 20 de novembro de 1778, quando o governador escreveu que os índios Bororo são:

ferozes e indomáveis ou de uma indolência e preguiça sem exemplo, que vagam pelos matos por efeito da própria inclinação e natureza, com total desprezo de honras e fazendas, ainda no difícil caso de se atraírem e ajuntarem, não obstante a mais cuidadosa diligência, se internavam novamente sempre que podiam conseguí-lo por estes imensos desertos que a tudo

⁷ Carta do governador de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 20.11.1778. Caixa 18, No. 1162.NDIHR/FUFMT

⁸ Cf. Carta do governador de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 20.11.1778. Caixa 18, No. 1162.NDIHR/FUFMT

*preferem, depois de executarem as suas costumadas rapinas, mortes e outros danos*⁹.

Certamente, para o projeto de uma rápida colonização, os índios castelhanos, já cativos e conhecedores de ofícios, eram muito mais bem-vindos que os “ferozes” e “indomáveis” Bororo.

Portanto, a exacerbada resistência das populações Bororo facilitou o assentimento dos índios Chiquitano prófugos, em solo luso.

Uacury Ribeiro de Assis Bastos analisou o período em que se dá a saída massiva dos índios chiquitanos para Vila Maria, este pesquisador trata da convivência entre os povos Chiquitanos, Mojos e os padres jesuítas, mostrando como estes religiosos, ao respeitarem os valores fundamentais da cultura indígena, como a língua e os “gêneros de vida”, haviam estabelecido diretrizes, que qualifica como corretas para um entendimento duradouro¹⁰.

Sob a orientação dos clérigos, estes povos desenvolveram a produção de erva-mate, no Paraguai; de cacau, em Mojos; de algodão, em Chiquitos; além de explorarem as riquezas extrativas existentes nestes espaços geográficos, modificando-se, assim, as formas de vida econômica dos indígenas.

Por sua vez, Arno Alvarez Kern (1982), nos ajuda a pensar a obra realizada pelas missões espanholas, argüindo algumas proposições sobre os “Trinta Povos”, situação análoga à Chiquitos. Este historiador mostra-nos a importância de um retorno a documentação *para reconstruir os fatos, reavivá-los e reinterpretá-los*¹¹, assim como a necessidade de considerarmos que a ação jesuítica, foi missionária, *a atuação dos líderes religiosos das Missões, na esfera econômica, tinha como objetivo final criar condições de vida material para a realização de fins meta- econômicos religiosos. [...]. Toda a atuação dos padres neste*

⁹ Cf. Carta do governador de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 20.11.1778. Caixa 18, No. 1162.NDIHR/FUFMT

¹⁰ Uacury Ribeiro de Assis Bastos, 1974:112-117.

¹¹ Arno Alvarez Kern, 1982:9-12.

*seu papel de administradores econômicos só pode ser compreendida se for levado em conta que eles souberam sustentar a atividade missionária com uma boa direção da vida material indígena.*¹² Kern, com base em Robert Lacomb, apresenta uma sociedade Guaraní num momento de transição cultural, quando aos poucos vai se integrando à sociedade espanhola, porém *não foi obrigada pela força à atividade econômica. A sustentação do esforço foi dada pela própria fé difundida pelos jesuítas, pela mística e pelo solidarismo da religião cristã*¹³.

Por outro lado, após a expulsão dos jesuítas do território espanhol, por decreto de Carlos III, em 27 de fevereiro de 1767, a máquina burocrática de Castela na América necessitou criar novas formas de relações com os índios missionados e com os brancos.

Para isso, as autoridades castelhanas substituíram os jesuítas por curas, que passaram a promover desmandos, arbitrariedades, o que levou à quebra de padrões ético-religiosos, transformando, no curto período de vinte e dois anos de governo, o projeto inicial missionário jesuítico em apenas um esqueleto do que havia sido. Reduziu-se o número de aldeias e o *vício floresceu à sombra da ociosidade*¹⁴. Estas populações indígenas, abandonadas e despreparadas para retornarem ao convívio primitivo nas florestas, fugiram em busca de abrigo no território luso.

Assim, neste estudo temos como questão principal compreender a criação desta Vila como artifício na expansão e consolidação da fronteira territorial oeste da América Portuguesa e analisar a sua edificação como parte de um processo urbanístico lusitano. No desenvolvimento da pesquisa a documentação indicou duas faces da Vila: uma refere-se a instalação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai ressaltando o território da Vila e desvendando aspectos religiosos que recompõe sua organização social; o outro desnuda um espaço estritamente militar evidenciado pela presença de tenentes e soldados em questões que transcendem as atividades belicosas. Os militares atuavam em áreas como edificação,

¹² Cf. Arno Alvarez Kern, 1982:80.b

¹³ Idem, 1982:80.

educação e provimento o que reforça a característica da nova Vila como um lugar de fronteira.

Por outro lado, Vila Maria não foi apenas um novo lugar criado na Capitania, trata-se, este sim, de mais um espaço planejado que se ergue no interior da América Portuguesa, dando continuidade à política de ocupação lusitana. Nesse sentido foi que procuramos também estudar a sua edificação acompanhando sua construção e adentrando no seu cotidiano. Portanto, a criação de Vila Maria se situava em meio a questões complexas, envolvendo demarcações de fronteiras, planejamento urbano e a própria construção da vila no sertão.

O termo “sertão” surgirá repetidas vezes neste trabalho e deverá ser compreendido segundo a análise de Janaína Amado (1995), que o concebe como uma categoria espacial, social, cultural e, ainda, uma categoria construída durante a colonização. Este último entendimento expressa o significado aqui empregado para o termo.

Por outro lado, o sentido do termo "sertão", constituído pelos colonizadores no exercício de suas atividades, está carregado de conceitos negativos, que absorveram o significado original, conhecido dos lusitanos antes de sua chegada à América Portuguesa, como espaço vasto e desconhecido, longínquo e pouco habitado. Nesse prisma, “sertão”, no Brasil colonial, teve este mesmo significado luso.

Para o colonizador, também constituiu o espaço do outro, o espaço da alteridade, o lugar obscuro, o desconhecido espaço dos indígenas, das feras, dos espíritos indomáveis, uma referência a espaços inacessíveis, perigosos, de natureza bruta. Sua significação era sempre vinculada ao ponto de observação, à localização onde se encontrava o enunciante. Por exemplo, para o habitante de Lisboa, o Brasil era todo um grande "sertão"; para o habitante do Rio de Janeiro, no século XVI, ele começaria logo além dos limites da cidade.

¹⁴ Cf. Uacury Ribeiro de Assis Bastos, 1974: 112-123.

Com esta aceção, é possível encontrar referências à localização de Vila Maria do Paraguai, *pois que a uma tão remota parte do mundo como esta e tão pouco sadia, são com efeito raríssimas as pessoas que voluntariamente se transportam; e ainda essas mesmas sem, desegno algum de existir e permanecer como se fazia necessário*¹⁵.

Neste universo, a investigação nos permitiu trabalhar quatro perspectivas que resultaram na definição e organização dos capítulos dessa dissertação. No primeiro, estudamos Vila Maria do Paraguai e a constituição da fronteira oeste da América Portuguesa, dando ênfase à espacialização e a localização desta Vila a partir de uma análise dos tratados de limites firmados entre Portugal e Espanha. Depois, no segundo capítulo, trabalhamos Vila Maria do Paraguai e a política de planificação urbana do Estado Português no século XVIII, fazendo referência ao plano de estruturação no sentido amplo, observando sua prática em Portugal e na América Portuguesa. No terceiro capítulo, discorremos sobre a edificação de Vila Maria do Paraguai, discutindo o projeto político de planificação urbana, a difícil edificação, os obstáculos encontrados e a superação dos mesmos, dando visibilidade à população, constituída de índios Chiquitano e Bororo, escravos africanos e uma minoria branca, de origem europeia. No quarto e último capítulo, trabalhamos o cotidiano em Vila Maria, considerando aspectos do dia -a-dia desta Vila, identificando suas práticas sociais.

No conjunto, a dissertação que ora apresentamos estudou a fundação de Vila Maria do Paraguai e analisou o seu planejamento urbano, observando as implicações com a constituição da fronteira oeste da América Portuguesa, no século XVIII, e como a mesma serviu de instrumento para a política, utilizada pela Coroa lusitana. Neste sentido constatamos que a vila realmente foi fundada e cumpriu seus objetivos políticos fronteiriços. No entanto, o estudo do seu projeto urbano demonstrou que há uma distância muito grande entre a Vila que se anuncia no “Termo de Fundação” e aquela que se fez erguer à margem esquerda do rio

¹⁵ Carta do governador de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao secretário de estado Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 20.11.1778. Caixa 18, No. 1162.NDIHR/FUFMT.

Paraguai. Assim, ultrapassando as barreiras temporais, conseguimos ao final olhar Vila Maria do Paraguai como um núcleo urbano planejado, sim, mas também como um invento sagaz no processo de ocupação de fronteira. É a esse espaço colonial, que gostaríamos de convidá-los a adentrar pelas páginas dessa dissertação.

MAPA DA AMÉRICA DO SUL, DESTACANDO AS LOCALIDADES COLONIAIS DE MATO GROSSO

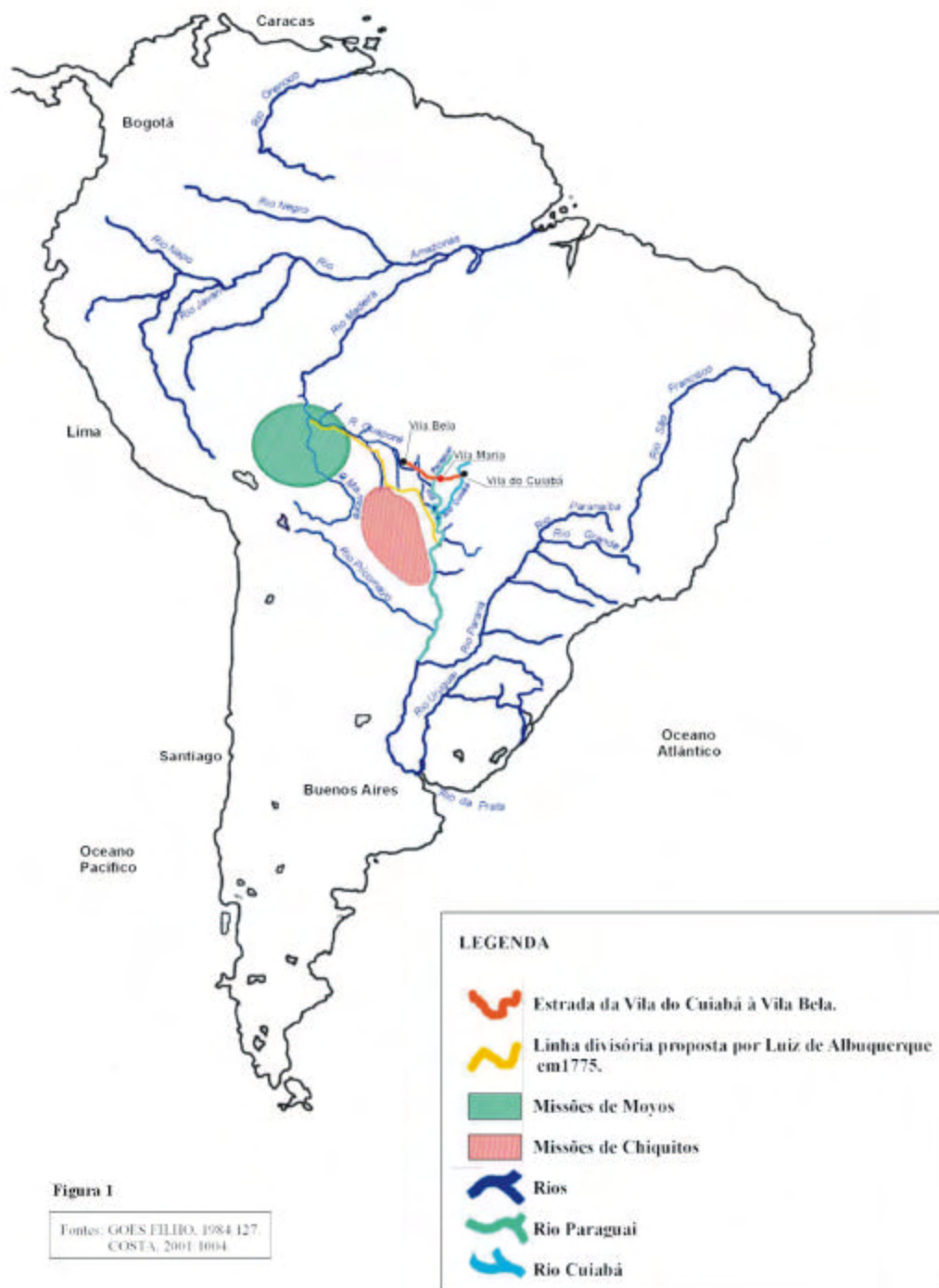


Figura 1

Fontes: GOES ELLIHO, 1984:127.
COSTA, 2001:1004



Capítulo I

**Vila Maria do Paraguai e a fronteira
oeste da América Portuguesa**

Vila Maria do Paraguai integrava uma rede urbana idealizada pelo governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres que fazia reverberar a política posta em prática pela metrópole. Esta rede foi organizada de maneira a pontilhar os espaços conquistados com a fundação de povoações, vilas e fortificações, garantindo assim a consolidação da fronteira territorial entre a Capitania de Mato Grosso e a América castelhana.

A conquista do território onde se edificou Vila Maria nos faz retroagir a um passado longínquo. A ocupação destes espaços iniciou há vários milênios, antes da chegada dos europeus ao litoral do Atlântico Sul. Fontes arqueológicas mostram indícios de que a região foi povoada há pelo menos vinte mil anos, porém a ocupação de uma boa parte do território ocorreu há cinco mil anos, motivada pelo crescimento demográfico da população que habitava a várzea do rio Amazonas. A migração destes povos fez surgir grupos de habitantes cada vez mais individualizados, pertencentes a dois grandes “troncos” lingüísticos, o Macro-Jê e o Macro-Tupi. São estes dois grupos que constituem as principais matizes lingüísticas e genéticas dos habitantes da América Portuguesa¹⁶. A este respeito, Adriana Lopez, em *As Disputas pelo Brasil* (2000), nos informa que há três mil anos

*um novo surto de expansão demográfica e uma persistente seca obrigou grupos horticultores e ceramistas Tupi-Guarani a procurar novos habitats. Por volta do início da era cristã, chegaram aos férteis vales do rio Paraguai, Paraná, Uruguai e Jacuí e seus afluentes*¹⁷.

Por sua vez, José Afonso Botura Portocarrero traz informações valiosas a respeito dos habitantes dos espaços físicos em litígio pelas coroas ibéricas, e citando Irmihild Wüst nos diz:

¹⁶. Adriana Lopez., 2000: 4.

¹⁷ Cf. Adriana Lopes. 2000: 4.

há vestígio de povos pré-coloniais localizados a sudoeste do atual estado de Mato Grosso, que demonstraram que estas terras já eram ocupadas no período Holoceno, e identifica entre estes os índios etnograficamente conhecidos como Bororo [...] as evidências arqueológicas, etnoarqueológicas e etnohistóricas sugerem que os índios Bororo do sudoeste de Mato Grosso resultaram da fusão de grupos étnicos e culturais distintos [...] Os Bóe que tem o mesmo significado de Bororo ocuparam um vasto território com uma área aproximada de 350.000 Km², localizada entre os paralelos 14^o –19^o de latitude Sul e 51^o –59^o de longitude Oeste de Greenwich, totalizando uma área de 35 milhões de hectares¹⁸.

Nesta grande área física está incluído o território que Vila Maria iria ocupar no final do século XVIII, os espaços pelos quais foi definida a fronteira territorial oeste da América Portuguesa. Este novo processo de territorialização, redefinindo espaço, iniciou-se com a chegada do europeu, culminando com a instituição da fronteira territorial que se estabeleceu entre as possessões espanhola e portuguesa na América do Sul. A compreensão deste processo demarcatório implica a análise dos tratados de limites celebrados entre Portugal e Espanha.

Iniciamos com o século XV, quando a Coroa espanhola reivindicou e obteve do Papa Alexandre VI, mediante diversas Bulas, o fundamento jurídico que lhe assegurou o direito de propriedade sobre as terras encontradas no Ocidente. Terras, vale lembrar, que já eram reclamadas pelo rei de Portugal, Dom João II.

Inicialmente em 1494 foi assinado entre as coroas ibéricas o Tratado de Tordesilhas, chamado originalmente de "Capitulação da Partição do Mar Oceano", que representava a

¹⁸ José Afonso Botura Portocarrero, 2001: 18-19.

partilha do mundo entre Portugal e Espanha, a fim de solucionar os litígios. Portugal ficaria com as terras aquém de um meridiano traçado do pólo Norte ao pólo Sul, passando a 370 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde, e à Coroa espanhola ficariam as terras localizadas além do referido meridiano.

O descumprimento mútuo do Tratado de Tordesilhas ocasionou atritos entre colonos espanhóis e portugueses, levando as coroas ibéricas a constituírem outros tratados de limites. O primeiro, nesta sucessão, foi o "Instrumento de Escritura", celebrado em Saragoça em 22 de abril de 1592; seguido pelo Tratado Provisional, celebrado em Lisboa, em 7 de maio de 1681, que decorre da fundação, em 1680, da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, na margem direita do estuário platino. Esta colônia foi fundada intencionalmente à frente da cidade de Buenos Aires, em decorrência de interesses econômicos que inspiravam a ação militar, porque a burguesia mercantil portuguesa queria colocar no mercado portenho as manufaturas européias, como os tecidos ingleses, e os produtos brasileiros, como tabaco, açúcar e algodão.

Sacramento tornava-se importante para o Estado lusitano por ser vista como um marco fronteiro que permitia o acesso às regiões mineradoras hispano-americanas, através de Buenos Aires. A Espanha, sentindo-se ameaçada em sua política colonialista, ataca e ocupa a colônia de Sacramento de modo sucessivo, a partir de 1680.

Em decorrência disso, a coroa portuguesa intensifica a colonização no extremo sul, uma vez que o povoado mais próximo de Sacramento era Laguna, a 150 léguas. Os lusitanos fundaram, então, em 1737, na entrada da Lagoa dos Patos, o Forte do Rio Grande de São Pedro. Porém, a oeste, na margem esquerda do rio Uruguai, os jesuítas espanhóis já tinham organizado suas reduções, criando ali o que se costuma chamar de Sete Povos das Missões Orientais do Uruguai

Estes procedimentos estimulam outros conflitos e outras negociações entre Espanha e Portugal. Por conseguinte, novos tratados são firmados. Em 1681, o Tratado de Lisboa, já

citado, devolvia a Colônia de Sacramento, ocupada pelos espanhóis no ano de sua fundação. Nessa empresa, Portugal contou com o apoio da Inglaterra para conseguir a vitória diplomática. A saída das forças espanholas se deu em 1683, mas esta situação era provisória.

Em 1713-1715, temos os Tratados de Utrecht, e em 1750 o Tratado de Madri, que tem em sua gênese uma história de acordos matrimoniais entre famílias nobres, levando ao casamento de D. Fernando da Espanha com D. Maria Bárbara de Bragança, e de D. José de Portugal com D. Mariana Vitória, de Espanha. Marcos Carneiro de Mendonça analisando estas uniões, faz uma relação interessante entre os enlaces e o Tratado de Madri:

Por morte de D. Filipe V, o primeiro dos jovens nubentes a tornar-se rei foi o espanhol, que subiu ao trono como Fernando VI, passando sua mulher, D. Maria Bárbara de Bragança, a ser Rainha de Espanha. Passou, por isso mesmo, a existir, entre as duas coroas de Espanha e Portugal, a relação familiar de genro e sogro, inteiramente propícia à elaboração, afinal, de um Tratado de Limites, que viria a ser o de Madri¹⁹.

Em 1746, o ministro D. José de Carjaval y Lancastre foi incumbido, de modo oficial, de cuidar dos interesses espanhóis. Por sua vez, Portugal designou em Lisboa o ministro Marco Antonio de Azevedo Coutinho, e em Madri o embaixador Silva Telles como seus representantes nas questões de limites. É oportuno lembrar a constante interferência, mesmo que sem base de qualquer indicação oficial para isso, do Cardeal da Mota. Segundo Marcos Carneiro de Mendonça, não há dúvida de que, por parte de Portugal, quem mais se ocupou desse Tratado de Limites, após o falecimento do Cardeal da Mota, foi Alexandre de Gusmão²⁰.

¹⁹ Marcos Carneiro de Mendonça. 1985: 2-5.

²⁰ Cf. Marcos Carneiro de Mendonça. 1985: 2.

Nas duas décadas seguintes Alexandre de Gusmão foi influente na moldagem da política colonial e das fronteiras da América Portuguesa. Gusmão foi um participante ativo nas negociações com a Espanha sobre a América Portuguesa, concluindo que a solução dos antagonismos coloniais dependia de uma clara definição das prioridades territoriais de Portugal e de uma base incontestável para posse das terras em litígio.

Nesta classificação de prioridades, Alexandre de Gusmão contou com o apoio do estadista Luís da Cunha, elegendo os espaços das supostas fronteiras: as terras pastoris do Sul, a floresta e os produtos agrícolas da Amazônia e as minas Centrais e do Oeste, mais valiosas para a metrópole do que o limitado contrabando comercial realizado através da Colônia²¹.

O propósito de Portugal era ganhar o reconhecimento espanhol sobre a soberania portuguesa nos territórios ocupados no Rio Grande, nos distritos mineradores situados no Centro e no Oeste da colônia e parte do vale amazônico. Em contrapartida, por este reconhecimento, Portugal cederia para a Espanha, Sacramento e o total controle do estuário Platino. No Oeste, Alexandre de Gusmão pretendia estabelecer a comunicação fluvial na bacia amazônica desde o ponto de Belém até o interior de Mato Grosso, pela via Guaporé-Mamoré e Madeira, criando uma fronteira entre as minas portuguesas e as missões espanholas. Com isso, garantiu para Portugal os direitos de navegação por estes rios que asseguraria o comércio marítimo entre o oeste e a Amazônia. Neste sentido é que Portugal solicita um tratado permanente que anulasse Tordesilhas. Ocorre que Portugal admitia haver usurpado terras espanholas situadas a oeste de Tordesilhas, mas a Espanha também havia violado terras no leste. Daí a conciliação ser o *uti possidetis*, pelo qual cada uma das partes reteria o que estava efetivamente ocupado, com exceção das trocas já citadas. Desta maneira, as fronteiras seriam instituídas a partir de pontos de referência muito bem definidos de acordo com a colonização já existente.

²¹ Cf. David M. Davidson, 1973: 72-73.

David M. Davidson (1973) apresenta argumentos que ampliam e enriquecem a discussão sobre a construção da fronteira territorial oeste da América Portuguesa. Este pesquisador mostra que a conquista pode ser esclarecida dentro de uma *estrutura de relações nacionais e internacionais cruzadas de quatro partes: os estados imperiais de Portugal e Espanha, e seus respectivos grupos independentes – os paulistas, mineiros, e mercadores de Mato Grosso, e os jesuítas das missões de Moxos e Chiquitos* - e que estas se fizeram com conflitos e acomodações²². As políticas e ações em ambos os lados da fronteira foram decisivas para moldá-las.

As Demarcações de limites na segunda metade do Século XVIII

Com a finalidade de resolver as questões de limites dos seus territórios coloniais os reis Fernando VI, de Espanha, e Dom João V, de Portugal, celebram, então, o Tratado de Madri a 13 de janeiro de 1750. No acordo firmado, estes monarcas se propunham a pôr termo às disputas passadas e futuras, comprometendo-se a esquecerem e não usarem de todas as ações e direitos que pudessem pertencer-lhes, em virtude dos Tratados de Tordesilhas, de Utrecht e Saragoça, ou de quaisquer outros fundamentos que pudessem influir na divisão de seus domínios²³.

A atitude tomada no novo Tratado se tornou possível porque o soberano espanhol reconhecia que dominava ilegalmente as ilhas Filipinas, no Mar do Sul, enquanto o rei português admitia que os seus súditos ocupavam, também ilegalmente, várias áreas da América do Sul - a Colônia do Sacramento era uma delas.

²² Cf. David M. Davidson., 1973: 63-64.

²³ Sobre esta questão consultar entre outros Mendonça (1982) e Costa (1999).

Ademais, reconheciam e admitiam um princípio proposto por Alexandre de Gusmão, que no ano anterior mandara confeccionar a carta geográfica conhecida como o Mapa das Cortes. Neste documento, desenhavam-se as terras já efetivamente ocupadas pelos súditos castelhanos e portugueses na América do Sul, fundamentando-se no princípio do *uti possidetis*. Assim, as ilhas Filipinas ficavam para a Espanha, enquanto para Portugal ficaram o vale do rio Amazonas, as regiões de Vila Bela e Cuiabá, e as missões de Itatim, Guaíra e Tape.

Pela primeira vez, desde o Tratado de Tordesilhas (1494), procurava-se definir a totalidade dos limites entre as possessões dos reis de Portugal e de Espanha na América do Sul. E isto acabou por dar à América Portuguesa uma configuração muito próxima à atual delimitação territorial do Brasil. Para separar os territórios fronteiriços dos dois soberanos foram adotados limites naturais, como os rios e os montes.

Para a execução dos trabalhos de demarcação entre os territórios foram constituídas as "partidas", nomes dados às expedições mistas que tinham por finalidade reconhecer e demarcar os limites. O Tratado de Madri foi o primeiro a compor estas equipes de demarcação nas terras sul-americanas. Na região da bacia do Alto Rio Paraguai, a tarefa coube à Terceira Partida, composta pelo lado português, entre outros, pelos cartógrafos José Custódio de Sá e Faria, primeiro comissário, e Miguel Ciera; pe lo lado espanhol, Manuel Antonio Flores e o jesuíta, cartógrafo, José de Quiroga, aos quais somaram-se outros profissionais: médico, oficiais de infantaria e os camaradas e práticos para os serviços gerais.

A área a ser demarcada pela Terceira Partida teve como parâmetro o rio Igureí, percorrendo todo o seu curso, descendo em direção ao rio Paraguai, adentrando ao rio Jauru, onde foi fixado o marco de mármore, trazido da Europa pelos demarcadores²⁴. Porém, com o Tratado do Pardo assinado pelos governos de Espanha e Portugal em 1761, os trabalhos das

²⁴ Maria de Fátima Costa, 1999: 214.

Partidas foram interrompidos, sendo retomados após o Tratado de Santo Ildefonso, assinado em 1777.

A partir do novo Tratado outras comissões demarcadoras se formaram. A Terceira Partida, à qual caberia a demarcação de limites fronteiriços no interior da América do Sul, estava composta pelo lado português, entre outros, por Francisco José de Lacerda e Almeida, Antonio Pires da Silva Pontes Lemos, Ricardo Franco de Almeida Serra e Joaquim José Ferreira. Esta comissão foi quem realizou o primeiro reconhecimento cartográfico e as medições astronômicas precisas das terras atuais mato-grossenses.²⁵

Após estas considerações gerais sobre os tratados anteriores a 1777, nossa atenção se volta para o período em que D. José I ocupou o trono português (1750-1777) e teve como Ministro da Guerra e dos Negócios Estrangeiros Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, que recebeu do rei a responsabilidade de executar o Tratado de Limites que fora assinado e aprovado no reinado anterior, o de D. João V.

A análise é, sobretudo, do período em que Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres foi governador da Capitania de Mato Grosso. Esse governador assimilou e procurou cumprir com fidelidade a política portuguesa de ocupação. Entretanto, a proteção do território lusitano era uma determinação presente nas instruções de todos os governadores que antecederam Luiz de Albuquerque, como pode ser visto neste parágrafo da Instrução da Rainha D. Mariana Vitória para o primeiro capitão-general da Capitania de Mato Grosso, Antonio Rolim de Moura (1751-1765), redigida em Lisboa, em 19 de janeiro de 1749:

Por se ter entendido que Mato Grosso é a chave e o propugnáculo do sertão do Brasil pela parte do Peru, e quanto é importante por esta causa que naquele distrito se faça população numerosa, e haja bastante a conservar os confinantes em respeito, ordenei se fundasse naquela paragem

uma vila e concedi diversos privilégios e isenções para convidar a gente que ali quisesse ir estabelecer-se e que para decência do Governo e pronta execução das ordens se levantasse uma Companhia de Dragões²⁶.

Nesse mesmo sentido um Mapa Militar da Capitania de Mato Grosso dirigido à Corte, pelo Governador Caetano Pinto Miranda Montenegro, de Vila Bela, a 29.12.1798, apresenta dados pertinentes às Ordens Régias encaminhadas ao governo de Rolim de Moura (1751- 1765), contendo as seguintes informações:

A Capitania de Mato Grosso confina com as três principais Províncias Espanholas de Mojos, Chiquitos e Assunção, no Paraguai. A sua importância é bem conhecida; não só por cobrir, e servir de barreira ao interior do importantíssimo Estado do Brasil, como também pelas ricas minas, que em si encerra, umas ainda não descobertas, mas que seus montes e serranias estão prometendo ou trazem vistas pelos antigos sertanistas, e hoje ignoradas; outras conhecidas bem como sua riqueza, mas vedadas desde o princípio, e outras enfim em que atualmente se trabalha com mais vantagens do que as das outras minas do mesmo Estado²⁷.

O documento apresenta dados que, analisados, dão visibilidade ao desenho dos contornos da fronteira entre os territórios espanhol e português, justificando a necessidade de construir uma barreira de proteção ao interior do Estado do Brasil: *Uma fronteira tal, e tão rica, deve ser guardada cuidadosamente, e pela sua extensão e importância houvesse de ser*

²⁵ Cf. Maria de Fátima Costa.1999: 214-219.

²⁶ Cf. Marcos Carneiro de.Mendoza, 1963: 15.

²⁷ Mapa Militar da Capitania de mato Grosso. 1798. Doc.125.APMT/MT

*calculada a sua guarnição, dois ou três Regimentos ainda em tempo de paz*²⁸. Desta forma é que foi estabelecendo-se um novo traçado fronteiriço, que ao mesmo tempo proporcionava a expansão do território luso.

A Fundação de Vila Maria do Paraguai

Vila Maria do Paraguai foi um pequeno aglomerado humano instalado de forma oficial a 06 de outubro de 1778, no Governo do 4º Capitão-General da Capitania de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, que homenageou a rainha de Portugal, Dona Maria I, dando ao lugarejo o nome desta soberana.

No momento de sua fundação, a Vila estava situada a sete léguas ao norte da foz do rio Jauru, na confluência dos rios Sepotuba e Cabaçal. A área escolhida para a sua edificação era plana, apresentando solos arenosos, mas cheios de pastagens. Seus recursos hídricos eram abundantes, tendo como referencial maior o rio Paraguai e seus afluentes, todos perenes e de grande importância, como observou o Governador Luiz de Albuquerque, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, referindo-se às riquezas naturais de Vila Maria: *jaz em situação fertilíssima de peixes e caças em que abunda de ordinário o mencionado Paraguai*²⁹, características que torna o lugar muito positivo para ocupação

É importante salientar que no lugar onde seria edificada Vila Maria, já existia um sítio; no ano de 1772, o antecessor de Luiz de Albuquerque, Luiz Pinto de Sousa Coutinho, havia fundado um Registro no ponto em que a estrada de Cuiabá e Vila Bela atravessava o

²⁸ Cf. Mapa Militar da Capitania de mato Grosso. Fundo: Governadoria, 1798. Doc.125.APMT/MT.

Paraguai, a fim de contabilizar o ouro que por ali passava e evitar defraudações do meio-quinto, de que estavam isentos os moradores de Vila Bela, sediando no local um pequeno destacamento militar e uma fazenda de gado bastante povoada³⁰.

Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres conheceu a região em 1772 – durante sua viagem de Cuiabá à Vila Bela, quando dirigia-se à Vila Capital para assumir seu posto de governador e capitão-general- sua confissão sobre o lugar foi registrado no seu diário de viagem. Ao divisar a paisagem do lugar, durante a sua viagem em 1772, descreve-a realçando o rio Paraguai, que naquele local, segundo suas palavras, se apresentava bastante largo. O novo mandatário empreende na ocasião uma pequena viagem pelas águas paraguaias e, no percurso inicial, depara-se com uma mata densa e alagada, *cheio de covas e embaraços que fazem as raízes das árvores impedir inteiramente a passagem em tempo de águas [...]* quando assim sucede se costuma ir desembarcar junto do sítio do Curralinho³¹. Prosseguindo na descrição diz existir uma planície extraordinária em todo caminho. Após percorrer aproximadamente três léguas e meia, chega ao sangradouro do Padre Inácio, sobre o qual comenta: *quando tem chovido é preciso que mandem os cavalos mais de 300 passos. Aqui existe sempre um alagadiço ou pantanal considerável, mas seca de ordinário na força do estio*³².

Na leitura que se faz deste fragmento de Diário, percebe-se o tino de um político perspicaz, que vê muito além da paisagem que se apresenta. Neste olhar sutil, o novo governador já idealizava a fronteira. Seguramente foi nesta ocasião que vislumbrou a fundação de Vila Maria não uma vila entre tantas outras, mas o espaço ideal para Portugal

²⁹ Carta do governador Luiz de Albuquerque ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro de Vila Bela, a 20 11. 1778. documentos avulsos sobre Mato Grosso caixa 18, nº1162. NDIHR/FUFMT.

³⁰ Estas informações foram encontradas no diário de viagem do Capitão-General Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, quando ali passou em 1772, vindo do Rio de Janeiro a caminho da Vila Capital, para assumir o governo da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá³⁰.

³¹ Cf. Gilberto Freyre, 1978:81.



Figura 2 - Detalhe do MAPA DO RIO PARAGUAY - Desde a boca do Rio Jaurú at the confluência e parte do Rio Sepotuba, ca. 1785. Autor não identificado. Acervo de Luiz de Albuquerque - Casa de Ínsua - Portugal. Fonte: NUNES & ADONIAS, 1985:125.

consolidar sua presença no ocidente da capitania de Mato Grosso e Cuiabá, na fronteira imediata com as famosas missões jesuítas de Moxos e Chiquitos.

Foi neste local que, em 1778, Luiz de Albuquerque mandou lançar as bases da povoação que recebe o nome de Vila Maria do Paraguai (figura 2).

A localização privilegiada de Vila Maria situada entre os dois principais centros urbanos coloniais da Capitania de Mato Grosso, a capital, Vila Bela da Santíssima Trindade fundada em 1752, e a Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá (fundada em 1727), foi destacada pelo próprio governador Luiz de Albuquerque, em uma correspondência ao secretário de estado Martinho de Melo: *a paragem da referida Nova Povoação é conhecidamente própria e adequada a facilitar a indispensável comunicação e comércio desta com a Vila do Cuiabá, porque fica no meio do caminho*³². Para proceder o Ato Oficial de Fundação da Vila e, logo a seguir, dar início a sua edificação, o governador Albuquerque designou o Tenente de Dragões

³² Cf. Gilberto Freyre, 1978:82.

³³ Carta do governador de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao secretário de estado Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 20.11.1778. Caixa 18, No. 1162.NDIHR/FUFMT.

Antonio Pinto do Rego e Carvalho, conforme as normas estabelecidas em um projeto político amplo, matricialmente estruturado pelas diretrizes coloniais portuguesas.

Antes porém, de estruturar a nova Vila, vamos conhecer seus limites. Desenhar o recorte espacial no qual se insere Vila Maria do Paraguai não foi tarefa fácil. Para reconstruí-lo tivemos que buscar referências paralelas principalmente no que se refere a constituição da Freguesia de São Luiz de Vila Maria, em 1779, e também em documentos que rompem nosso eixo temporal mas, com eles foi possível conhecer o espaço colonial ocupado por Vila Maria.

A Instalação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai

Inicialmente, analisaremos as circunstâncias que levaram à instalação da Freguesia de São Luiz. Ainda como Vila Maria do Paraguai, a localidade tinha uma população constituída predominantemente de índios castelhanos “cristãos”, suposição que fazemos pelo fato de terem convivido nas missões jesuítas espanholas; havia um grande interesse por parte da metrópole em torná-los súditos e, seguramente, que continuassem professando a fé. Em uma correspondência ao Governador Albuquerque, Antônio Pinto do Rego e Carvalho solicita a presença de um padre para a nova Vila, *com efeito é aqui muito preciso, e conveniente*³⁴.

Assim, deveria ser instalada uma freguesia abrangendo uma área de aproximadamente cinqüenta léguas de extensão, como mostra a carta do Governador Luiz de Albuquerque, encaminhada de Vila Bela em 25 de dezembro de 1779, para o Secretário de Estado Melo e Castro, sobre as diligências feitas para o melhoramento de Vila Maria, referindo-se ao planejamento da criação de uma freguesia nesta Vila:

³⁴ Cópia de alguns parágrafos de uma carta de Antonio Pinto do Rego e Carvalho ao governador Albuquerque com algumas notícias sobre Vila Maria em 01.01.1779. Conselho Ultramarino, cx. 20 doc.1229.

Julguei que absolutamente se fazia necessário erigir em nova Paróquia a dita Vila, tanto para a mais respeitosa memória, e profundo obséquio do Augusto Nome da Rainha Nossa Senhora de que se honrou; como assim de que todos aqueles moradores, e compreendidos os de dentro de um território de quase 50 léguas mais, ou menos de extensão³⁵.

Este território seria constituído de uma parte expressiva da paróquia do Cuiabá que seria cedida à nova Vila, e outra parte a ser desanexada da paróquia de Vila Bela.

Em 1779, ano seguinte à criação oficial de Vila Maria do Paraguai, inicia-se a instalação da freguesia, que compreende a área de povoação sob o aspecto eclesiástico, recebendo o título de Freguesia de São de Luiz de Vila Maria do Paraguai, onde fora designado como primeiro vigário o Reverendo José Ponce Diniz, natural da Vila de Sorocaba, Capitania de São Paulo.

O “histórico” da criação da Freguesia de São Luiz é basicamente transcrito numa correspondência do Capelão de Cuiabá, José Correa Leitão, o sacerdote designado para instalar a freguesia em Vila Maria. A carta foi escrita em Vila Maria, a 18 de abril de 1779, e encaminhada ao Governador Luiz de Albuquerque, que ao fazer referência aos limites da futura freguesia, e, por conseguinte, aos limites da Vila, desenha todo o território. Na oportunidade, o Capelão demonstra conhecer a área física do que viria a se constituir a Freguesia, sugerindo, inclusive, o nome para a mesma, São Luiz de Vila Maria do Paraguai. Mas o sacerdote diz sentir-se desautorizado para a incumbência sem que os representantes da Igreja o permitissem de modo oficial.

³⁵ Ofício de José Correa Leitão ao Governador Luiz de Albuquerque, de Vila Maria, 18 de abril de 1779. Secretaria de Governo, Documento 141. Ano 1779, APMT.

Deste modo, o Capelão José Correa apresentou uma proposta para que o governador intercedesse junto ao Prelado de Cuiabá e à Diocese do Rio de Janeiro, solicitando uma autorização para realização dos trabalhos.

Tendo eu de por na presença de V. Exa. que em execução do ofício que me foi dirigido, fiz o Tratado de cessão do território, que há do Sangrador do Melo até o rio Paraguai, e que mando autuar o documento dessa cessão com o que havia feito o Reverendo vigário dessa Capital, e carta de V. Exa, em que assim me determinava, procedi a criação da nova freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai [...] erigindo nesses territórios adidos a nova Freguesia, debaixo porém da condição de dever ser aprovada e confirmada por S. Exa. Reverendíssima, a quem unicamente compete o erigir Igrejas curadas ou Paróquias³⁶.

Na ocasião, o Capelão José Correa Leitão solicita ao Governador Luiz de Albuquerque a definição dos limites de Vila Maria, posto que a freguesia abrangeria um território bem maior, que incluía a área da Vila, fazendo o seguinte comentário:

Parece que fica com bastante território dando-lhe eu todo o que fica do Sangrador do Melo para a parte do Paraguai, desmembrando desta freguesia do Cuiabá tudo que vai daquele Sangrador até o Paraguai, em que estão algumas Fazendas, e aplicando todo esse território, e seus moradores para a nova

³⁶ Ofício de José Correa Leitão ao Governador Luiz de Albuquerque, de Vila Maria, 22 de julho de 1779. Secretaria de Governo, Documento 38. Ano 1779, APMT/MT.

*Freguesia, e pelo que me dizem, é território de três dias de jornada não puxada*³⁷.

A futura Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai abrangeria, portanto, além de Vila Maria, outras localidades e fazendas que estivessem situadas dentro do perímetro, o que pareceu ser a de abarcamento da nova Vila. Prosseguindo na mesma correspondência, José Correa Leitão diz que seria interessante que o vigário da capital da Capitania de Mato Grosso cedesse para a nova freguesia o *território e moradores, que medeiam de Jauru até o Paraguai, para que assim venha ficar a nova Freguesia de Vila Maria tendo por limites dessa parte o Jauru e deste aquele Sangrador*³⁸.

A resposta que confirmava a proposta do Capelão José Correa Leitão sobre a criação da Freguesia de São Luiz veio através de ofício de Cuiabá, em 22 de julho de 1779. A solicitação do Capelão Correa foi atendida por completo, autorizando a cessão do território que *há do Sangrador de Melo até o rio Paraguai, e que mandando autuar o documento dessa cessão com o da que havia feito o Reverendo Vigário dessa Capital, e Carta de V.Ex^a. em que assim me determinava, procedi à criação da Nova Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, julgando para esse efeito aqueles tratados*³⁹. Dessa maneira temos claro que, o território da freguesia teria como limites: ao Norte, o rio Jauru; a Leste, o Sangrador do Melo; ao Sul localizamos Albuquerque, faltando identificar o Oeste.

Prosseguindo a procura dos contornos de Vila Maria, encontramos na Lei selada e publicada em 28 de maio de 1859, do então Presidente da Província de Mato Grosso, Joaquim Raimundo de Lamare, a confirmação da demarcação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai: *Artigo 1º Fica elevada à categoria de Vila a Freguesia de Vila Maria, com a*

³⁷ Cf. Ofício de José Correa Leitão ao Governador Luiz de Albuquerque, de Vila Maria, 22 de julho de 1779. Secretaria de Governo, Documento 38. Ano 1779, APMT/MT.

³⁸ Cf. Ofício de José Correa Leitão ao Governador Luiz de Albuquerque, de Vila Maria, 22 de julho de 1779. Secretaria de Governo, Documento 38. Ano 1779, APMT/MT.

³⁹ Cf. Ofício de José Correa Leitão ao Governador Luiz de Albuquerque, de Vila Maria, 22 de julho de 1779. Secretaria de Governo, Documento 38. Ano 1779, APMT.

*mesma dimensão que ora tem. Artigo 2º Como Vila conservará os limites que tinha quando freguesia*⁴⁰.

Portanto, nos dá a entender que os limites da Vila pelo menos no início do século XIX era coincidente com o da Freguesia. Nesse mesmo sentido, um relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, datado de 20 de setembro de 1869, registra:

Incertos ou contestados, há mais de um século, os limites ocidentais das Freguesias de Albuquerque, Corumbá, Poconé, Vila Maria e Mato Grosso, que são também limites do Império com a república da Bolívia [...] foram definitivamente fixados pelo supro mencionado Tratado de 1867, que define a fronteira do seguinte modo: Partirá do rio Paraguai, na latitude de 20º 10' onde deságua a Bahia Negra; seguirá pelo meio desta até seu fundo, e daí em linha reta, até a Lagoa Mandioré, e a cortará pelo seu meio, bem como as Lagoas Gahiba e Uberaba, em tantas retas quantas forem necessárias, de modo que fiquem do lado do Brasil as terras Altas da Pedra de Amolar e de Ínsua. Do Extremo Norte, a Lagoa Uberaba irá em linha reta ao extremo Sul da Corixa Grande, salvando as povoações brasileiras e bolivianas, que ficarão respectivamente do lado do Brasil ou de Bolívia⁴¹, grifos meus.

Ao indicar que estes limites remontam há mais de um século (existe um certo exagero no entorno). O Presidente da Província reafirmou que os limites de Vila Maria são os limites da freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai. Estes dados são confirmados nos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá, onde está registrado o processo de criação da

⁴⁰ Lei do Presidente de Província publicada em 28 de maio de 1859. APMT.

Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai (anexo 4), informando-nos que o Edital de criação e confirmação foi feito em 4 de abril de 1780. Sendo cumprido pelo Vigário da Vara de Mato Grosso em 08 de maio de 1781, e pelo dito Vila do Cuiabá em 17 de abril do mesmo ano, e se acha registrado no Cartório Eclesiástico desta Vila no livro de Registro n.º 2 Registros Pastorais e mais ordens de sua Excelência às folhas 68 até 70.⁴²

Assim, definimos neste estudo o limite colonial de Vila Maria tendo como referência o que foi estipulado em 1780, com alusão à Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, uma vez que, a documentação consultada, demonstra que os mesmos são concordantes. Estes documentos citam a questão dos limites em estudo, permitindo perceber que Vila Maria estava situada nesta linha divisória, tendo sua fronteira ocidental então definida, compondo com as localidades já aludidas, os limites do Brasil Imperial com a república Bolívia.

Pelo tratado neste capítulo, percebe-se que a fundação de Vila Maria do Paraguai está inserida na questão maior de definição de fronteira entre Portugal e Espanha na América do Sul, e que sua localização abrange parte significativa do território em litígio.

⁴¹ Relatório do Presidente de Província de Mato Grosso, 20 de setembro de 1869, APMT.

⁴² Anais do Senado da Câmara de Cuiabá, p 57v. a 59. APMT

Capítulo II



A política de urbanização do Estado Português e a fundação de Vila Maria do Paraguai

Como temos afirmado neste trabalho a construção de Vila Maria do Paraguai se insere na política de urbanização que o estado lusitano vinha pondo em prática no Setecentos, e que ganha novo alento com a atuação iluminista implementada pelo Marquês de Pombal: neste capítulo tratamos dessa questão, visando entender a edificação da nossa Vila nesse contexto.

Voltando a atenção para o desenho urbano português, Roberta Marx Delson aborda-o em *Novas Vilas para um Brasil Colônia* (1979), observando que as vilas apresentavam um traçado ordenado, esteticamente agradável para a convivência de uma sociedade disciplinar, como parte de um processo de “europeização” das colônias lusas, atendendo fins administrativos e estéticos. Assim, a planificação urbana tornou-se um instrumento da política estatal. O modelo de vila utilizado na América Portuguesa, em meados dos setecentos, era admirado pelo seu traçado e pela sofisticação, de mostrando em toda a sua aparência exterior a filosofia iluminista⁴³.

A referência de Roberta Marx Delson à filosofia iluminista nas edificações portuguesas está muito presente no seu estudo sobre a construção de vilas e povoações por parte de Portugal na colônia americana, na segunda metade do século XVIII. Entretanto, entendemos que as características urbanas apresentadas nas edificações do período estudado, resulta de um processo de transformação pelo qual passou a cidade, primeiramente nos países europeus, sendo assimilado pelas colônias, como é o caso de Vila Maria, situada numa possessão lusa. Desta forma, Lewis Mumford nos ajuda a entender essas mudanças quando diz:

as culturas humanas não morrem num determinado momento, como organismos biológicos. Muito embora freqüentemente pareçam formar um todo unificado, suas partes podem ter tido uma existência independente antes de ingressarem no todo, e pela mesma razão podem ser capazes ainda de continuar

existindo, depois que o todo em que outrora floresciam não funciona mais. Foi isso que aconteceu com a cidade medieval. Os hábitos e formas de vida medievais ainda se achavam ativos nos últimos três séculos após o “fim”⁴⁴

De tal modo, devemos atentar quando falamos a respeito do conjunto arquitetônico, sobretudo quando a análise refere-se a rompimentos entre estilos, a exemplo do gótico e neogótico. Mumford lembra que existe uma mistura entre o velho e o novo, que é visível em toda parte da Europa. Estes reflexos são perceptíveis ao se propagarem na urbanística posta em prática pela metrópole na América Portuguesa. Adiantando-se, Mumford comenta:

dentro do mundo fechado da crítica especializada de arte e mesmo de planejamento urbano, essas modificações, da renascença ao barroco, são muitas vezes interpretadas como mudanças de gosto ou de visão estética apenas: mas o que lhes deu a influência que realmente exerceram no planejamento de cidade foi o fato de que eram sustentadas, em todos os pontos, por profundas transformações políticas e econômicas⁴⁵.

Assim, Portugal e Espanha tiveram de lançar mão de uma série de reformas, e buscarem a solução dos seus problemas de manutenção e exploração dos territórios ultramarinos dentro da nova ordem político-econômica que se apresentava, procurando inspiração no ideário iluminista, que norteou o programa de transformações.

Percebe-se que entre os séculos XVI e XVIII, surgiu na Europa um novo complexo de traços culturais que modificaram a forma e o conteúdo da vida urbana. O padrão de existência brotava de uma economia cujo modelo era o capitalismo mercantilista. Outro

⁴³ Roberta, Marx Delson, 1979:2-11

⁴⁴ Lewis Mumford (sem data, p. 450-451)

⁴⁵ Cf. Lewis Mumford (sem data, p. 451)

aspecto a ser considerado era a estrutura política, principalmente a do despotismo ou da oligarquia centralizada. Os indicadores elencados por Mumford chamam-nos atenção para não ignorarmos a natureza essencial dessas mudanças, mencionando apenas as suas decorrências estéticas.⁴⁶

Nos dizeres de Kenneth Maxwell (1996), o modelo de planejamento urbano iluminista foi praticado amplamente na reconstrução de Lisboa, que havia sido devastada por um terremoto em 1755, reduzindo a cinzas uma das cidades mais ricas e opulentas da época⁴⁷.

Deste modo, a ação política que regulamentou o projeto de planificação urbana português a partir de 1750, remete-nos à administração pombalina, este Ministro, com bastante experiência diplomática e preocupações voltadas para a organização imperial e aquisição de técnicas mercantilistas, acreditava terem sido estes fatores que garantiram força e poder à França e à Grã-Bretanha

Em decorrência dessa crença, se organizou uma base de debates sobre questões fundamentais ligadas à Filosofia e à educação, reforma da economia e fortalecimento do poder do Estado. Portugal, após a década de 1750, conforme Kenneth Maxwell, foi visto como a *própria corporificação do iluminismo*, passando por uma grande transformação nas mais diversas áreas, as mais significativas na atividade legislativa, causando profundas mudanças na vida portuguesa⁴⁸.

Francisco de Solano (1990), ao refletir a respeito da urbanização no século XVIII, amplia o recorte espacial sobre esta temática, fazendo referência às cidades ibero-americanas. Afirma este autor que elas irão conhecer singulares transformações e importantes mudanças sociais e econômicas, pois este século assistiu à ascensão da classe média, rica e poderosa, fascinada pelo brilho do poder e desejosa de mostrar sua eficácia e sua sabedoria. E o despotismo ilustrado responde a essa vitória e a esses compromissos. Sua política verifica tal

⁴⁶ Cf. Mumford, p. 445.

⁴⁷ Kenneth Maxwell, 1996: 19.

acúmulo de realizações que se refletem na dinâmica urbana, nas diretrizes administrativas e, sobretudo, na economia⁴⁹.

A Coroa Portuguesa estabeleceu, com a política de planificação, um plano diretor para a edificação da rede urbana, tendo o cuidado de qualificar profissionais para a execução, a contento, dos trabalhos, no que diz respeito às plantas e acompanhamento das obras, sendo também notória, na documentação pesquisada, a presença abundante da mão-de-obra indígena não especializada, sobretudo nas construções das vilas interioranas da Colônia.

O planejamento urbano lusitano, posto em prática na América no século XVIII, leva-nos a pensar sobre a urbanização nos séculos XVI e XVII, quando predominava um traçado urbano medieval.

Emanuel Araújo (1997) faz algumas considerações acerca do planejamento urbano espanhol e português nos séculos XVI e XVII, e observa que os espanhóis construíram cidades planificadas no Novo Mundo desde o princípio da colonização. Conforme Araújo, as regras estabelecidas levavam em conta esquemas geométricos da concepção romana de Vitrúvio, que tinham como pressupostos defesa e comércio, e expressavam um cuidado especial para com a população, quanto à saúde, às facilidades de locomoção e ao lazer⁵⁰.

Os portugueses, por sua vez, se mantinham na tradição medieval de ruas em ladeiras tortuosas e íngremes, formando labirintos intrincados e irregulares, e edificando casarios em pequenos espaços. Emanuel Araújo também considera medieval a insistência em não escolher uma planície para erigir o sítio matriz, mas lugares altos e de acesso difícil, com as casas dispostas em forma sinuosa nas colinas, da base ao seu cume, obedecendo às formas naturais.

Esta prática lusitana também pode ser vista em povoações litorâneas importantes como Salvador, fundada no governo de Tomé de Sousa, que chegou *ao sítio da futura*

⁴⁸ Kenneth Maxwell, 1996: 17.

⁴⁹ Francisco de Solano, 1990: 91-93.

⁵⁰ Araújo Emanuel, 1997: 30.

*Salvador em 1549, acompanhado por Luiz Dias, arquiteto nomeado pela Coroa, Olinda e Rio de Janeiro*⁵¹.

No século XVIII, os portugueses implantaram novos padrões urbanos nas regiões de mineração do centro e na fronteira do extremo oeste. Tais padrões buscavam organizar os espaços urbanos, visto que os bandeirantes e outros mineradores, no exercício de suas atividades, criavam, a partir dos acampamentos, pequenas comunidades e distritos de modo desorganizado. Estes primeiros aglomerados tinham uma configuração linear dos barracos e vários outros elementos dispersos. As ruas dos vilarejos eram as estradas que passavam pela região⁵².

Com os achados de ouro nas regiões interioranas da colônia é que Portugal procura estabelecer o controle urbano nas novas localidades. Nas áreas de mineração, em lugar dos acampamentos temporários, estimula-se a criação de povoações e comunidades permanentes, sugerindo-se a edificação de sítios saudáveis, próximos de rios e fontes de água boa, em terreno apropriado, e também de minas de ouro. As futuras povoações teriam de se submeter a um planejamento urbano, como foi o caso de Vila Bela e de Vila Maria do Paraguai, esta citada por Nestor Goulart Reis *como exemplo do cuidado com que eram instaladas as povoações mais modestas, sempre com regularidade geométrica*⁵³.

O projeto de planificação urbana português, que teria a função de exercer o controle do território interiorano da Colônia no “sertão”, e conseqüentemente a organização do processo de dilatação das fronteiras, teve como esteio a fundação de comunidades supervisionadas pela Coroa, que formariam redes urbanas integradas, localizadas em pontos estratégicos.

A preocupação da Coroa portuguesa com estes espaços foi registrada num período que antecede ao estudado, quando a Rainha D. Maria Ana de Áustria, em 1749, no momento

⁵¹ Cf. Roberta Max Delson, 1979: 12.

⁵² Cf. Deleon, 1979: 27-31.

em que se discutia o Tratado de Madri, dizia nas instruções dadas ao Governador Antonio Rolim de Moura, que assumiu em 1751 o governo da Capitania: *Mato Grosso é a chave e o propugnáculo do sertão do Brasil, pela parte do Peru [...]*⁵⁴, mostrando a importância de se despendem esforços na questão dos limites nesta área geográfica. Nessa ocasião, ao assumir o cargo de Ministro dos Assuntos Exteriores e da Guerra, do Estado Português, em julho de 1750, o Marquês de Pombal passou a desenvolver uma série de reformas administrativas nas áreas social, política e econômica, alcançando todas as colônias do reino, com inspiração nas idéias das Luzes.

Porém, Roberta Marx Delson (1979) identifica a prática do projeto iluminista português a partir de 1716, caracterizado por um plano diretor, com ênfase em ruas retilíneas, praça bem delineada, orlada por fileiras de árvores plantadas simetricamente e numa uniformidade de elementos arquitetônicos, citando a criação da Vila do Mocha (1716), na zona norte do Piauí, como prática deste projeto.

A partir da Vila do Mocha, estabeleceu-se um protótipo para quase todas as novas comunidades construídas no sertão, interior da Colônia, o que possibilitou, com o uso reiterado desse modelo de vila, a padronização de um estilo urbanístico, facilitando a adaptação em áreas geográficas diferenciadas⁵⁵.

Entretanto, o projeto de planificação português, mesmo tendo seu apogeu no período da administração pombalina, originou-se, como dito, bem antes do período do seu ministério. Estudando-o, verifica-se que no governo de D. José I deu-se prosseguimento aos propósitos dos reinados anteriores no que tange ao planejamento urbano, como no de D. João V, seguido, no período posterior a D. José I, no governo de D. Maria I. As reformas praticadas por Pombal não impuseram ruptura ou mudança significativa no processo de planificação

⁵³ Nestor Goulart Reis, 2001: 396.

⁵⁴ In Mendonça, 1963: 15.

⁵⁵ Cf. Delson, 1979: 4.

português, mas, ao contrário, *representaram um desenvolvimento lógico dos objetivos colonizadores*⁵⁶.

Em sua forma de construção, o projeto de planificação lusitano dá abertura para a adaptabilidade. Por isso, embora houvesse uma regulamentação das fachadas das casas, em muitas localidades os administradores permitiam que os habitantes pusessem em prática suas próprias idéias no tocante ao interior de seus lares. No caso específico da Capitania de Mato Grosso, a pesquisa apontou a existência de um programa de construção de cidades no século XVIII, que traz como característica uma flexibilidade com relação ao rigor das técnicas arquitetônicas por parte dos administradores coloniais.

Um outro aspecto a ser considerado no estudo da política portuguesa de planificação, observável após os primeiros achados de ouro, é uma mudança de atitude da Coroa com relação ao Brasil.

Caio Prado Júnior mostra que os metais preciosos tinham preocupado os portugueses desde o início da colonização. As descobertas no México e no Peru, pelos espanhóis, despertaram o interesse pela busca desses metais, tornando-se crença arraigada que em qualquer parte do território da América, necessariamente, seriam encontrados⁵⁷.

Na América Portuguesa, a partir da ocupação do litoral brasileiro, por volta de 1530, muitos aventureiros, no desejo de encontrar minas desses metais, imediatamente adentravam em território desconhecido. São poucos os registros destes feitos, pois quase todos que se aventuraram, perderam-se, quer pelos obstáculos inexoráveis das matas, quer pelos ataques de índios.

Os primeiros achados são do século XVI, em São Vicente (São Paulo), numa pequena jazida de lavagem que, sem notoriedade, apresentou caráter local. Apenas no final do século XVII é que se verificam os achados de grande importância, localizados pelas

⁵⁶ Cf. Kenneth Maxwell, 1996: 34.

⁵⁷ Caio Prado Júnior, 1970: 56-57.

expedições denominadas bandeiras paulistas, que percorriam o interior da Colônia à procura de índios para o trabalho escravo.

Por volta de 1696 ocorreram os primeiros achados positivos de ouro no território central da Colônia, onde hoje está localizado o Estado de Minas Gerais, região de Ouro Preto. Desde então surgiram novos achados, que prosseguiram até meados do século XVIII, quando a mineração atingiu no Brasil sua maior área geográfica e alcançou o mais alto nível de produtividade.

A mineração do ouro, diferente de outras atividades como a agricultura, foi submetida desde o princípio a um regime disciplinar muito rígido, que impôs à América Portuguesa uma nova avaliação do seu potencial econômico, cujos resultados indicaram que o governo português precisava agir com prontidão para garantir o controle do rico território no interior da Colônia. Estas terras, situadas no sertão, necessitavam ser supervisionadas.

Em Mato Grosso o ouro foi encontrado em 1719, pela bandeira comandada por Pascoal Moreira Cabral, nas barrancas do rio Coxipó, incluindo essa região no circuito econômico e político da expansão lusitana no interior da América do Sul.

Diante de tais achados, fez-se necessário estabelecer as primeiras medidas de um programa legislativo, redefinindo os direitos sobre a terra e estendendo a autoridade real por todo o território da Colônia. Tal programa apresentava quatro questões básicas: o estabelecimento de uma regulamentação para áreas auríferas; o estabelecimento de jurisdição sobre os aventureiros bandeirante e boiadeiro; a contenção da força dos poderosos do sertão; e a ampliação dos domínios territoriais portugueses à custa dos espanhóis. Quanto ao último objetivo, a pesquisa vem mostrando a ação política para expandir as fronteiras territoriais, com a criação de uma rede urbana, transformando a Capitania de Mato Grosso em antemural da Colônia.

Embora Caio Prado Júnior tenha ressaltado a importância do ouro na economia da América Portuguesa, essas quatro medidas do programa legislativo permitem perceber que a mudança de atitude da Coroa para com a Colônia não era somente de valoração econômica, mas também política, no sentido de estabelecer um maior controle sobre o território e as populações que nele viviam ou transitavam.

Maria Fernanda Batista Bicalho observa que as cidades ultramarinas, por apresentarem problemas específicos, próprios de sua condição colonial, foram objeto de uma política também muitas vezes diferenciada e de uma legislação incessante por parte da metrópole, tanto no que se refere à ordenação do espaço urbano, quanto à regulamentação de seus usos e costumes⁵⁸. Em Vila Maria esta regulamentação se fez presente desde a sua fundação.

Dessa forma, são frequentes nas fontes documentais os registros sobre a preocupação da Coroa portuguesa a respeito da Capitania de Mato Grosso, por ser área de fronteira política e de mineração, e mesmo devido à intenção de materializar a sua fundação, como era a instrução régia de 1749: *Se procure fazer a Colônia de Mato Grosso tão poderosa que contenha os vizinhos em respeito e sirva de antemural a todo interior do Brasil*⁵⁹. A partir de 1751, com o estabelecimento de seu primeiro governo, organizaram-se suas estruturas administrativa e militar.

Na concepção de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, seguida fielmente por Luiz de Albuquerque na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, o planejamento objetivava controlar, por meio de um plano diretor de largo alcance, estes núcleos civilizatórios.

Destarte, muito mais importante que a preocupação com a aparência arquitetônica, buscando aproximar-se da que fora adotada no Estado Português, em Lisboa, a construção

⁵⁸ Maria Fernanda Bicalho, 1998: 32-33.

⁵⁹ Virgílio Correa Filho, 1969: 304.

desta rede urbana visava reformular a cultura na América Portuguesa. As ruas e as edificações foram regulamentadas na expectativa de ajustá-las ao modo de vida português, com novos padrões de civilidade próprios da cultura europeia, reproduzindo na Colônia formas e modos de vida considerados “refinados” e vistos como ideais.

A partir deste modelo social, conforme nos explica Mary del Priore, em *Ritos da Vida Privada*, começa a se delinear a privacidade na América Portuguesa, desenvolvendo uma sociedade com características distintas às da europeia. Este mesmo aspecto já havia sido observado por Emanuel Araújo, no que se refere à ordem pública portuguesa, que se estruturou ao arripio do povo que a habitava, tudo controlado e tudo provido por meio de um cipoal de leis⁶⁰.

Com base nestas questões, ao tratarmos da planificação de Vila Maria, buscamos nas estruturas da colonização e nas manifestações da intimidade deste lugar dados que revelassem aspectos ainda obscurecidos. E, pesquisando em diferentes fontes documentais, como sugere Del Priore, foi possível reconstruir ritos de passagem de vida em Vila Maria, como nascimento, casamento e morte. Dessa forma, conseguimos perceber aspectos do universo social e da privacidade dos seus habitantes através de suas práticas e representações que serão tratados de modo mais específico no quarto capítulo desta Dissertação. Por outro lado, a pesquisa documental contribuiu, também, para a compreensão de como o Estado Português envidou esforços no sentido de constituir entre os povoadores naturais da região a população para a rede urbana que se formava na linha fronteira e deste modo usar como argumento de posse deste território o *uti possidetis*.

⁶⁰ Mary del Priore, 1997: 20.

Capítulo III

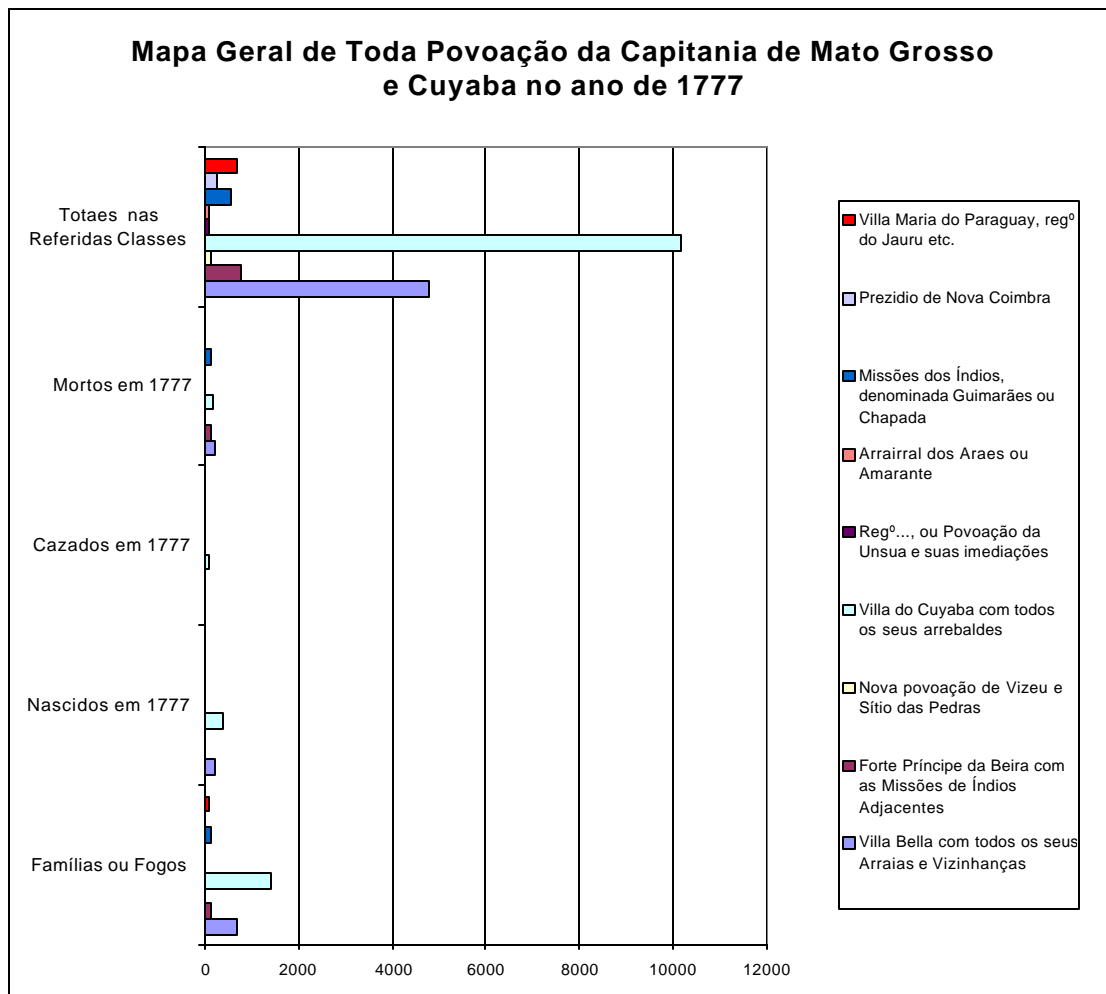


**A fundação e a edificação de Vila Maria
do Paraguai**

Vila Maria do Paraguai, como já nos referimos anteriormente, é parte integrante do projeto político português de urbanização no sertão da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, criada com a finalidade de assegurar a permanência e a soberania lusa nesta parte sul-americana. É inegável que o século XVIII registrou uma grande expansão territorial na América Portuguesa, sendo também o período em que se envidaram amplos esforços para a permanência dos limites conquistados. A edificação de Vila Maria do Paraguai, a qual passaremos a discutir, é uma referência desta empreitada.

Antes, porém devemos ter em conta que no lugar escolhido por Luiz de Albuquerque para assentar a nova vila, já comportava uma povoação com uma população considerável de 651 habitante. Estes dados nos é oferecido pelo recenseamento efetuado na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá em 1777⁶¹, realizado por ordem do governador e capitão-general: Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. No gráfico a seguir resumiremos as informações contidas nesse documento de forma a dar uma idéia geral sobre a ocupação da Capitania (figura 3).

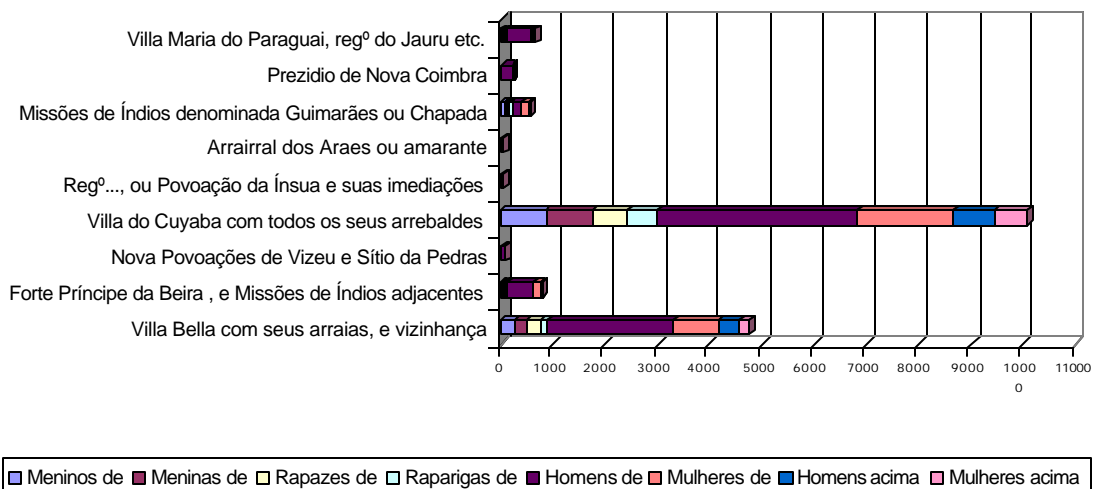
Figura 3 : Mapa geral de toda povoação da Capitania de Mato Grosso e Cuyaba, no ano de 1777.



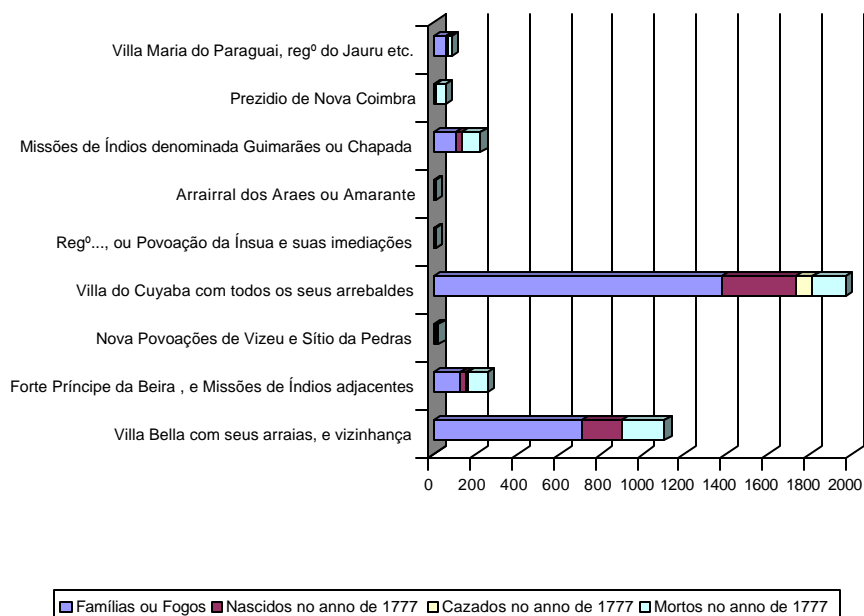
Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa. Fundo documentos avulsos sobre Mato Grosso, N° 1164. NDIHR/FUFMT.

⁶¹ Mapa de toda a povoação da Capitania de Mato Grosso que mandou fazer o governador e capitão-general da mesma Capitania, Luiz de Albuquerque em 1777. Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa. Documentos avulsos sobre Mato Grosso N° 1162 NDIHR/FUFMT.

Mapa de Toda a Povoação da Capitania de Mato Grosso e Cuyaba no ano de 1777



Mapa Geral de Toda a Povoação da Capitania de Mato Grosso e Cuyaba no ano de 1777



Os dados referentes à população de Vila Maria informam também como esta sociedade estava se desenvolvendo, como se comporta frente aos novos padrões sociais estabelecidos. É reiterado na documentação o pedido de construção de novas casas para as famílias que estão se constituindo, numa demonstração desproporcional entre o número de moradias construídas, versus matrimônios. Este identificador crescente deve-se em parte à migração indígena castelhana. Mas, visto pelo lado religioso, os casamentos seriam referência do cumprimento deste rito religioso pelos habitantes da Vila. A quantidade de nascidos e óbitos favorecem um estudo sobre a composição das famílias, natalidade, longevidade, saúde, hábitos de higiene e outros interesses conexo. São informações importantes sobre Vila Maria que exigem desdobramentos, mas que fazemos ao âmbito registro a este estudo. Todavia, convém conhecê-la a partir de sua construção.

Fundando a nova Vila

O estudo do plano para edificação do lugar foi facultado inicialmente pelo “Termo de Fundação” desta Vila (anexo 1). Neste documento oficial de sua criação é possível identificar registros de procedimentos a serem seguidos na execução e consolidação de seu planejamento, caprichosamente regulamentado.

Vila Maria do Paraguai seria um modelo de regularidade e padronização. No início de sua construção, o governador Luiz de Albuquerque designou uma equipe de trabalho constituída por profissionais da área de edificações, chefiada por um engenheiro militar, o tenente de dragões Antonio Pinto do Rego e Carvalho; um carpinteiro, o Senhor João Martins Dias; e membros da comunidade, estes convocados pelo tenente engenheiro, que deviam,

segundo o governador Albuquerque, esforçar-se para *fazer levantar Igreja, casas e promover as ordinárias agriculturas, com algum princípio de fábrica de tecer algodões*⁶².

O plano de edificação apresentava a planta básica, a equipe de trabalho e as orientações devidas para o cumprimento das atividades. Esta era uma prática que viabilizava a política de urbanização e povoamento. Como informa Maria Helena Ochi Flexor: *foram enviadas para todas as regiões do Brasil, em datas diversas, cartas régias e instruções para que as autoridades representativas do governo luso promovessem a criação de povoações e erigissem estas e as aldeias indígenas em vilas*⁶³. Os registros no “Termo de Fundação” de Vila Maria dão conta de que esta vila estava inclusa nas instruções reais.

As informações aventadas não só no “Termo de Fundação” de Vila Maria do Paraguai, mas em todo o corpo documental trabalhado, instigaram-nos a adentrar esta povoação e recuperar as relações e experiências, pensando a Vila sob a ótica da história do cotidiano como nos ensina Mary Del Priore: *pensar a solidez de palavras e de coisas, e as articulações entre palavras e coisas que fixam as relações legítimas e ilegítimas entre a ordem dos corpos e a ordem dos discursos*⁶⁴. Saber o que faziam as pessoas que a habitavam e como se relacionavam no seu meio social e com a natureza. Daí a compreensão desta trama histórica que se teceu, possibilitou reconstituir os fossos existentes na história deste núcleo urbano.

Ainda neste sentido, Giulio Argan (1998), em *História da Arte como História da Cidade*, ao conceituar cidade elenca um conjunto de elementos a serem levados em conta na definição. Estes dados foram considerados neste trabalho e nos ajudaram a compreender Vila Maria do Paraguai, podendo vê-la através de uma multiplicidade de enfoques. O autor convida-nos para que não a vejamos apenas como:

⁶² Microficha 264. Fundo: Docs. Avulsos sobre Mato Grosso- Caixa 19, N° 1205. NDIHR/ FUFMT

⁶³ Maria Helena Flexor, 1995: 80

⁶⁴ Cf. Mary Del Priore, 1997: 273.

*um traçado regular dentro de um espaço, uma distribuição ordenada de funções públicas e privadas, um conjunto de edifícios representativos e utilitários. Tanto o espaço arquitetônico com o qual o resto se identifica, o espaço urbano tem os seus interiores. São espaços urbanos o pórtico da basílica, o pátio e as galerias do palácio público, o interior da igreja. Também, são espaços urbanos os ambientes das casas particulares. A decoração do quarto de dormir ou da sala de jantar, até o tipo de roupa e de adornos com que as pessoas andam, representam seu papel na dimensão cênica da cidade*⁶⁵.

A partir do diálogo com as fontes, buscou-se dar nova vida aos relatos, retramá-los para ir além do que mostrava a planta básica da vila, até então tracejada no “Termo de Fundação”, por entender que a povoação era mais que a arquitetura, pois *uma cidade não é constituída de pedras, mas de homens, de cidadãos*⁶⁶.

A citação permite pensar a cidade de modo complexo e foi, a princípio, inspirada no ideal difundido pelas ordens mendicantes na Idade Média, preconizava a cidade como imagem de paz, de justiça e segurança. Desde então, estudiosos do tema cidade têm repetido-a, como é o caso de Jacques Le Goff (1998), quando cita Alberto, o Grande, teólogo alemão e pregador dominicano que cita parte de uma frase de Cícero que já havia sido retomada por Santo Agostinho⁶⁷.

Com vistas ao que se tratou até aqui, passaremos, agora, à análise de alguns trechos do “Termo de Fundação” de Vila Maria.

⁶⁵ Giulio Argan, 1992: 43.

⁶⁶ Jacques Le Goff, 1998: 90.

⁶⁷ Cf. Jacques Le Goff, 1998: 90.

Ao receber do capitão-general Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, a incumbência de realizar oficialmente a fundação de Vila Maria do Paraguai, em 06 de outubro de 1778, o tenente do dragões Antonio Pinto do Rego e Carvalho tinha por ordem não apenas a celebração simbólica do ato, mas deveria: *fundar, erigir e consolidar uma povoação civilizada*⁶⁸. No "Termo de Fundação", Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres registrou o significado de tais disposições, inserindo os princípios do planejamento urbano de Vila Maria no próprio Termo, incluindo nele também o modelo de sociedade que haveria de se instalar: *fundar, erigir e consolidar uma povoação civilizada*.⁶⁹ É admissível observar neste documento recomendações que submetiam a Vila ora criada a padrões culturais europeus, como os únicos a serem adotados pelas diversas etnias que constituíam aquela população: *compreendidos todos os casais de índios castelhanos proximamente desertados para estes domínios portugueses da Província de Chiquitos [...] juntando-se todo o outro número das mais pessoas congregadas para o dito fim*⁷⁰.

Vila Maria seria um espaço social, segundo seus idealizadores/construtores, em que deveriam incidir as concepções culturais das localidades européias de onde provinham.

Sabemos que o interesse de povoar a Capitania Geral de Mato Grosso antecede em muito a criação de Vila Maria do Paraguai. Porém, o corpo documental trabalhado enfatizou a implementação das ações no sentido de atrair as populações indígenas castelhanas e acomodá-las confortavelmente em Vila Maria.

Quando o tenente de dragões Antônio Pinto do Rego e Carvalho, inicia a construção de Vila Maria, prioriza as casas dos índios castelhanos vindos das missões de Chiquitos, pois esta categoria de moradores teria privilégio sobre as demais, em face do interesse de atraí-los

⁶⁸ Cf. Jacques Le Goff, 1998: 90.

⁶⁹ Termo de Fundação do Novo Estabelecimento a que mandou proceder o Ilmo Exmo. Sr. Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, governador e capitão-general desta Capitania de Mato Grosso denominada Vila Maria do Paraguai. Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa. Documentos avulsos sobre Mato Grosso N° 1162 NDIHR/FUFMT.

⁷⁰ Idem.

como moradores estáveis de Vila Maria, assegurando ao domínio luso a posse do território, como se lê: *acabadas as casas para os índios castelhanos, hei de cuidar da feitura das outras para os aqui já moradores*⁷¹. A vinda destas populações indígenas castelhanas para o lado português era muito freqüente, sobretudo pela facilidade de acesso:

*Veio notícias do Registro do Jauru de terem novamente chegado ali algumas famílias de Índios em número de perto de quarenta, da mesma sorte desertados das missões castelhanas do Coração de Jesus e São João da Província de Chiquitos; cujas famílias vieram todas a cavalos, em mulas e éguas, desde as referidas Missões, trazendo notícias de que estas se achavam quase solitárias pelo crescido número de seus habitantes desertados, os quais no destino de também buscarem o verdadeiro caminho, ou rumo, se achavam dispersos e como extraviados pelos bosques imediatos ao mesmo Jauru e Paraguai*⁷²

Através destas informações é admissível visualizar os obstáculos encontrados por estas famílias no percurso da viagem entre a Província de Chiquitos, em território espanhol, até alcançarem Vila Maria, e por não conhecerem o caminho se dispersavam por lugares inabitados.

Ao buscar dados que fortalecessem a idéia sobre a fixação das populações, encontramos outra referência: *os índios espanhóis estão mal agasalhados por falta de casas,*

⁷¹ Carta de Antônio Pinto do Rego Carvalho, escrita em Vila Maria, em 01.01.1779, para o Governador da Capitania Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Fundo: Governadoria. 1779, Doc. 01. APMT/MT.

⁷² Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 29 de novembro de 1778, para Martinho de Melo e Castro, Fundo: Arquivo Historio Ultramarino, Caixa 18, doc. n.º 1165. NDIHR/UFMT.

*tanto para morarem como para a separação dos concubinados, para poderem ser admitidos à confissão*⁷³.

Os índios, seguindo princípios da cultura européia, teriam residências separadas para os casais, participariam dos ritos religiosos católicos, sendo o concubinato substituído pelo casamento religioso: *por querer que se case uns índios castelhanos, escrevi pedindo ao reverendo Vigário de Cuiabá comissão para justificar aqui alguns a sua viuvez e merecer crédito, como que aos da Vila, e poder eu aqui sentenciar para se poderem casar, por serem pessoas miseráveis, e não poderem ir a sua presença*⁷⁴.

Uma carta do Governador Luiz de Albuquerque, datada em 25 de dezembro de 1779, a Martinho de Melo e Castro, trata da necessidade de se comprar uma fazenda de gado visando a alimentação dos índios Chiquitano: *acabo de mandar ajustar, na outra margem o rio Paraguai, posto a mesma nova Vila; com o destino de servir à indispensável subsistência dos referidos índios espanhóis*⁷⁵.

Prosseguindo na análise do documento sobre a fundação, percebemos todas as etapas a serem seguidas na edificação da vila, desde a fundação até o completo funcionamento.

Sobre a importância do local para a instalação da Vila e a composição da população, o tenente informa que seria escolhido o lugar: *aonde se congregasse todo o maior número de moradores possíveis*,⁷⁶.

Contudo, como alguns dos alinhamentos não estão conforme ao projeto *que deixando de fazer mais algum benefício as várias cabanas existentes*⁷⁷, o tenente faz alusão às habitações existentes no sítio onde fora fundada a Vila, ressaltando o estilo cabanas,

⁷³ Cf. Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 29 de novembro de 1778, para Martinho de Melo e Castro, Fundo: Arquivo Historio Ultramarino, Caixa 18, doc. n.º 1165. NDIHR/UFMT.

⁷⁴ Carta de José Ponce Diniz de Vila Maria em 11.12.1780, para o Governador da Capitania Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Fundo: Governadoria. Doc. N.31. 1780. APMT/MT

⁷⁵ Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 25 de dezembro de 1779, para Martinho de Melo Fundo: Caixa 19, N.º 1225. NDIHR/UFMT.

⁷⁶ Cf. Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 25 de dezembro de 1779, para Martinho de Melo Fundo: Caixa 19, N.º 1225. NDIHR/UFMT

mostrando, porém, que estavam fora do alinhamento agora proposto. Outro aspecto a ser considerado no documento refere-se à perspectiva de *pre*renização da Vila: *cuja comodidade pública e porque suposto o plano do terreno para a dita vila se acha com alguma disposição para continuar a se fundar com regularidade*⁷⁸.

Como temos procurado enfatizar, Vila Maria foi fundada no final do século XVIII, seguindo os princípios urbanísticos estipulados para a Colônia, a partir de um planejamento urbano, com claras normas não só de como a edificar, mas também dispendo sobre o funcionamento das vilas. Seu “Termo de Fundação” nos permite perceber o cuidado em fazer com que submetesse a natureza e a sociedade às suas próprias exigências.

Neste contexto, Beatriz Siqueira Bueno, em seu artigo ‘Desenho e Desígnio – o Brasil dos Engenheiros Militares’ (2000), ao fazer uma análise sobre o conceito de desenho nos séculos XVI ao XVIII, ressalta a importância do Termo enquanto ciência no serviço das obras de el-rei, fornecendo um novo patamar de abordagem. Bueno mostra como a interpretação das séries de desenhos faz conhecer aspectos formais e simbólicos da arquitetura e do urbanismo. Ainda neste sentido, discorre sobre o que representaram os desenhos legados pelos engenheiros militares e como estes documentos foram únicos e estratégicos, de circulação bastante restrita, não visando a qualquer divulgação. Deste modo, concordamos efetivamente com Bueno quando analisa um pormenor do mapa da Comarca do Sabará, do Engenheiro José Joaquim da Rocha (1778), no qual está representada a figura de um índio empunhando uma flecha estrategicamente posicionado frente a um desenhista, supostamente um engenheiro militar exercendo seu trabalho:

A figura do engenheiro com prancheta e compasso na mão em face ao índio armado de arco e flecha é bastante significativa.

⁷⁷ Cf. Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 25 de dezembro de 1779, para Martinho de Melo Fundo: Caixa 19, Nº 1225. NDIHR/ UFMT

⁷⁸ Cf. Carta do Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres em Vila Bela datada de 25 de dezembro de 1779, para Martinho de Melo Fundo: Caixa 19, Nº 1225. NDIHR/ UFMT

*Tanto quanto qualquer arma de fogo, foi o desenho um dos mais eficientes mecanismos de conhecimento, apropriação e controle do território; um dos veículos capazes de fornecer à Coroa a medida do seu império e materializar nas conquistas a presença de um rei ausente*⁷⁹.

Nesse sentido, também, Paulo Ferreira Santos (1968) comentou:

*Não será, cremos, demasiada afoiteza admitir que nessa nova orientação seguida pelos engenheiros militares – que foram, faça-se a ressalva, durante todo o período colonial, os principais arquitetos, urbanistas e construtores do Brasil, a quem devemos um acervo de serviços incalculável e obras do maior apuro, sensibilidade e beleza*⁸⁰.

Sobre a política de planificação aplicada à América Portuguesa, Nestor Goulart Reis aborda a mesma questão da qualificação dos profissionais que atuavam na edificação das vilas e cidades, enfatizando o papel dos engenheiros militares, tanto em Portugal como no Brasil, em todo o século XVIII, sendo por muitas vezes estes profissionais encarregados exclusivamente da construção destas vilas e cidades coloniais:

poucos sabem que muitas delas foram traçadas por engenheiros militares e tinham formas geométricas regulares. E muito poucos tiveram notícia sobre as Aulas de Arquitetura Militar, que formavam esses engenheiros a partir de 1696,

⁷⁹ Paulo Ferreira dos Santos, 1968: 71.

⁸⁰ Beatriz Siqueira Bueno, 2000: 49

*inicialmente na Bahia, e em Pernambuco e depois também no Rio de Janeiro e Pará*⁸¹.

No caso da Capitania de Mato Grosso, os espaços urbanos criados no período de Luiz da Albuquerque contaram com o apoio dos engenheiros militares responsáveis pela demarcação de limites, entre eles os militares Ricardo Franco de Almeida Serra e Francisco José Lacerda e Almeida.

A presença destes profissionais na construção destas povoações possibilita entender a lógica de um modelo de vila onde se destacava a permanência, por quase três séculos (XVI-XVIII), do chamado “Estilo chão”, ou seja, uma arquitetura de raiz maneirista, adaptada ao contexto português e com uma feição castrense fruto do pragmatismo dos seus conceptores, mesmo em tempos do Barroco e do Rococó⁸².

A política metropolitana previa uma estrutura para as novas vilas, através de um planejamento urbano, no sentido de que elas seriam construídas, também, para perenizar-se; ou seja, estabelecer-se, o que não ocorria com os núcleos populacionais mineradores da Colônia, cuja existência acompanhava o fluxo da mineração. No caso de Vila Maria, a investigação apontou uma certa preocupação na escolha do terreno, pois este deveria fornecer condições para dar continuidade ao projeto de expansão da vila, que inevitavelmente contribuiria para a manutenção da fronteira oeste, em obediência ao princípio do *uti possidetis*.

Outro aspecto muito instigador no “Termo de Fundação” é o fato de os habitantes não escolherem a localização, prática que se verifica nas povoações coloniais erigidas com propósitos políticos definidos, como foi o caso de Vila Maria, para a qual a Coroa Portuguesa autorizava a fundação e definia o local judiciosamente, respeitando critérios preestabelecidos

81

⁸² Cf. Beatriz Siqueira Bueno, 2000: 49.

e priorizando os espaços que apresentassem claro potencial de desenvolvimento e prosperidade, e, sobretudo, que expandissem e fortalecessem o território luso.

A documentação consultada não deixou lugar para a dúvida, colocando-nos frente a frente com um espaço totalmente planejado, cujo traçado deveria apresentar um alinhamento *conforme ao projeto da boa polícia*⁸³. Esta determinação conferia condições para que o projeto de urbanização de Vila Maria estivesse em consonância com o projeto iluminista, como cidade disciplinar, onde prevaleceria a ordem e civilidade no espaço edificado.

O termo “boa polícia” expressava o conhecimento e a prática dos princípios sociais, morais e éticos da época. Vila Maria estaria em harmonia com a sociedade civilizada européia, que instaurava princípios e posturas para a disciplina no espaço urbano, desde o tipo de moradia, o traçado de ruas até o dia-a-dia de seus habitantes.

Michel Foucault, em *Vigiar e Punir*, nos diz: *em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações*⁸⁴. Ao trabalhar a política do corpo, argumenta o autor que a estrutura física humana entra numa maquinaria de poder que a esquadrinha, desarticula e recompõe. A disciplina produz indivíduos submissos e exercitados, corpos dóceis, e na medida em que a disciplina aumenta as forças físicas, em termos políticos, de obediência, dissocia o poder do corpo⁸⁵.

De modo análogo, pode-se refletir sobre o planejamento urbano de Vila Maria, no que concerne aos aspectos disciplinares implícitos em sua traça, através dos “preceitos” civilizatórios ditados no “Termo de Fundação” para a incipiente sociedade que se estabeleceria na vila e das transformações que deveriam causar ao “corpo social”.

Os propósitos de se almejar uma sociedade civilizada para Vila Maria foram declarados pelo capitão-general Luiz de Albuquerque em uma carta que enviou ao Reino em

⁸³ Cf. Delson, 1979: 12.

⁸⁴ Michel Foucault, 1987: 118.

20 de novembro de 1778, pedindo famílias brancas para povoar a Vila, num momento em que expressa desânimo diante das dificuldades de relacionamento com os índios. Neste documento o governador não assegura, mas provavelmente referia-se aos Bororo:

Sua Majestade fosse servida de mandar um certo número de famílias brancas pela via do Pará, ou aliás do Rio de Janeiro, em direitura aos rios de São Paulo [...] ainda que custosa de onde resultasse ao dito Real Serviço as mais proveitosas utilidades; na certeza de que se pode convir de ser como baldado todo o maior fundo que se fizer na civilização e préstimo destes Índios selvagens quase sempre inconstantíssimos, ferozes e indomáveis ou de uma indolência e preguiça sem exemplo”⁸⁶.

Decididamente o governador Albuquerque preferia ao índio da etnia citada, optando por famílias brancas, o que nos leva a pensar na vinda de açorianos para povoar Vila Maria.

Quanto à edificação das casas, ela deveria seguir o traçado urbano. Assim, o tenente de dragões determinou a todos os moradores de Vila Maria que:

a fim de conservar sem discrepância quando se fabricam casas do novo arruamento que lhes fica prescrita e balizada por ele dito tenente, com marcos sólidos de pau de lei, sendo obrigados a não excederem e nem diminuir a dita construção na altura de quatorze palmos⁸⁷ de pé direito na frente de todas as casas que se levantarem, e vinte e quatro palmos de altura no cume, outrossim, determinou que precisamente chamariam para

⁸⁵ Cf. Michel Foucault, 1987: 119.

⁸⁶ Carta do Governador da Capitania de Mato Grosso, Luiz da Albuquerque, Vila Bela, 20.11.1778, ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro Fundo: Documentos Avulsos sobre Mato Grosso, Caixa 18, n. 1162. NDIHR/FUFMT.

*regular os ditos pés direitos ao carpinteiro João Martins Dias e na falta deste, outro algum inteligente no ofício, a fim de conservar sem discrepância, segundo o risco, a largura de sessenta palmos de ruas que estão assinadas por ele dito tenente*⁸⁸.

Vemos, pois, que o "Termo de Fundação" ratifica as ações do planejamento urbano a ser executado em Vila Maria. É possível observar que existiam medidas exatas para o arruamento, a dimensão das residências, a altura das paredes, indicando o acompanhamento de um profissional na execução da obra: *Cada morada dos ditos povoadores não terá mais de cem palmos de comprimento para quintal, que lhes ficam determinados para o centro de cada um dos quartéis*⁸⁹. Esta medida estabelece o loteamento dos terrenos.

Mas não ficava nisso apenas, antes mesmo de serem abertas, conforme o "Termo de Fundação", as ruas da nova Vila já estavam nomeadas. E é interessante observar que as ruas principais ganhavam fragmentos do nome do governador capitão-general Luiz de Albuquerque e as travessas do tenente fundador Antonio Pinto do Rego e Carvalho:

A largura de sessenta palmos de ruas que estão assinadas por ele dito Tenente cujas atualmente demarcadas e balizadas, terão os seguintes nomes a saber, a primeira contando do Norte – rua d'Albuquerque- a imediata para o Sul - rua do Melo - as quais ambas vão desembocar na praça e cada uma delas faz face à mesma do Norte e do Sul, assim como também as travessas de trinta palmos que dividem os quartéis das ditas ruas e se denominarão estas travessas, a primeira, contando do poente

⁸⁷ Cada palmo equivale a 0,22 m.

⁸⁸ Termo de Fundação de Vila Maria. Documentos Avulsos sobre Mato Grosso. Caixa 18, n. 1162. Microficha 273 NDIHR/UFMT.

*para o nascente – travessa do Pinto – e a que se segue contando também para o nascente – travessa do Rego*⁹⁰.

Estes dados nos chamaram atenção, levando-nos a pensar que se queria tornar presente a figura desses mandatários, ainda mais quando se constata que nenhum outro nome recebeu a honra de figurar como logradouro público.

Por outro lado, o “Termo de Fundação” corrobora com diferentes dizeres, permitindo-nos perceber também que, além de planejada, Vila Maria teve seus espaços modernamente setorizados:

*E no alto da praça, da mesma banda para o nascente, cuja frente fica riscada entre as ruas e travessas com 360 palmos, cujo número tem também as mais quadras, poderão os moradores erigir a sua Igreja por ficar a porta principal dela para o poente, como determinam os rituais; e os mais terreno deste frente da praça por agora se não ocupará em casas, deixando-o livre para as do conselho, e cadeia quando se deverem fabricar*⁹¹.

O nosso entendimento sobre a organização do espaço urbano de Vila Maria passa pelos estudos de Paulo Ferreira Santos (1968), a respeito da formação de cidades no Brasil colonial. Segundo Santos, estas apresentavam duas características: a informal, própria da Idade Média, e a formalizada, desenvolvida na Renascença, resultado de uma esdrúxula combinação de ideais difundidos pelos cruzados, nobres cristãos incorporados em expedição militar e religiosa empenhados numa obra de catequese e fé e de homens de empresa.

⁸⁹ Cf. Termo de Fundação de Vila Maria. Documentos Avulsos sobre Mato Grosso. Caixa 18, n. 1162. Microficha 273 NDIHR/UFMT.

⁹⁰ Cf. Termo de Fundação de Vila Maria. Documentos Avulsos sobre Mato Grosso. Caixa 18, n. 1162. Microficha 273 NDIHR/UFMT.

⁹¹ Fundo: documentos avulsos sobre Mato Grosso, caixa 18, Nº 1162. NDIHR/UFMT

Paulo Santos ainda observou que nas cidades coloniais o instinto de defesa contra o índio, contra o corsário e o temor de invasão eram fatores de união do povo. Diz este estudioso arquiteto que as cidades coloniais receberam influência também da arquitetura romana, onde o traçado das ruas era com freqüência em xadrez, regular, formando quarteirões retangulares, com duas vias principais, a partir das portas da cidade, cortando-a de fora a fora: uma de norte a sul, e outra de este a oeste, cruzando-se com uma grande praça, às vezes com um pórtico em redor, situada no *core* da cidade⁹².

Analisando o traçado urbanístico de Vila Maria, e guardando a devida relativização, observamos que ele traz reminiscências das cidades romanas, como Turim e Cartago, cujo traçado era comandado pela rua, diferindo-se das cidades muçulmanas, nas quais as casas se justapõem, determinando o traçado das ruas, como ocorre em algumas cidades espanholas que se inspiraram neste modelo, a exemplo de Sevilha e Toledo. Segundo Paulo Santos: *era assim principalmente nas cidades das colônias, para as quais se fazia um plano urbanístico prévio e foram construídas de uma assentada*⁹³, como é exatamente o caso da nossa Vila Maria do Paraguai, assim como de outras povoações coloniais da Capitania de Mato Grosso, objetivamente Albuquerque e Casal Vasco.

Inácio Guerreiro (2002:263), referindo-se à planta de Vila Maria, atribuiu aos membros da comissão da terceira partida sua elaboração. A hipótese de Guerreiro está respaldada no fato de os engenheiros demarcadores Ricardo Franco de Almeida Serra e o astrônomo Antônio Pires da Silva Pontes terem, sob ordens de Luiz de Albuquerque, realizado uma expedição na década de 1780, desde Vila Bela até Nova Coimbra, navegando o rio Paraguai, quando certamente visitaram a nova Vila contida no mapa, *a povoação mais importante e única no território antes de Nova Coimbra era essa. Pelo que foi evocada no*

⁹² Cf. Paulo Santos, 1968: 17-23 .

⁹³ Cf. Paulo Santos, 1968: 22-23.

ângulo inferior esquerdo⁹⁴. A planta de Vila Maria, mostra sua localização à margem esquerda do rio Paraguai, numa barreira de perto de quarenta palmos de altura, em um excelente tabuleiro de terra⁹⁵, na estrada que vai das minas do Cuiabá para a capital Vila Bela, apresentando o traçado da Vila (figura 4 e 5).



Figura 4: MAPA DO RIO PARAGUAY - Desde aboca do rio Jaurú athe aconfluencia e parte do rio Septuba, ca. 1785. Autor não identificado. Acervo de Luiz de Albuquerque - Casa de Insua - Portugal. Fonte: NUNES & ADONIAS, 1985:125.

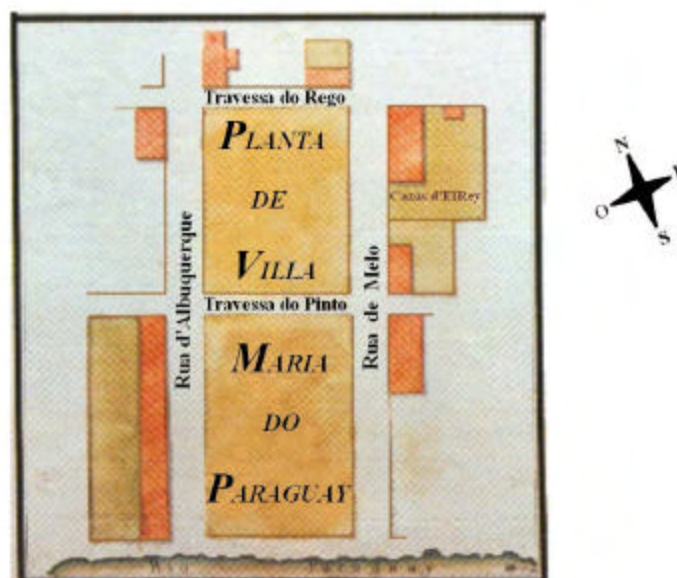


Figura 5: Mapa, Planta de Vila Maria do Paraguai. Detalhe do "Mapa do Rio Paraguai", ca 1785 no qual inserimos a nomeação das ruas, conforme o "Termo de Fundação" de Vila Maria. Acervo de Luiz de Albuquerque - Casa de Insua - Portugal. Fontes: NUNES & ADONIAS, 1985:165, e Termo de Fundação de Vila Maria do Paraguai - microficha 273: NDIHR.UFMT.

⁹⁴ Inácio Guerreiro, 2001: 263.

Este mapa de autor desconhecido traz em destaque dois símbolos que garantem a fronteira oeste da América Portuguesa, a saber, a planta de Vila Maria e o Marco do Jaurubalza de mármore colocado pela comissão demarcadora das raias, em 1753-. Porém, a análise conjunta da planta de Vila Maria com outras fontes documentais, escritas e iconográficas, levaram-nos a perceber que as proposições descritas no seu “Termo de Fundação” não se fizeram de forma integral no século XVIII.

Estudando as aquarelas “Prospecto de Vila Maria de São Luiz do Paraguai” (1790), e “Vila Maria do Paraguai” (ca. 1798), foi possível identificar no traçado urbano apenas as duas ruas principais, “rua d’Albuquerque” e “rua de Melo”; as travessas “Pinto” e “Rego” contudo, não aparecem nas representações visuais de Vila Maria. Da mesma forma, estas aquarelas nos permitem verificar que não foram construídas, nas primeiras décadas, algumas das edificações descritas no “Termo”, tais como a casa do conselho, a cadeia, e até mesmo a igreja foi erigida de forma precária. Nove anos após a fundação de Vila Maria, o soldado João da Costa Lima informou, através de uma correspondência enviada de Vila Maria, em junho 1787, ao governador Albuquerque: *dei princípio as casas que V. Exa. ordenou [...] em uma o vigário desta Vila para lá vai recolher os índios que vivem em concubinato, juntamente uma casa com outras suficiências para o padre dizer missa nela pois o que está servindo de igreja mal apenas acomoda parte das pessoas que nesta Vila residem*⁹⁶.

Todavia, em todas as bases documentais consultadas constatamos que no centro de Vila Maria sempre existiu uma grande área reservada ao largo. Paulo Ferreira Santos (1968) descreve as praças do período colonial como o centro de reunião da vida urbana, onde se realizavam as cerimônias cívicas e toda sorte de festividades, religiosas e recreativas, servindo ainda aos mercados e às feiras. Nelas se localizavam os edifícios principais, que mais

⁹⁵ C.f. Inácio Guerreiro, 2001: 263.

enobreciam a cidade: a casa da Câmara e a cadeia, a casa dos governadores, a igreja matriz⁹⁷. Na planta de Vila Maria do Paraguai é possível identificar no traçado o desenho destes espaços, porém nela, até o final das primeiras cinco décadas da sua existência, os principais edifícios não tinham sido erigidos. Não conseguimos saber o motivo se por falta de moradores ou por falta de recursos.

Sobre esta última questão, nada conseguimos levantar sobre as fontes financeiras que contribuíram na edificação de Vila Maria.

Do modo como foi redigido o "Termo de Fundação", não aparecem informações sobre os recursos financeiros destinados à execução da obra de construção ou referência ao local de onde procederiam os materiais a serem utilizados em sua edificação. O documento também é omissivo em dados sobre os prazos estabelecidos para início ou término das obras, e sobre o número de trabalhadores efetivos durante a construção. Porém, a documentação registra as atividades deste importante canteiro de obras: os trabalhos tiveram início logo após a instalação oficial de Vila Maria, sob a direção do mesmo militar que procedeu ao "ato de criação", Antonio Pinto do Rego e Carvalho. A pedra fundamental da obra é simbolizada pelo fincar das balizas em todos os ângulos do terreno, para garantir o traçado regular das ruas, como informa o engenheiro responsável pela edificação⁹⁸. O tenente organizou seu plano de trabalho em duas fases: na primeira, seriam construídas as casas para a população indígena, de forma bastante precária, sem a fixação de portas e janelas; na segunda, se convocariam os moradores já existentes para construírem, também, suas próprias casas, dentro do espaço demarcado para o arruamento, cumprindo rigorosamente o traçado urbanístico do plano inicial. Assim, gradativamente, a Vila vai sendo edificada.

⁹⁶ Carta do soldado João da Costa Lima de Vila Maria, em 6.6.1787 ao governador Luiz Albuquerque Pereira de Melo e Cáceres, Fundo: defesa, doc. Nº 150, APMT.

⁹⁷ Cf. Paulo Santos, 1968: 72.

⁹⁸ Carta do Tenente de Dragões Antonio Pinto do Rego Carvalho, destacado em Vila Maria, datada de 1º de janeiro de 1779, ao Governador Luiz de Albuquerque. APMT/MT. Fundo: Governadoria. Parágrafo: 7.

No sentido de dar visibilidade a Vila Maria do Paraguai, comparamos duas aquarelas com um desenho (figuras 6, 7 e 8), estudando-os à luz da documentação escrita. Para uma compreensão detalhada destas representações visuais de Vila Maria, tomamos como aporte Erwin Panofsky, que apresenta a análise iconográfica como importante instrumental teórico-metodológico na descrição de imagens⁹⁹. Segundo o pressuposto desse autor e num exercício de leitura e interpretação de imagens, foi possível pensar novas leituras para a compreensão do universo social de Vila Maria¹⁰⁰. Da mesma maneira, servimo-nos das observações de Paul Zanker, segundo o qual *as edificações e as imagens refletem o estado de uma sociedade e seus valores, assim como suas crises e seus momentos de euforia... Permite obter uma idéia e escala de valores*¹⁰¹.

⁹⁹ Erwin Panofsky, 1989: 30.

¹⁰⁰ Para esta discussão foi valiosa a leitura da bibliografia recomendada na disciplina “Imagens da América”, em 2001/i, ministrada pela Profa. Dra. Maria de Fátima Costa, no Programa de Pós-graduação/Mestrado em História da Universidade Federal de Mato Grosso



Figura 6 - PROSPECTO DE VILA MARIA DE SÃO LUIZ DO PARAGUAI - 15 de setembro de 1790.*

Aquarela pertencente ao Museu Botânico Bocage, Lisboa.

Fonte: REIS, 2001:265.

* Esta datação tem como base a inscrição à lápis colocada abaixo do desenho original, de acordo com informação de Maria de Fátima Costa, que estudou aquarelas no Museu Bocage.



Figura 7 - VILLA MARIA DO PARAGUAI, ca 1798.

Autor desconhecido

Aquarela original pertencente a Casa de Ínsua - Portugal.

Fonte: NUNES & ADONIAS, 1985:159.

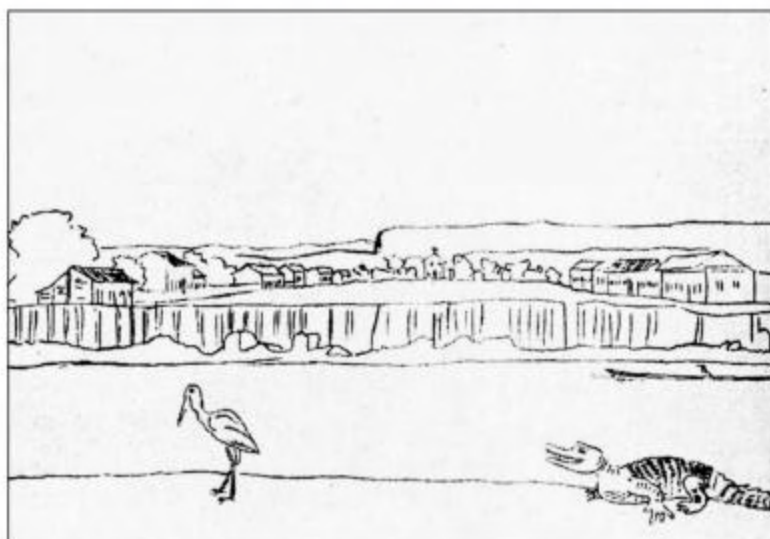


Figura 8 - Detalhe do desenho de Vila Maria, 1827.

Autor: Hercules Florence.

Fonte: FLORENCE, 1948:206.

¹⁰¹ Paul Zanker., 1992: 13.

Deste modo, centramos a atenção nos sinais prenhes de informações e exercemos sobre eles as mais variadas leituras, tendo a clareza de que estas imagens são construídas e quando se fazem representar, explicitam também as condições intelectuais de seus autores.

Aqui, procedemos de forma inversa ao analisar estas aquarelas e o desenho sobre Vila Maria, desconstruindo-as para reconstruí-las. Neste exercício, torna-se imprescindível, para analisar e interpretar minuciosamente as imagens, cotejá-las com as fontes documentais, buscando o maior número de referenciais possíveis sobre elas, para interpretá-los em conjunto. A primeira aquarela foi feita por ocasião da passagem por Vila Maria da “Viagem Filosófica” chefiada por Alexandre Rodrigues Ferreira, quando este naturalista percorreu o interior da América Portuguesa.

Esta Expedição realizou seu trajeto completo entre 1783 e 1792, iniciando nas capitânicas setentrionais do Grão-Pará e do Rio Negro, e atingindo depois a Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, e seguindo por percurso fluvial até atingir o presídio de Nova Coimbra, ponto mais avançado na raia das terras que Portugal incorporava de Espanha. Em todo o percurso, esta empresa naturalista estudou, recolheu e produziu um vastíssimo acervo, composto principalmente por manuscritos, desenhos e aquarelas.¹⁰²

No caso de Vila Maria, embora a documentação escrita legada por essa expedição não se tenha encontrado dados muito ricos, há no seu acervo iconográfico o “Prospecto” (figura 6), que nos ajudou a penetrar no seu traçado e a entendê-la como espaço social.

Alexandre Rodrigues Ferreira incumbiu os desenhistas de sua equipe de trabalho, José Joaquim Freire e Joaquim José Codina, de registrarem as vilas e povoações existentes ao longo do percurso da Expedição, em particular aquelas fundadas pelo capitão-general Luiz de Albuquerque, no período de 1775-1783. No acervo da Expedição é possível encontrar além da citada vista de Vila Maria, representações de lugares como Albuquerque e Casalvasco, entre outros, que documentam visualmente os espaços sobre os quais o domínio português

procurava garantir sua soberania. Ao registrá-los, a intenção era colocar à disposição da administração lusitana uma documentação visual com informações precisas.^b

A segunda aquarela é de autor desconhecido (figura 7) e não porta data, encontrando-se na Casa de Ínsua em Portugal. A falta de identificação dificultou um pouco o trabalho, deste modo, centramos a atenção nos sinais que a imagem apresenta, e, em conformidade com Paul Zanker (1992:1), na certeza de que *as edificações e as imagens refletem o estado de uma sociedade e seus valores, assim como suas crises e seus momentos de euforia*, buscamos através da iconografia uma aproximação com esta representação. No caso da aquarela “Villa Maria do Paraguay”, as ricas informações ali contidas, comparadas aos documentos analisados do mesmo período, tornaram possível atribuímos sua elaboração ao final do século XVIII.

Esta aquarela apresenta na parte superior o título em manuscrito “Villa Maria do Paraguay”, e nela observa-se um esboço de um espaço livre no centro da Vila. Em primeiro plano, distinguem-se duas embarcações, uma à esquerda, com várias pessoas com características de remeiros e soldados. Na parte dianteira está hasteada uma bandeira com um desenho ao centro. Na cabina, através da janela, percebe-se a presença de duas pessoas, uma delas portando um chapéu. À direita verifica-se outra embarcação mais despojada, com duas pessoas sentadas, uma à frente e a outra na parte traseira, a remar. Os dois portam chapéus de abas alongadas. Existem várias pessoas à margem do rio, pelo grande pátio e às portas e janelas das casas. Há um casal à direita e várias outras pessoas usando apenas calções, sem camisa, e usando vestimentas coloridas. Alguns portam bengalas.

O cotidiano do lugarejo salta aos olhos, expressa-se na disposição do elemento humano, no desenho com trabalhadores conduzindo mercadorias em fardos, cestos e varas. Identifica-se a presença de uma ave com aparência de galinha em meio aos transeuntes. As casas térreas, todas pintadas de branco, estão situadas à direita e à esquerda do espaço central,

¹⁰² Maria de Fátima Costa, 2000: 128 - 144.

apenas algumas ficam ao fundo, na mesma perspectiva, e mais ao centro estão a igreja e um grande mastro com uma bandeira.

Ao compararmos as duas aquarelas, percebemos que na segunda as casas estão todas pintadas e que algumas das cabanas que na aquarela realizada pela Viagem Filosófica estavam cobertas de palhas, nesta segunda estão com telhado e, pintadas, indicando que foram concluídas; a igreja por sua vez, mostra-se ampliada. Nesta “Vila Maria do Paraguay”, surgem árvores no fundo das casas que chamaram a nossa atenção pelo fato de não aparecerem na aquarela dos riscadores da Expedição Ferreira. Este dado foi o indicador que permitiu datá-la como posterior ao Prospecto de 1790.

Vimos também que na segunda imagem rio Paraguai está representado com alegorias que anunciam sua importância, evidenciando um potencial econômico, pelas possibilidades que se vislumbra mediante atividades comerciais com a Vila do Cuiabá. Nela é perceptível ainda a formação étnica das pessoas que são representadas no cenário de Vila Maria pela cor da pele e traços. Identificamos pessoas negras, brancas e mulatas, como se denunciasses a existência de indivíduos europeus, o aborígine e o africano, com seus descendentes.

Pelos trajes e pela representação daquilo que estão fazendo, percebem-se as práticas sociais. A presença de uma religiosidade cristã européia é fortemente marcada pelos seus referenciais: a igreja, a cruz, o mastro, como nos dizeres de Denise Maldi (1989), *os europeus transportavam sua cultura como equipamento, e iriam edificar a fronteira em função de conceitos tabus e crenças que constituíam suas categorias culturais*¹⁰³.

Já, a terceira e última representação visual de Vila Maria (figura 8) é um desenho retirado da obra de Hercules Florence “Viagem Fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829” (1948: 207). Florence era geógrafo e desenhista, que integrava a expedição naturalista chefiada pelo alemão Georg Heinrich von Langsdorff, que percorreu as terras mato-grossenses no período de 1827-1829. O desenho por ele realizado traz informações sobre a

estrutura da Vila, sua localização em um espaço mais elevado da barranca do rio Paraguai, deixando à mostra práticas sociais. O desenho esboça aspectos importantes da flora e fauna, com a presença da vegetação arbórea e animais que caracterizam bem este espaço geográfico, como tuiuiús e jacarés dispostos à margem do rio Paraguai. São imagens produzidas quase meio século após a fundação de Vila Maria.

No texto escrito, Florence também fornece descrições de Vila Maria, contando-nos que chegou à localidade ao amanhecer do dia 6 de setembro de 1827, e que era exagerada a denominação de “vila” para aquela localidade: *tão exagerada* escreveu o desenhista, *quanto a de outros burgozinhos da província, aqui qualificados de cidades: duas fileiras de casas em precária condição, nos dois lados de um largo que em verdade é um pasto, centralizadas por uma igrejinha consagrada a São Luiz de França e, com as casas, os muros de cercadura dos respectivos quintais; aí está Vila Maria*¹⁰⁴.

Hercules Florence chega a enumerar os habitantes de Vila Maria: *seis ou sete homens brancos, cerca de trezentos caburés, e descendentes de indígenas congregados quando ainda reinava Dona Maria I, mulatos e negros, nisso sintetiza a inteira população de Vila Maria*¹⁰⁵. Também, registra uma prática certamente incomum para seus padrões culturais, a existência de homens e mulheres que andavam semi-nus por Vila Maria. As informações de Florence apresentam elementos capazes de recuperar o cotidiano de Vila Maria, mostrando que em 1828, as pretensões lusas contidas no Termo de Fundação ainda não haviam sido totalmente postas em prática. As imagens mostram aspectos sociais e urbanísticos de Vila Maria, possibilitando identificar sua localização com uma riqueza de detalhes que a recompõe geograficamente, mostrando o rio Paraguai com suas barrancas, as colinas no horizonte e a exuberância do verde das árvores, registrando também a presença de animais característicos dessa região. Esta riqueza de informações faz aflorar a vida habitual

¹⁰³ Denise Maldini Meireles, 1989:11.

¹⁰⁴ Herculo Florence, 1977.

deste lugar no final do século XVIII e primeiras três décadas do século XIX, estimulando-nos a penetrar no seu cotidiano.

Isto posto, fica claro perceber que a análise integrada realizada no conjunto da documentação possibilitou a compreensão de que passados cinquenta anos da sua fundação o planejamento urbano almejado por Luiz de Albuquerque, tal como aparece descrito no “Termo de Fundação” ainda não havia se concretizado.

¹⁰⁵ Cf. Herculio Florence, 1977.

Capítulo IV



O cotidiano de Vila Maria do Paraguai

A importância que atribuímos à história da vida cotidiana e privada de Vila Maria do Paraguai está em conformidade com a definição da historiadora Mary Del Priore para este saber: *a história dos prazeres, dos detalhes quase invisíveis, dos dramas abafados, do banal, do insignificante, das coisas deixadas “de lado”*. Mas, nesse inventário de aparentes miudezas, reside a imensidão e a complexidade através da qual a história se faz e se concilia consigo mesma¹⁰⁶. Ao longo da pesquisa, uma pequena faceta do habitual desta Vila, foi possível recuperar a qual partilhamos através deste estudo.

A Vila é o espaço de experiências de construção e das ações humanas, esta realidade que nos é dada a ler, Roger Chartier chama-as *de estruturas do mundo social*, e compreende-as *não como um dado objetivo, tal como não são as categorias intelectuais e psicológicas: todas elas são historicamente produzidas pelas práticas articuladas (políticas, sociais e discursivas)*¹⁰⁷. Com Chartier aprendemos que uma determinada realidade social é construída e que as percepções do social não são discursos neutros, mas produzem estratégias e práticas¹⁰⁸.

O cotidiano de Vila Maria, será analisado neste capítulo com base nas informações levantadas, buscando recuperar na execução do planejamento e na estruturação do espaço urbano elementos sobre o viver desta Vila. O estudo evidenciou a importância da igreja e dos militares, no período, observando a interferência destas instituições na vida diária dos vilamarienses.

Antes, porém, vamos conhecer, pelo menos estatisticamente, seus moradores. Para tanto nos servimos dos mapas populacionais que foram realizados na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá a partir do governo de Luiz de Albuquerque. A prática censitária foi adotada na colônia com maior vigor a partir das orientações metropolitanas advindas da atuação do Marquês de Pombal. Como observado no segundo capítulo dessa dissertação, a inclusão de

¹⁰⁶ Mary Del Priore, 1997: 274.

¹⁰⁷ Roger Chartier, 1988: 27.

Vila Maria neste levantamento demográfico que teve início em 1777, um ano antes mesmo de sua fundação oficial. Depois encontramos dados nos mapas de 1790 e 1794, referentes apenas aos moradores índios e 1800 demonstrando a ocupação de seus habitantes.

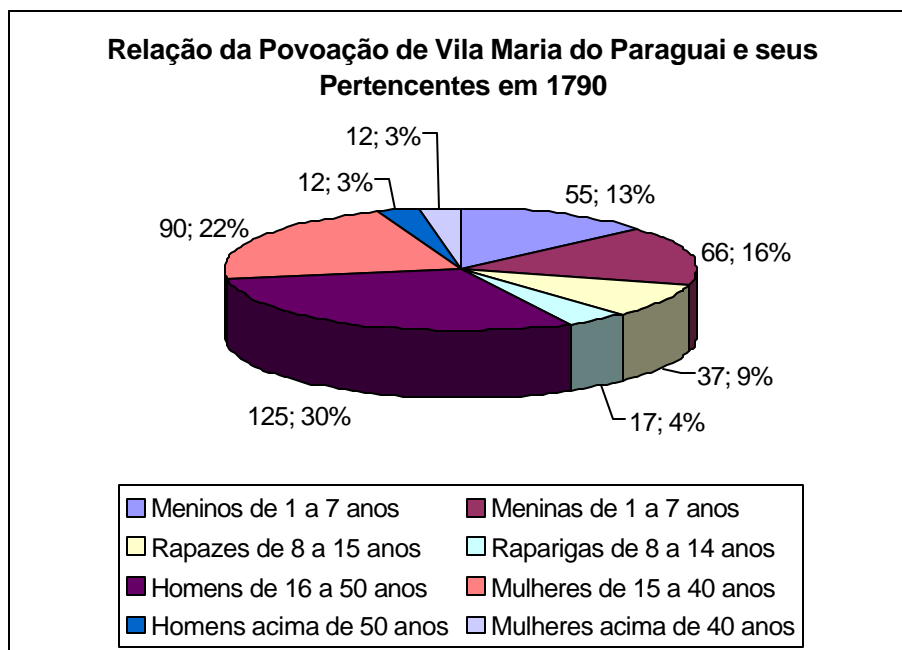


Figura 9: Relação da Povoação da Vila Maria do Paraguai e seus pertencentes em 1790.

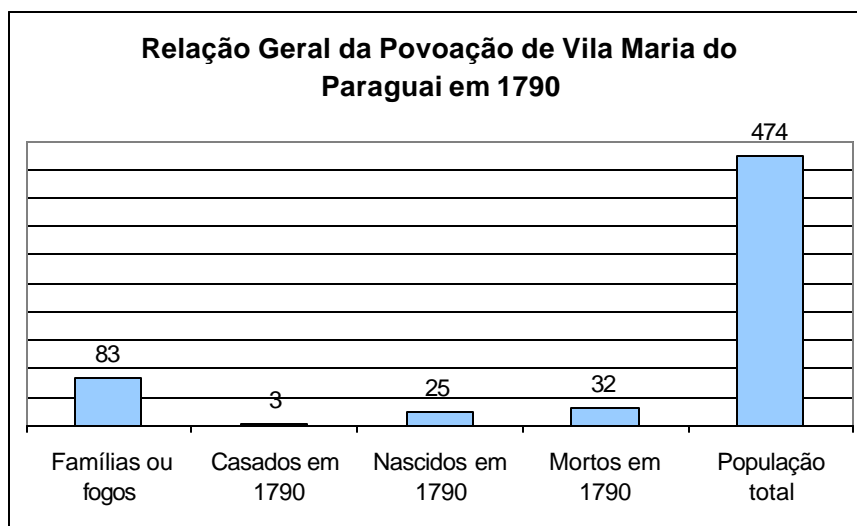


Figura 10: Relação Geral da Povoação de Vila Maria do Paraguai em 1790.

¹⁰⁸ Cf. Roger Chartier.1988: 16-17.

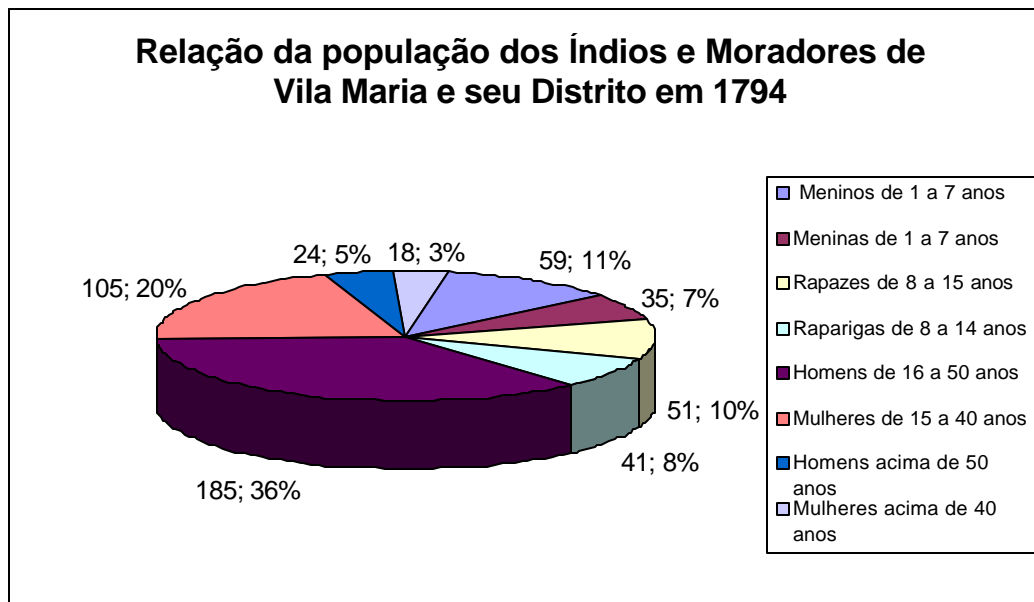


Figura 11: Relação da povoação dos índios e moradores de Vila Maria e seu distrito em 1794.

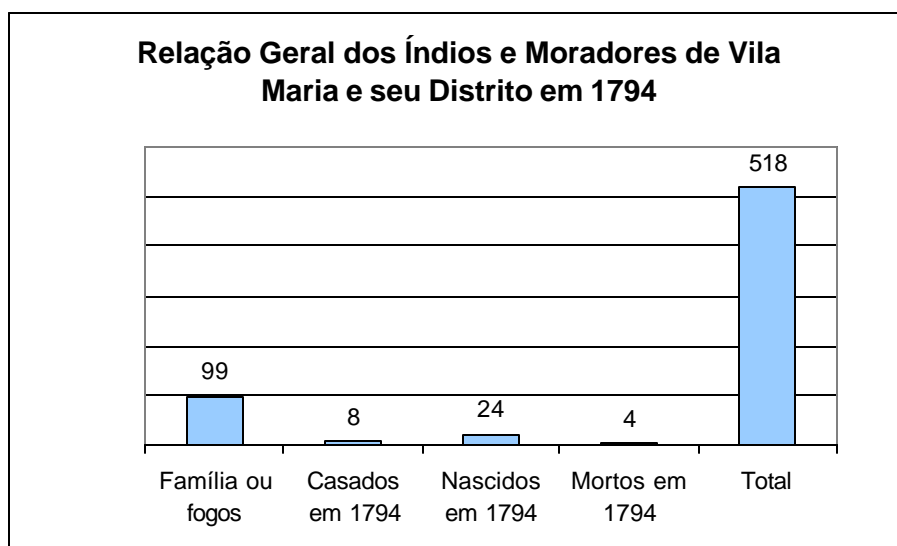


Figura 12: Relação geral da população dos índios e moradores de Vila Maria e seu distrito em 1794.

Em 1800, o censo de Vila Maria traz informações mais complexas, possibilitando outras leituras sobre a sua organização política considerando o Distrito que acompanha, identificando sua população, com indicações da presença de escravos e as profissões que

exerciam seus moradores (figura 8). Portanto, estes moradores aqui resumidos em gráficos que deram colorido ao dia-a-dia da Vila fronteiriça fundada por Luiz de Albuquerque.

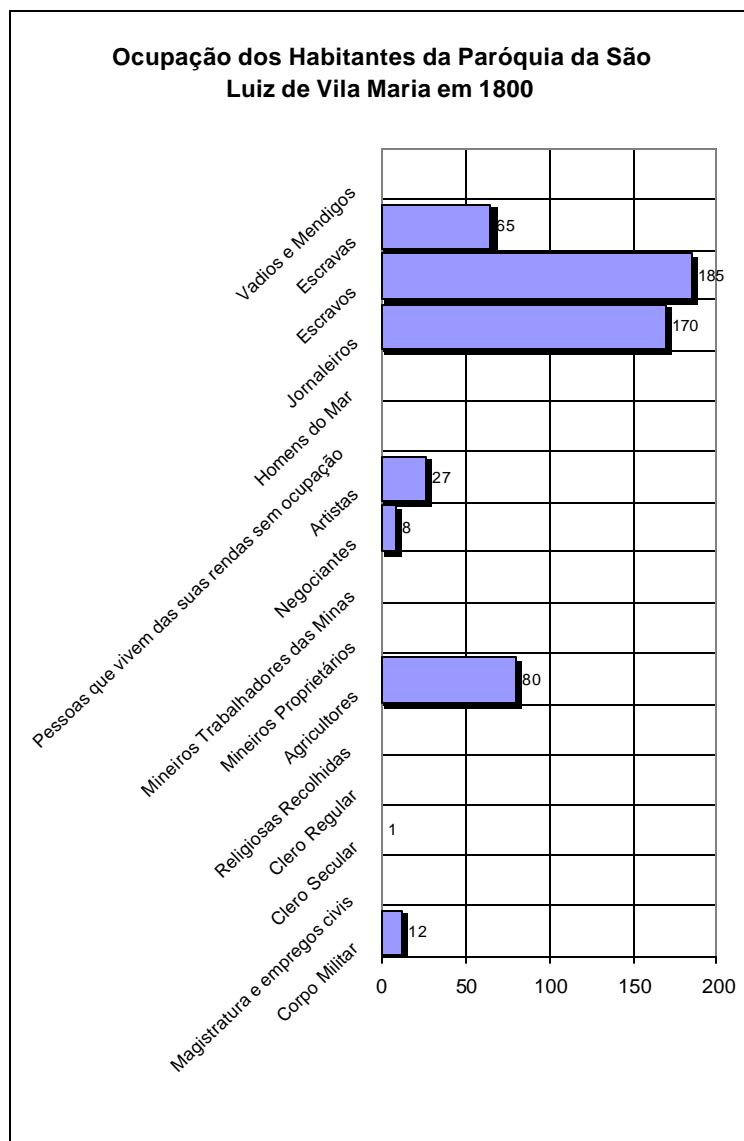


Figura 13: Ocupação dos habitantes da Paróquia de São Luiz de Vila Maria em 1800.

No Canteiro de Obras

No ano seguinte a sua fundação oficial, Vila Maria emerge de forma planejada, esboçando o seu núcleo central. O tenente de dragões Antonio Pinto do Rego e Carvalho, responsável pela edificação da Vila, descreve o processo de construção das casas e diz ter trabalhado como o tempo permitiu. Referindo-se às estruturas das edificações, informa-nos que foram armadas com a maior perfeição e segurança, podendo ser iniciada a qualquer hora o telhado: *talvez se concluirá para as secas, dando-me Deus vida, porque muitos destes índios a sabem fazer*¹⁰⁹, uma vez que os índios já fabricavam telhas nas missões castelhanas.

O tenente Rego e Carvalho, durante o processo de edificação de Vila Maria, percebeu no contato diário com os índios espanhóis uma atitude de humildade, e registrou também sua reação diante desta percepção: *pouco a pouco os hei pondo nos termos*¹¹⁰, deixando clara, com essas palavras, a certeza de subjugar-los. Adiantando-se, acrescenta que seria muito fácil o domínio sobre os índios: *eles mesmos se chegarão quando entrarem a receber o fruto do seu trabalho, o que nas suas terras não tinham, tudo era entregue para o padre*¹¹¹.

As primeiras habitações construídas, ainda que precárias, abrigariam inicialmente a população indígena castelhana. Buscava-se agasalhar os casais, usando-os para separar os que praticavam o concubinato, para serem instruídos e admitidos no aprendizado religioso católico como a confissão, o casamento e o batismo. Como ainda não se instalara a Freguesia de São Luiz em Vila Maria, o tenente Rego e Carvalho queixava-se da necessidade de um sacerdote para Vila Maria. Na oportunidade, lembra que o único obstáculo seria o lugar para

¹⁰⁹Cf. Carta de Antonio Pinto do Rego em Vila Maria datada de 01 de Janeiro de 1779, para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Fundo: Arquivo Ultramarino, doc. N° 1229, APMT.

¹¹⁰ Idem.

¹¹¹ Ibidem.

recolher este possível clérigo, mas que estaria a preparar *um lanço de casa que tinha armado para o padre se agüentar: porque desejo pelos serviços de Deus, e aumento da terra, casar os que estão desimpedidos, e unir os castelhanos com os nossos que assim fica mais seguro*¹¹².

As palavras de Rego e Carvalho remetem-nos ao historiador Ronaldo Vainfas, em *Trópico dos Pecados* (1997), quando aborda a importância do casamento na América Portuguesa, referindo-se às mentalidades casadouras, assim *como na Península, um ideal a ser perseguido, uma garantia de respeitabilidade, segurança e ascensão a todos os que o atingissem*¹¹³.

A Igreja

Tal como em outras regiões da América Portuguesa é notória a importância da Igreja Católica em Vila Maria do Paraguai, onde as práticas religiosas estavam presentes nas atividades sociais. Como sabemos, o catolicismo marcou a colonização lusitana desde o início. Encontramos registros sobre a necessidade da visita de um pároco para a celebração dos ritos religiosos, em uma carta do governador e capitão-general Luiz de Albuquerque, de Vila Bela, 12 de janeiro de 1779:

suposto que esta povoação pertença ao Distrito do Cuiabá, (onde os clérigos também são em pequeno número, e sumamente rebeldes para o serviço espiritual que lhes compete) sobretudo se necessita de um bom sacerdote, que haja de bem

¹¹² Idem.

¹¹³ Ronaldo Vainfas.1997: 100.

*desempenhar todas as obrigações paroquiais para com aqueles índios*¹¹⁴.

Torna-se importante enumerar, pelo menos, parte das obrigações dos sacerdotes em suas paróquias, que compreendiam desde o encargo das almas dos fiéis, à prática da desobriga (confissão), socorro aos enfermos com os sacramentos, celebrações de missas, terços, batismos, funerais. Estas atividades deveriam ser desenvolvidas no âmbito da jurisdição da freguesia.

Revisando detalhadamente os manuscritos, pareceu-nos inadequada a referência aos sacerdotes *sumamente rebeldes para o serviço espiritual*. Sabe-se que a conduta desregrada de grande parte do clero colonial tem sido objeto de estudo de diferentes pesquisadores, porém, o que se observa na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, especificamente em Vila Maria, no período estudado, são padres idosos, sofrendo de várias enfermidades, no entanto, quase sempre exercendo seu ofício.

Certa ocasião, o Capelão de Cuiabá, Padre José Correa Leitão, encaminhou ao governador Albuquerque um relatório sobre a situação dos sacerdotes pertencentes à Câmara do Cuiabá, no qual é possível constatar entre estes profissionais um quadro inquietante:

¹¹⁴ Documento original do Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa – Fundo documentos avulsos. Caixa 19, No.1174. NDIHR/ UFMT.

NOME DO SACERDOTE	IDADE	OBSERVAÇÃO
José Meneses de Abreu	Maior de 80 anos	Incapaz para qualquer função do Sacerdócio. Por isso já não celebra, nem confessa.
Manoel da Silva	Maior de 60 anos	Entrevado, e já há muitos anos privado de todas as funções do Estado
João de Almeida Silva	80 anos	Este ainda que achacado de gota, algumas vezes celebra quando as moléstias lhe permitem.
Francisco Leite Cardoso	Maior de 46 anos	Este assiste em uma Fazenda e está encarregado das almas que há neste Distrito, onde me é impossível pela distância administrar eu o posto espiritual ou por mim ou pelos sacerdotes assistentes da Vila.
José Ponce Diniz	Maior de 64 anos	Assiste no Bairro de Cocais e é encarregado das almas que há nesse baixo e no descoberto de Beripoconé, distante dois dias de sua residência
Antonio Arruda Leite	Maior de 46 anos	Adjunto desta Freguesia, mas assim mesmo nomeado para Nova Coimbra, e está a partir nas canoas que nestes dias há de sair.
Francisco Xavier Leite	46 anos	Segundo Adjunto. Este sacerdote é o que por ordem de V. Exa. nomeei para ir a Coimbra confessar o Padre Manoel Alves Campos, e o povo desse presídio no ano de 1777, e o executou.
Manoel de Albuquerque Tragoso	47 anos	Este é que havia servido de pároco em Santana, de onde o removi por determinação de V.Exa.
Bento de Andrade	Mais de 54 anos	Esteve preso e foi solto por ordem de V. Exa. por execução de uma sua carta que recebi em dezembro próximo passado me recomenda muito este sacerdote e que o contempla com os maiores obséquios e atenções, e me afirma que nisso lhe farei gosto e serviço. Além disso, está cheio de impingem e outras moléstias, que o obrigam a viver no uso de remédios, e em grande dieta, é para muito pouco, sendo o de maior instrução.

Fonte:Carta do capelão José Correa Leitão ao governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Cuiabá, 28.02.1779. Doc. 138.Adjunto. APMT/MT Fundo Governadoria

Os párocos eram submetidos ao rigor do clero e às determinações do governador e capitão-general da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, que representava sua majestade o rei de Portugal.

Concomitante à instalação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, foi designado pelo capelão de Cuiabá o padre Francisco Xavier Leite de Almeida para atuar como pároco nesta freguesia, porém:

Escusou-se logo por uma carta, que no mesmo dia remeteu, pretextando as suas escusas com uma moléstia, que havia entre as vias inferiores, e que se havia curado em fins de janeiro fazendo abrir a parte, em que era a moléstia de que me constava

*já estar são, e assim ele mesmo me havia dito no dia antecedente ao aviso que lhe fiz*¹¹⁵.

Diante dos argumentos do Padre Francisco, o Capelão José Correa respondeu-lhe com indeferimento, por se tratar de uma determinação do governador. Correa descreve cada ponto apresentado pelo sacerdote, citando até mesmo um atestado do médico e cirurgião da Vila do Cuiabá.

As desculpas que o sacerdote Francisco Xavier apresentava, segundo Correa, eram de cunho persuasivo, declarando-o incapaz e totalmente impossibilitado *para tudo que é serviço, e sair fora desta Vila*. O requerimento do Padre Francisco foi encaminhado ao governador Albuquerque, respondendo o Capelão Correa que:

tudo isso é um mero subterfúgio, pois o Padre Francisco havia ido e voltado ao Rio de Janeiro sem nenhuma queixa, é também certo que corre e discorre por toda a Vila, e a toda hora, e que podendo isso só não pode é com o que é trabalho da Igreja e função do Estado eclesiástico, escusando-se de confessar porque diz que não pode estar assentado, que não pode acompanhar o Sacramento quando o levo aos enfermos, porque diz que não pode fazer excessos, e de levar a Santa Imagem no Terço e de ir a este sendo Capelão dele.

Na ocasião, o Capelão Correa lembra ao governador Albuquerque que em outra oportunidade o Padre José de Almeida também apresentou uma certidão de que não podia viajar a Cuiabá, *mas quando não foi atendido, logo pôde ir montado até essa Capital, e nem por isso enfermou*.

Finalizando a carta, Correa pede sigilo ao governador: *rogo pelo amor de Deus que nada disso transpire para eu não ficar na indignação deste Padre e dos seus parciais. Antes*

¹¹⁵ Carta do Capelão José Correa Leitão, de Cuiabá, 18 de abril de 1779. ao governador Luiz de Albuquerque de Melo

passo a suplicar a V. Exa. que lida esta queira fazer-me o favor de consumir, e dá-la ao fogo.

Em meio a todas estas dificuldades é criada a Freguesia de São Luiz:

Em execução das ordens de V. Exa., procedi à ereção da nova freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, como consta nos autos de sua ereção, e no dia 21 de julho ficarão passadas tanto a provisão dela como o pároco o Padre Francisco Xavier Leite.

Os obstáculos decorrentes da indicação do pároco para a Freguesia de Vila Maria não impedem a edificação desta, assim, o Capelão José Correa prosseguiu em seus trabalhos. As posturas adversas destes sacerdotes e os registros das atividades paroquiais que incluíam o percurso de grandes distâncias na Freguesia para dar assistência aos fiéis, realizando os ritos religiosos, evidenciam a rusticidade do cotidiano eclesiástico na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá e em Vila Maria.

A inexorável vida no sertão parece tornar as pessoas pouco sensíveis diante dos infortúnios. Tudo se apresenta muito difícil, sendo quase impossível cumprir o que ensinou o apóstolo Paulo inspirado nos ensinamentos do Senhor Jesus (Gálatas 6:2.): “levei as cargas uns dos outros”.

No desfecho, a 25 de julho de 1779, o Padre Ponce Diniz chegou à Vila Maria assumindo o comando religioso da Freguesia de São Luiz. Em 14 de novembro de 1779, o Capelão José Correa Leitão escreve uma carta ao governador Luiz de Albuquerque, registrando sua satisfação e honra em receber uma correspondência deste governador, de 8 de outubro de 1779, na qual declarava-se exultante com a eleição do Padre Ponce Diniz para Vigário da Paróquia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai.

*Pode V. Exa. estar certo que esta Freguesia está bem provida, e do melhor sacerdote que havia nesta. Ele em vinte do mês passado deu princípio a sua viagem, já está na sua residência. Eu lhe facultei como vigário da Vara e Delegado do Excelentíssimo Prelado todas as Igrejas que podia subdelegar e julguei serem em benefício dos paroquianos.*¹¹⁶

Na seqüência, Correa informa que o *Padre Francisco Xavier em 7 do corrente embarcou na monção das canoas que nesse dia subiam para Nova Coimbra. Não foi o efeito das suas idéias, segundo o projeto que ele se propunha e ainda na espera, e no dia da saída cogitou meios de escapar, mas sem fruto.*

O Padre Ponce Diniz, ao assumir a função de Pároco da Freguesia de São Luiz de Vila Maria, adotou como primeira providência entrar em contato com o Reverendo Luiz de Souza Correa, vigário interino da Vara da Matriz (Cuiabá), para tratar sobre os casamentos dos índios. O Padre Luiz Correa, após analisar a proposta do Padre Ponce Diniz, concede os casamentos desde que cumpridas as normas exigidas pela igreja, prazos e que fossem tomados os depoimentos e colhidas as informações sobre seus estados livres.

Assim, Ponce informa que *dos índios de Castela já tenho casado quatro, entre esses uma que aqui viuvou com outro viúvo*¹¹⁷.

O Padre Ponce iniciou a construção da primeira capela (1779) dizendo que interinamente serviria de matriz até que esta fosse construída e, segundo suas palavras, seria edificada por completo até o ano seguinte.

Pouco tempo após sua chegada a Vila Maria, o Padre Ponce Diniz escreve uma carta em 2 de dezembro de 1779, falando sobre os moradores da Vila e de como se constituía a

¹¹⁶

Freguesia de São Luiz: *para esta Vila Maria está somente a fazenda de Leonardo Soares de Souza, e de João Francisco com sua família, que é um pobre, e esta Vila Maria compõe de seara pela maior parte de uns pobres índios castelhanos como V. Exa. bem ciente está.* Vale ressaltar que Leonardo Soares de Souza era o proprietário da fazenda Jacobina, situada nas proximidades de Vila Maria, à qual fizemos referência no ato da fundação oficial desta Vila.

Em setembro de 1784, o padre Ponce Diniz, queixava-se da idade avançada e de uma moléstia que sofria. Revelou entre lamúrias, que há um ano não se confessava por falta de um confessor nesta Vila: *Faço conta neste mês chegar ao Cuiabá tanto para desobrigar [...] se Deus e V. Exa. não mandar o contrário*¹¹⁸. Os trabalhos na freguesia eram árduos e freqüentes, e um sacerdote deveria atender aos fregueses de toda a comunidade, usando como meio de locomoção o cavalo para percorrer longas distâncias, tornando-se impossível assistir todos os paroquiais pelo menos uma vez ao ano.

Fazendas

Concomitante à fundação de Vila Maria do Paraguai, informações oficiais dão conta da abertura de pelo menos duas grandes fazendas, com vistas ao abastecimento da população, a Fazenda Caiçara e a Jacobina.

A Real Fazenda Caiçara foi adquirida para a criação de gado bovino e estava localizada próximo à Vila, com a finalidade de alimentar sobretudo, aos índios “espanhóis”, como pode ser lido em uma carta enviada ao governador:

Igualmente vou relatar a V. Exa. para que também suba ao Real conhecimento, a útil compra de uma boa fazenda de gado, que acabo de mandar ajustar, na outra margem do

¹¹⁷ Hercules Florence, 1977.

*rio Paraguai, oposto a mesma Vila Nova; com o destino de servir a indispensável subsistência dos referidos índios espanhóis*¹¹⁹

Os dados contidos neste documento, referem-se também, às localidades onde residiam os índios espanhóis: Províncias de Moxos e Chiquitos, identificando-os como procedentes de regiões produtoras de rebanhos bovinos, e tinham por hábito se alimentar, com carne bovina, cuja falta, nas palavras do governador Albuquerque, poderia causar ressentimentos e dificuldades na adaptação de nova dieta para supri-los de modo nutritivo. No ponto de vista angular econômico, a carência da produção de alimentos obrigaria a Real Fazenda a mantê-los resultando em altos valores, perpetrando indefinidamente para o Reino, o custeio dessa população.

A Caiçara foi comprada por um preço considerado baixo para uma Fazenda Real e deveria ser bem administrada para recuperar em um curto espaço de tempo o dinheiro gasto com sua aquisição, podendo inclusive vender parte da produção do rebanho para a capital. A Fazenda tinha ampla capacidade para a pecuária pela abundância de pastagem já existente, e pela qualidade do seu solo. Com a venda do gado vivo e com a produção de carne seca, que até aquele momento era escassa em Vila Maria, ressarciria o capital investido na sua compra. Também, diante desta possível oferta, a Vila deveria baratear sensivelmente a carne no açougue¹²⁰.

A Caiçara serviu também de abrigo às populações indígenas na falta de habitação em Vila Maria, isto ficou claro no pedido de um “carro” para auxiliar nas edificações das casas nesta localidade:

e juntamente outro carro para esta Povoação para se fazerem casas em que habitem os índios que pelo numeroso aumento vivem

¹¹⁸ Carta de José Ponce Diniz, de Vila Maria em 12 de setembro de 1784 para o governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Fundo: Governadoria, doc. N° 54., APMT.

¹¹⁹ Carta do governador da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres dirigida a Martinho de Melo e Castro escrita em Vila Bela, 25.12.1779. Microficha 264. NDIHR/FUFMT

oprimidos não chegando as casas que dão para recolherem sendo este mesmo o ajuntamento muitas vezes causa de vários danos irremediáveis a religião.como também por instância do reverendo vigário desta Vila vou representar a V.Exa.principalmente sobre os índios, que desde sua vinda de Castela estão na Caiçara em público concubinato, além de outros muitos desta Vila por não haver casas onde vivam separados.¹²¹

Nesta mesma oportunidade, foi solicitado, ainda um outro “carro” e um carretão para feitura dos currais, que se encontravam em estado precário e eram de grande utilidade. As atividades laboriosas nesta fazenda foram relatados pelo soldado João de Almeida Pereira destacado em Vila Maria.

tenho empregado cinco Índios na feitura dos currais do retiro da Barra do Jauru, os quais Índios por terem acabado o curral há poucos dias os recolhi para fazerem também os currais da Caiçara; agora porém com a vinda do Sr General faz-se preciso tirar estes Índios do serviço para os empregar todos juntos na apartação¹²² .

Percebe-se, pois, que o número de trabalhadores era muito inferior ao que se necessitava para as atividades pastoris, agrícolas e a vigilância da Vila:

por serem estes poucos, e não terem ainda voltado os que foram para Jauru por ordem de V.SS. Também mandei para a Fazenda da Caiçara dois paisanos para ajudarem no custeio do gado suprindo a falta que farão para o Sertão após do Gentio,

¹²⁰ Idem, Carta de Vila Bela, em 25.12.1779. Microficha 264. NDIHR/FUFMT

¹²¹ Carta de João de Almeida ao general, escreve de Vila Maria, em 20 de março de 1796. Governadoria Doc. 24.APMT/MT

¹²² Carta de João de Almeida ao general, escreve de Vila Maria, em 21 de agosto de 1796. Governadoria Doc. 69.APMT/MT

*e junto com os dos paisanos um índio desta Missão tendo então eu há pouco acabado de derrubar a roça como com os poucos índios que me restara.*¹²³

João de Almeida Pereira queixa-se dizendo: *me vejo com o mandado que se tem de fazer como sejam três currais na fazenda Caiçara, que se acham todos destruídos, além destes mais dois nos setores Pau Seco e Barra do Jauru, que desses e outros se fazem indispensáveis para a junta do gado neste corrente ano.* O soldado expõe nesta oportunidade que conta apenas com dezoito índios para a realização dos serviços, sendo que haveria de transferir de Vila Maria para Jauru seis deles, colocando-os à disposição do cabo Joaquim Paes Ribeiro. Os demais índios eram velhos e doentes, *por isso já me antecipo não querendo ficar responsável a qualquer falta na presença de Vossas Senhorias.* O número de índios que deveriam permanecer em Vila Maria era irrisório, pois além destes trabalhos havia a necessidade de *preparar as casas que hão de servir de aposentadoria ao Excelentíssimo Senhor General, visto se acharem bastante danificada, além do comando que julgo são obrigado a mandá-lo abrir a foice e machado [...] à vista de tudo isto me vejo atônito e sem saber o que resolver.*¹²⁴

A fazenda Caiçara, além da expressiva produção de alimentos, para o provimento da população de Vila Maria do Paraguai e para a exportação, foi o local escolhido para abrigar autoridades portuguesas. Nesta Fazenda foram construídas residências para hospedagem dos administradores da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá.

A outra fazenda, a Jacobina, por sua vez era um empreendimento particular. Esta Fazenda possuía grande quantidade de animais silvestres, principalmente, araras. A presença destes animais foi registrada em uma correspondência de 20 de novembro de 1790, quando Leonardo Soares Souza se refere à resposta que o governador Albuquerque lhe enviara falando dos tais bichos:

¹²³ Idem.

*A qual me diz não chegará arara viva coisa que tanto me custou alcançar, por serem bichos muito custosos de alcançar, pois quando remeti a V. Exa. já foi completa em termos de voar. O condutor é que foi ruim, pois tanto o recomendei. Fico na diligência e dever se apanho mais algumas para mandar a V. Exa. dar parte para sua condução, como V. Exa me ordenar que assim chegará ou eu indo mesmo*¹²⁵.

Além destes animais silvestres, passando os olhos nesta correspondência constatamos a chegada de uma tropa *vinda de Cuiabá, na qual vão cento e vinte alqueires de cal carrega de quarenta bestas, da qual me passou o soldado Antonio Manoel dois recibos, um que remeto a V. Exa e outro que aqui me fica*¹²⁶. A fazenda Jacobina exportava araras, ainda que presenteando-as, além destes animais, exportava a cal.

A prosperidade da Jacobina parece contrastar com a incipiente economia de Vila Maria, encontramos na documentação referência às dificuldades financeiras que enfrentavam seus habitantes. Em uma carta de 12 de dezembro de 1780, o Padre desta Freguesia de São Luiz informa ao governador Albuquerque: *eu dos poucos enterramentos de índios, que aqui tem havido, até o presente nada tenho cobrado para mim e nem para a fábrica pela muita pobreza*¹²⁷

E ainda, em certa ocasião o Padre Diniz solicita ao governador Albuquerque que interceda a favor de seu pedido de anexação do arraial de São Pedro d'El Rei à Vila Maria junto ao Senhor Bispo: *eu da minha parte fiz algumas diligências por promover a maior povoação dessa Vila [...] até o presente não tem descoberto ouro neste Distrito, e não há algum indulto de V. Exa., por essa razão se não animam muitos que querem vir, a deixar as*

¹²⁴ Carta do Soldado João de Almeida em Vila Maria, datada de 09 de julho de 1796, para os Senhores do Governo de Sucessão, Fundo: Governadoria, doc. n° 68, APMT.

¹²⁵ Carta do Leonardo Soares de Souza de Jacobina datada 10 de dezembro de 1790, para o Governador da Capitania, Fundo: Governadoria, n°32, APMT.

¹²⁶ Cf. Carta do Leonardo Soares de Souza de Jacobina datada 10 de dezembro de 1790, para o Governador da Capitania, Fundo: Governadoria, n°32, APMT.

¹²⁷ Carta de José Ponce Diniz de Vila Maria, em 12.12.1780 ao governador Luiz de Albuquerque. Fundo Governadoria, n° 148, APMT/MT.

*suas habitações*¹²⁸. São Pedro d'El Rei era uma localidade mineradora, com uma população em condições financeiras capazes de pagar até *meia pataca de meia oitava* [...] *não terei dúvidas de ir desobrigar, dando ele somente por cada confissão meia pataca*¹²⁹.

A riqueza da fazenda Jacobina ainda é notória no final da década de 1820, quando recebeu a visita de Hercules Florence. Este viajante registrou no seu diário detalhes sobre a produção e aspectos do cotidiano, que certamente se mantiveram muito próximo ao vividos no final do século XVIII.¹³⁰

Enfermidades

Sobre a saúde da população de Vila Maria conseguimos poucos dados específicos, contudo foi possível perceber que haviam surtos de doenças identificadas como “catarrões terribilíssimos”, e que os índios eram os mais afetados, como informou o Padre Diniz em carta a Luiz de Albuquerque¹³¹. Através deste documentos sabe mos também que naquele ano de 1784, Vila Maria não contava com nenhum cirurgião ou homem com experiência para tratar as enfermidades e atender os que ali viviam pois, *Antonio de Godoy e Moraes não pode vir, por V. Exa. assim determinar*¹³². Encontramos, apesar disso, no corpo documental uma listagem de materiais necessários para a Povoação de Vila Maria, encaminhada ao governador pelo soldado João de Almeida Pereira, em 31 de dezembro de 1796, onde aparecem várias substâncias que possivelmente foram utilizadas no tratamento de enfermidades:

¹²⁸ Carta de José Ponce Diniz em Vila Maria datada de 6 de agosto de 1782, para o Governador da Capitania, Fundo: Governadoria, doc.nº59, APMT.

¹²⁹ Idem.

¹³⁰ Herculo Florence, 1977.

¹³¹ Carta do José Ponce Diniz em Vila Maria datada de 12 de setembro de 1784, para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Fundo: Governadoria, doc. Nº 54, APMT.

¹³² Idem.

Relação do mais necessário para esta Povoação de Vila Maria¹³³

Jalapa

Vidro antimônio

Bálsamo

Agrião

Ingüento basilicão Ingüento bromo

Tal como em outras localidades da Capitania de Mato Grosso, nossa Vila também sofreu com as enfermidades endêmicas, como cita o documento, mas também com a falta de profissionais ligados à saúde.

Os Militares

A presença de militares em Vila Maria do Paraguai, desde sua criação e edificação é notória justificando-se pelo aparelhamento militar existente na Capitania de Mato Grosso, por ser área de fronteira política e de mineração.

Em um Mapa Militar da Capitania de Mato Grosso de 1798, encontramos informações sobre a presença de militares em Vila Maria e em suas cercanias¹³⁴. Este Mapa traz importantes informações sobre um longo período, iniciando, ainda, na administração de Rolim de Moura, nomeado governador da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, por Carta

¹³³ Cartade João de Almeida Pereira a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, escrita em Vila Maria em 31 de dezembro de 1796. Governadoria. Doc. 72. APMT/MT.

¹³⁴ Mapa Militar da Capitania de Mato Grosso, Fundo: Governadoria, Doc. N. 125, 1798. APMT/MT.

Régia, em 1749, tomando posse em 1751, chegando até 1798; nele encontramos dados sobre a instalação de forças militares em Vila Maria informando-nos que:

com a nova Povoação de Vila Maria na margem oriental do Paraguai, onde se estabeleceram os Índios das Missões Espanholas, e nas duas Fazendas de Sua Majestade, que ficam entre a da Povoação e o Registro do Jauru, ocupam-se presentemente quatro Dragões e três Pedestres¹³⁵. Convém informar que o antecessor do governo Albuquerque, Luís Pinto de Souza Coutinho, havia regulado em 1769, as duas Companhias de Dragões e Pedestres em 123 praças cada uma.

Ainda neste documento foi sugerido o modelo de fardamento para a tropa militar que seria usado não só em Vila Maria, mas em Vila Bela e outras localidades da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá:

E se Sua Majestade houver por bem de mandar fardar os Pedestres, com estes soldos andam descalços, podia ser o seu fardamento duas camisas e duas calças de pano de algodão ordinário do que se fabrica neste País, todos os anos e de dois em dois anos umas calças de pano azul até o meio da perna, uma veste arredondada do mesmo pano com gola, canhões e peitos encarnados, e uma barretina de couro de onça. Aos sargentos julgo se deveria dar fardamento regular e aos cabos, que já costumam andar calçados, se podia dar umas botinas.

Os militares tinham como função manter a vigilância da fronteira, impedindo que os espanhóis avançassem para o lado já conquistado pelos luso, devendo realizar rondas mensais para observar possíveis vestígios de invasão. A atenção e prudência deveria se estender ao interior da Vila e adjacências, pelo estado de alerta imposto pelos freqüentes ataques com

práticas de saques, incêndios, morte de animais, e com flechas, instrumento mortífero usado amplamente pelos indígenas.

Um fato, de certa forma prosaico ocorreu entre militares destacados em Vila Maria do Paraguai e revela-nos um pouco das dificuldades vivenciadas no dia-a-dia por estes profissionais. Em determinada ocasião, o tenente de dragões Antonio Pinto do Rego Carvalho, diante da necessidade de ouvir o depoimento de um homem por nome Dominginhos, a respeito de seus maus procedimentos, queixou-se de estar totalmente impossibilitado de fazê-lo, porque o soldado deste Registro¹³⁶, seu escrivão, era praticamente analfabeto.

Referindo-se ainda ao escrivão, comentou: *o Soldado deste Registro é incapacitado para Escrivão, além de fazer péssima letra, não sabe o que escreve*¹³⁷. Indicando outro agravante ao caso do escrivão, informa que ele tinha de ser testemunha naquele caso, daí ficar impossibilitado de desempenhar o seu papel de escrivão, ainda que soubesse ler e escrever.

Percebe-se, ao analisar este problema, que existia um pequeno número de servidores do Reino na Vila, e estes poucos estavam desqualificados para o desempenho dos trabalhos. Diante do problema com o seu escrivão, Antonio Pinto informa ao capitão-general Luiz de Albuquerque que escreveria ao *soldado Manoel Gonçalves Neves para que de Jauru me mande o Dragão Manoel José Correa ou outro Soldado que chegaram de Coimbra, qual deles melhor escrever, para esta diligência enquanto V. Exa. me não manda alguém que tenha jeito*¹³⁸.

¹³⁵ Idem.

¹³⁶ Cf. Carta do Tenente de Dragões Antonio Pinto do Rego Carvalho, destacado em Vila Maria, datada de 1 de janeiro de 1779, ao Governador Luiz de Albuquerque. APMT/MT. Fundo: Governadoria. Parágrafos:2-7.

¹³⁷ Idem.

O Ensino

Uma das preocupações sempre presentes em Vila Maria dizia respeito a questão que de forma ampla podemos chamar de educação. A documentação mostra que a organização do espaço social da Vila estava vinculado ao processo que visava a incorporação dos seus habitantes à sociedade colonial, principalmente os índios, sejam castelhanos ou os que ancestralmente habitavam a região. E um dos fatores principais era a unificação de uma língua padrão, no caso o português. Esta questão é abordada por Antonio Pinto na mesma carta na qual pede ao governador Luiz de Albuquerque, que lhe envie um outro soldado apto para este tipo de trabalho em Vila Maria, porque pretendia designá-lo para o exercício de ensinar os índios a ler e escrever, não só *para perfeição, mas para que mais depressa entendam a nossa língua e deixem o uso da sua*¹³⁹. O cotidiano de Vila Maria revela a todo momento a execução do processo civilizatório proposto em sua fundação.

Rita Heloísa de Almeida nos possibilita a compreensão deste processo civilizatório dizendo que a palavra civilização veiculada nos documentos relativos à colonização portuguesa traz implícita a intenção educadora no sentido de transformação. Assim, *o conceito civilização estará sempre associado a uma ação autoritária. Mas, apesar de esta ação supor uma relação assimétrica, alimentada por convicções de superioridade, nem sempre implicou uma atitude de beligerância e extermínio*¹⁴⁰. A medida adotada pelos colonizadores nesta correspondência, no que tange ao aprendizado da língua, elemento social e de poder, além de aviltante, é também de dominação.

¹³⁸ Ibidem.

¹³⁹ Cf. Carta do Tenente de Dragões Antonio Pinto do Rego Carvalho, destacado em Vila Maria, datada de 1 de janeiro de 1779, ao Governador Luiz de Albuquerque, Fundo: Governadoria. Parágrafos:2-7., APMT.

¹⁴⁰ Rita Heloísa de Almeida, 1997: 29.

A solicitação do tenente Antonio Pinto do Rego e Carvalho a respeito do soldado-professor foi atendida, embora só encontremos registro do educador em 1796, dezoito anos após. Todavia, analisando o processo de aprendizagem dos alunos, podemos constatar que havia iniciado bem antes as práticas escolares.

Em uma correspondência datada de 09.07.1796, do ajudante de comando de Vila Maria, João de Almeida agradece aos Ilustres Senhores do Governo de Sucessão que *foram servidos de mandar autuar o praça de Dragão Antonio Pinto de Miranda para me ajudar neste Destacamento... para servir de mestre de gramática portuguesa aos filhos dos índios desta povoação*. Na ocasião, Manoel de Almeida pede papel e aparelho para tinta *para assim poder continuar neste exercício com alguma utilidade* ¹⁴¹.

O soldado de dragão Antonio Pinto de Miranda teria como clientela estudantil aos índios pequenos de Vila Maria, devendo ensinar-lhes a ler e escrever contas, e desempenhou seu papel apresentando os resultados obtidos pelos alunos em fichas descritivas. Nesta correspondência, o comandante faz conhecidas estas informações mediante uma relação nominal, indicando o estágio de aprendizagem dos alunos, quantificando-os e mostrando suas procedências, como segue:

Índios Espanhóis, Pequenos, que Escrevem e Fazem Contas		
Jovita da Silva Pereira	Escreve e conta	1
Pedro da Silva Pereira	Escreve e conta	2
Paulo Pinto de Almeida	Escreve e conta	3
Imidio Soares de Souza	Escreve e conta	4
Baltazar da Silva	Escreve e conta	5
Mariano de Souza	Escreve e conta	6
Sebastião da Rocha	Escreve	7
Estevão Correa	Escreve	8

¹⁴¹ Carta João de Almeida em Vila Maria datada de 09e agosto de 1996, Fundo: Governadoria, doc. N° 68, APMT.

Neste primeiro quadro são apresentadas apenas oito crianças indígenas espanholas. No segundo, cinco crianças, também indígenas, mas portuguesas. As listagens permitem identificar, através dos nomes, o sexo, porém não expressam as idades.

Índios Portugueses que Escrevem e Fazem Contas de Somar		
Antonio Vieira de Andrade	Escreve e conta	9
Marcelo Lemes	Escreve e conta	10
Liandro de Godoy	Escreve e conta	11
Manoel Pinho	Escreve	12
Serafina Correa	Escreve	13

O terceiro quadro mostra um total de treze alunos provenientes de “mesma missão espanhola”, certamente chiquitanos. Estes alunos não foram ainda alfabetizados. O documento não diz há quanto tempo freqüentavam as aulas do soldado Antonio Pinto de Miranda, mas são identificados deste modo.

Da mesma missão, espanhóis que ainda não escrevem	
Antônio Rabelo	14
Joaquim da Silva	15
Faustino Maciel	16
Felipe de Melo	17
Lourenço de Souza	18
Luiz de Souza	19
José de Souza	20
José Martins	21
Francisco Liandro	22
João da Silva	23
Miguel Pereira	24
Francisco Pereira	25
Jozé Pinto	26

Finalizando o relatório, são apresentados quatro nomes de pessoas reconhecidamente masculinos, três delas eles dominavam a escrita e tinham noções matemáticas, sendo que apenas um aluno não tem o registro de aprendizagem.

Estes dados induzem-nos a algumas conjecturas: haveriam estas pessoas saído da escola por terem alcançado um conhecimento considerável para o que se pretendia? Mas, aquele sem registro, não mostrara interesse e deveria ceder sua vaga a outra criança? Seriam talvez braços úteis ao trabalho, por esta razão abandonaram os estudos? Essa são simplesmente proposições.

Saindo da mesma escola, por ordem do Cabo João de Almeida Pereira, os seguintes:		
Nazário Pereira	Escrevia e contava	27
Mariano de Souza Pereira	Escrevia e contava	28
Joaquim do Nascimento	Escrevia e contava	29
Sebastião Cardozo	-----	30

A seguir apresentamos estas informações reunidas em um único gráfico, podendo ser melhor comparadas:

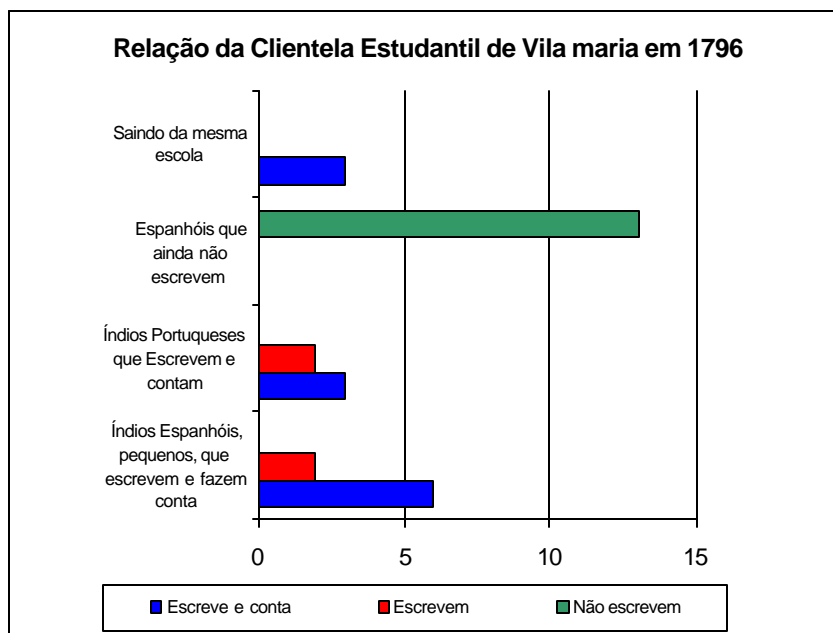


Figura 14: Relação da clientela estudantil de Vila Maria em 1796.

O soldado Antonio Pinto de Miranda, responsável pelo ensino em Vila Maria, também informa através de um recibo uma lista dos materiais escolares enviados de Vila Bela

para serem disponibilizados às crianças indígenas: *O General fez remeter de Vila Bela seis cadernos e três folhas, são papel que correspondem a dezessete maços de caderno*¹⁴². Ao assinar o recibo, o Soldado se compromete de reparti-los na forma ordenada: *fica tudo em meu poder para o regro*¹⁴³.

Provimento

O abastecimento de Vila Maria foi suprido em boa parte pelo Armazém Real ali existente, onde era possível encontrar farinha, feijão, fumo, ferro em barra, milho, sal toucinho, algodão, arroz, ossos, carne seca, chumbo, pano de linho, entre outros produtos.

O momento é oportuno para acrescentar que o soldado Antonio Pinto de Miranda, também era o responsável por este Real Armazém. Em um relatório do Ajudante de Comando Manoel Rabelo Leite, de Vila Maria, datado em 19 de novembro de 1797, encontramos os registros da abertura de uma carga de sal, que Antonio Pinto de Miranda havia distribuído aos índios: *faço abrir uma das duas cargas que presentemente vieram da Capital de Vila Bela e reparta por cada um dos sessenta da adjunta relação assinada por mim, a saber, aos cabeças de família a meia medida; e aos solteiros um quartilho; que tudo importa em vinte e quatro medidas e três quartilhos*. O soldado apresenta uma lista nominal de todo os que deveriam receber os mantimento agrupando-os em famílias, cuja soma totalizou um número de trinta e nove, e aqueles que não as tivessem, a saber, fossem solteiros, também receberiam de modo

¹⁴² Carta do Comandante Manoel Rebelo Leite em Vila Maria, datada de 18 de novembro de 1777, Fundo: Governadoria, doc. N° 54. APMT.

¹⁴³ Cf. Carta do Comandante Manoel Rebelo Leite em Vila Maria, datada de 18 de novembro de 1797, Fundo: Governadoria, doc. N° 54. APMT.

proporcional, somando-se um total de 20 pessoas. Essas listagens podem ser vistas no anexo 2, no final desta dissertação.

Estas ações são devidamente registradas, emitindo-se um recibo: *hoje dezenove do mês, domingo depois da missa, reparti pelos índios cabeças de casal, solteiros e índias solteiras, duas cargas de sal que de presente vieram da Provedoria de Vila Bela...*¹⁴⁴ Neste documento o soldado apresenta uma listagem com os nomes dos índios que habitavam em Vila Maria. Os castelhanos somam um total de 170 pessoas, e os índios portugueses 54 indivíduos, estas relações também são nominais e organizadas por famílias, destacando os índios e índias solteiros¹⁴⁵.

A documentação ainda deixa a conhecer a existência de um curtume em Vila Maria: *com o mantimento do curtume, exceto o sal com o qual não pode concorrer João da Mata, o qual é quem assiste, como já expus a Vossas Senhorias, pela razão de não haver neste lugar*¹⁴⁶. A necessidade do sal e das munições, pólvora e perdigotos, são com frequência aludidas nos documentos trabalhados.

O Comandante na oportunidade solicita para o dragão Manoel da Costa *a guarda dos vaqueiros que estavam trabalhando na definição dos currais do retiro, porque perto dali se ouviram assobios, e rastros de bugres também foram vistos*¹⁴⁷. Por este motivo, o comandante comunica que no dia seguinte designará um Pedestre e dois moradores munidos com pólvora e perdigotos que restavam para defenderem os vaqueiros e alguns índios que estariam realizando o conserto dos currais. Estes índios, diferentes dos bugres, eram considerados pacíficos e úteis. Para tornar mais enfática a necessidade das munições, João de Almeida

¹⁴⁴ Carta do Comandante Manoel Rebelo Leite em Vila Maria, datada de 19 de novembro de 1797, Fundo: Governadoria, doc. n° 55, APMT.

¹⁴⁵ Idem.

¹⁴⁶ Carta do Soldado João de Almeida em Vila Maria, datada de 09 de julho de 1796, para os Senhores do Governo de Sucessão, Fundo: Governadoria, doc. n° 68, APMT.

¹⁴⁷ Cf. Carta do Soldado João de Almeida em Vila Maria, datada de 09 de julho de 1796, para os Senhores do Governo de Sucessão, Fundo: Governadoria, doc. n° 68, APMT.

registrou a passagem do correio em 9 do corrente e que este foi auxiliado por dois moradores de Vila Maria até Jauru, devidamente municidados.

As reivindicações eram para a fazenda Caiçara, *que estava cercada por várias partes de semelhantes selvagens e atendam Vossas Senhorias como poderá ela se defender. O socorro à Fazenda é pedido com insistência, faltavam as munições necessárias, porque alguma que aqui achei se gastam em guarda de roças de milho*¹⁴⁸.

Continuando a análise dessa correspondência, verifica-se que o tenente Antonio Pinto já tinha alguém para ensinar as raparigas a costurar e duas pessoas, dentre os habitantes da vila, para aprenderem o ofício de carpinteiro, demonstrando um deles habilidade para o desempenho deste trabalho. Informa ainda o tenente que existe entre os índios um ferreiro *ainda que não considero perfeito, obras grossas, como conserto de machados, de que agora já carecem*¹⁴⁹. O trabalho do índio ferreiro, mesmo que imperfeito, é de grande valia.

O tenente de dragões Antonio Pinto do Rego Carvalho faz referência à distribuição de ferramentas, arames e vestimentas para os índios capitães, relatando a alegria dos mesmos ao recebê-las, e a desolação dos alferes por não disporem dos mesmos privilégios. No entanto, o documento não explica a razão de os alferes estarem excluídos desse benefício, mas fica claro, no momento da prestação de contas, que esta patente não era exercida pelos índios, e somente este grupo recebia os equipamentos naquela oportunidade. Após essa distribuição, prestavam-se contas de todas estas doações, através de recibos encaminhados para o alferes Joaquim Pereira, o mesmo emissário que trouxera todos estes materiais.

Na correspondência deste Tenente de Dragões ainda são listados todos os pedidos feitos ao governador, sendo salientada apenas a falta da ferragem para o tronco instalado em

¹⁴⁸ Cf. Carta do Soldado João de Almeida em Vila Maria, datada de 09 de julho de 1796, para os Senhores do Governo de Sucessão, Fundo: Governadoria, doc. n° 68, APMT..

¹⁴⁹ Carta do Soldado João de Almeida em Vila Maria, datada de 09 de Julho de 1796, para os Senhores do Governo de Sucessão, Fundo: Governadoria, doc. n° 68, APMT.

Vila Maria, mas acredita que não tardará sua vinda, visto que o Governador Luiz de Albuquerque já havia prometido remetê-la.

Outros itens interessantes desta correspondência tratam de um pedido de chapéus para os índios poderem trabalhar com mais comodidade, incentivando-os a permanecerem no trabalho pelo menos até o meio-dia, para uma produtividade maior dos serviços. Refere-se, ainda, a uma fábrica de algodão, que seria muito conveniente na Vila, por ser, segundo ele, o lugar mais apropriado para o cultivo do algodão na Capitania de Mato Grosso.

Novamente, o corpo documental sobre Vila Maria faz-nos ver o interesse de Portugal em transformar Vila Maria num importante núcleo populacional na fronteira seca, onde a locomoção das populações era feita, sobretudo, a cavalo.

Nessa perspectiva, destaca-se em Vila Maria a importância da criação dos rebanhos eqüinos e muares para o transporte de pessoas e cargas, prática que foi observada também na locomoção de padres e militares que percorriam grandes distâncias, a cavalo, no exercício de seu trabalho.

Os Engenhos

O cultivo da cana-de-açúcar constituía-se uma das atividades econômicas de Vila Maria, encontramos um documento sem data, mas que apresenta a memória dos engenhos de fazer açúcar, rapadura e melado no distrito desta Vila, contendo uma listagem dos nomes dos proprietários e se refere aos seus primeiros habitantes.

As localidades que compõem o distrito de Vila Maria são dentre outras, São Pedro Del Rei, Cocais, Porto Geral de Baixo e Coxipó Mirim, apresentando onze fábricas grandes e trinta fábricas pequenas. Destas fábricas foram destacados “os que laboram”, num total de

dezenove. Esta referência apresenta ambigüidade por poder tratar-se das fábricas em atividade ou dos proprietários que exerciam trabalhos nas fábricas. Em todas elas, grandes e pequenas totalizavam trezentos escravos. Na sede de Vila Maria, existiam duas fábricas pequenas, a de Custódio José da Silva, com cinco escravos, e a de João Francisco, com quatro escravos. A listagem completa sobre estas fábricas pode ser vista no anexo 3.

Vemos, pois, que Vila Maria do Paraguai se constitui uma localidade produtiva. Tanto o seu centro urbanizado como seus arredores e fazendas concentravam atividades laboriosas, destacando-se a presença dos índios castelhanos como elemento fundamental nos trabalhos principalmente ligado à manufatura têxtil.

No conjunto, a análise destas informações fizeram aflorar a Vila Maria, e nos fez observar particularidades do seu cotidiano. À medida que, a Vila foi sendo reedificada a população é retoma a dinâmica social, mostrando a vida urbana numa localidade interiorana, com suas limitações e vantagens.

Ao adentrar no cotidiano de Vila Maria também foi possível perceber como o urbanismo teve um sentido simbólico no plano político luso, sobretudo no século XVIII, tornando visível sua importância enquanto instrumento de expansão e consolidação da fronteira oeste a serviço da administração portuguesa.

Considerações Finais



A finalidade da realização deste trabalho foi, principalmente, a de compreender a história de Vila Maria do Paraguai na sua gênese, tendo como questão maior a análise do seu planejamento urbano, estudando-o a partir de um macro projeto político urbano português.

Retomando as reflexões basilares que dirigiram a pesquisa aqui apresentada, temos a compreensão de que a edificação Vila Maria teve muito mais um valor simbólico; a Vila foi instituída para representar a presença de Portugal naquele espaço, como forma de construir o território luso e a isso se prestou de maneira excelente. Porém, a Vila Maria que foi edificada ficou muito aquém do projeto urbano ideado por Luiz de Albuquerque.

Como foi possível demonstrar, ainda na década de 1820, Vila Maria se constituía apenas das duas ruas iniciais, que margeiam seu grande largo fundador. E aqui vale um paralelo, em 1783, Luiz de Albuquerque, também mandou fundar uma Povoação Regular na fronteira oeste que recebeu o nome de Casal Vasco¹⁵⁰. Esta localidade em um tempo muito menor foi totalmente construída, tal como se apresentava nas suas plantas iniciais. Entretanto, num paradoxo histórico, já no início do século XIX tornava-se em “povoação fantasma” ao passo que, Vila Maria se consolidava enquanto espaço citadino.

Hoje, passados duzentos e vinte e quatro anos da fundação oficial de Vila Maria do Paraguai, pouco se sabe e se fala da importância dessa localidade edificada no sertão da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, no final do século XVIII; poucas lembranças materiais podem ainda ser vistas na atual cidade de Cáceres. Seu vestígio mais evidente está no respeito ao traçado urbano. Quem visita Cáceres hoje pode reconhecer de imediato o mesmo largo central com suas duas ruas, tal como foi registrado pelos visitantes do setecentos; nos arredores, ainda se pode visitar o que restou da fazendas Jacobina e assim como o lugar ocupado pela Caiçara.

¹⁵⁰ A Povoação Regular de Casal Vasco, está sendo objeto de dissertação do colega Edevamilton de Lima Oliveira, com o título: *A Povoação Regular de Casal Vasco e a Fronteira Oeste do Brasil Colônia, 1783-1802*, também em fase de conclusão sob a orientação da Profa. Dra. Maria de Fátima Costa. As observações aqui apresentadas estão de acordo com este estudo.

Um aspecto curioso a ser considerado sobre Vila Maria é que mesmo fundada com o título de vila, a documentação consultada, em diversas ocasiões, a identifica como uma Povoação. Também, em fontes documentais da segunda metade do século XIX, obtivemos informação de que o Presidente da Província de Mato Grosso, Joaquim Raimundo de Lamare, mediante a Lei selada e publicada em 28 de maio de 1859, elevou à categoria de vila a Freguesia de Vila Maria, e esta permaneceu com a mesma designação. Tal informação nos fez pensar que ao ser fundada, se pretendia a formação de uma vila, mas na prática o que se apresentou foi uma localidade com característica de Povoação. Isto corrobora também com a indignada observação registrada em 1827 por Hercules Florence. Posteriormente, em 30 de maio de 1874, Vila Maria foi elevada à categoria de cidade, com a denominação de São Luiz de Cáceres, e atualmente é apenas Cáceres.

Não obstante, Vila Maria ser mundialmente conhecida e citada por vários pesquisadores de diferentes localidades, sobretudo aqueles estudiosos que trabalham a construção da fronteira oeste do Brasil e com as vilas coloniais pombalinas, esta localidade, ainda não tinham merecido um estudo monográfico. Lacuna que começa a ser preenchida com este estudo. A pesquisa realizada nos permite afirmar que Vila Maria foi centro de atenções da política portuguesa pela sua localização estratégica, no momento em que se definiam as fronteiras territoriais na América do Sul. Neste sentido demos ênfase a sua localização próxima à Província de Chiquitos, em território espanhol, que possuía uma expressiva população indígena capaz de emigrar para o lado já ocupado pelos portugueses, por uma passagem de terra seca, representava a presença de uma população regular para esta recém criada Vila. E perseguimos ainda os dados sobre a sua construção, estudando-os no conjunto do urbanismo posto em prática na segunda metade do século XVIII.

Há que se pensar que uma vila permanente, tal como se pretende ao fundar Vila Maria, necessitava de uma população constante, tanto para assegurar o direito de posse do

território e fortalecer a vigilância desta suposta fronteira, quanto para estabelecer o aparelhamento militar.

A constituição do território de Vila Maria está ligado por laços estreitos à fundação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, o que evoca a presença do catolicismo nos primórdios desta Vila. O seu nome nos lembra os dizeres de José Pessoa, em seu trabalho *Em tudo semelhante, em nada parecido* (2000), que observa: *o batismo cristão não se restringe ao gentio catequizado, a constância com que os nomes santos passam a denominar rios, baías, e principalmente as vilas demonstra a preocupação da posse física mas, principalmente, da posse cultural*¹⁵¹. Este pesquisador mostrou como, no século XVIII, o projeto pombalino de constituição de uma rede de cidades reproduziu o nome de portugueses nas novas fundações e principalmente nos aldeamentos.

Que perderam, com a expulsão das missões religiosas, seu topônimo indígena e passam a ostentar a fidalguia da Metrópole, a exemplo das cidades de Oeiras, Nova Almeida, Óbidos, Belmonte, Santarém, Vila Flor¹⁵². Podemos acrescentar a esta listagem os nomes de Vila Maria, Casal Vasco, do Forte Príncipe da Beira, da Povoação de Albuquerque, entre outros usados na Capitania de Mato Grosso e Cuiabá.

A planificação urbana de Vila Maria do Paraguai filia-se aos estudos sobre padrões urbanísticos da América Portuguesa; sabe-se que só a partir dos anos 30 do século XX o urbanismo colonial passou a ser estudado com mais interesse, sendo levados em conta apenas alguns detalhes. Para os autores dos anos 30 a 50 não havia ordem ou práticas urbanísticas durante o Período Colonial. Vila Maria do Paraguai, em oposição a este sentido recorrente da historiografia, é mais um referencial da existência de vilas coloniais planejadas, mostrando de modo não exaustivo um pouco do viver desta comunidade interiorana nas suas três primeiras décadas.

¹⁵¹ José Pessoa. 2000: 41.

¹⁵² Cf. José Pessoa. 2000: 41.

As informações tratadas neste trabalho fizeram aflorar uma vida ebullente nos primórdios desta comunidade, nesse contexto é que se pode entender a finalidade da construção de Vila Maria entre outras vilas, fortes e povoações que, de forma planejada, surgiram ao longo da linha fronteira e o empenho em habitá-los. A organização deste espaço urbano no sertão representava a definição e edificação da fronteira territorial lusa.

Estas ações resultaram em um novo traçado para o território da América Portuguesa, ainda no século XVIII, embora estas fronteiras se estabilizem apenas no início do século XIX, quando é celebrado o Tratado de Badajós (1801), demarcando efetivamente os limites entre os territórios coloniais de Portugal e Espanha, na América do Sul.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1778, fundo: Governadoria, Documento n.º 0045, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência dos Soldados Benedito . Amaral , Joaquim da Costa, Manuel Antonio Paes para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1778, fundo: Governadoria, Documento n.º 0076, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de José Pinto do Rego para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1778, fundo: Defesa, Documento n.º 0167, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de José Pinto do Rego para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1778, fundo: Defesa, Documento n.º 0176, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Anais do Senado da Câmara de Cuiabá. Pág. 57 v. a 59, no ano de 1779, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de (...) para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0018, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Estevão Pereira para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0020, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0038, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Comando, Manuel Rabelo Leite para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, Fundo: Documento Avulso , Documento n.º 0054, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0076, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do (...) para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0082, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Soldado Antonio José Pinto de Miranda para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0083, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do (...) para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0084, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do (...) para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0085, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio José Pinto de Miranda para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0086, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

Correspondência [...] para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0087, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Pároco José Ponce Diniz, para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Defesa, Documento n.º 0130, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0138, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Francisco Xavier Leite de Araújo para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0139, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0140, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Secretária de Governo, Documento n.º 0141, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0145, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0146, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 0148, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo Castro, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 1229, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo Castro, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 1233, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 1233, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Capelão José Correia Leitão para o Sr. Francisco Xavier Leite de Almeida, no ano de 1779, fundo: Governadoria, Documento n.º 1233, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Pároco José Ponce Diniz para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1780, fundo: Governadoria, Documento n.º 0031, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio Pinto do Rego para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1780, fundo: Governadoria, Documento n.º 0032, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio José Pinto de Figueiredo para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Governadoria, Documento n.º 0049, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Defesa, Documento n.º 0072, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio José Pinto de Figueiredo para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Fazenda, Documento n.º 0073, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio José Pinto de Figueiredo para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Governadoria, Documento n.º 0086, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Manuel de Albuquerque Fragoso para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Governadoria, Documento n.º 0105, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado Antonio José Pinto de Figueiredo para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1781, fundo: Governadoria, Documento n.º 0238, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Miguel José Roiz para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1782, fundo: Governadoria, Documento n.º 0018, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Pároco José Ponce Diniz para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1782, fundo: Governadoria, Documento n.º 0059, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

Correspondência do Pároco José Ponce Diniz para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1784, fundo: Governadoria, Documento n.º 0054, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Sr. João de Almeida para o Sargento Mor José Manuel Cardoso da Cunha, no ano de 1787, fundo: Governadoria, Documento n.º 0024, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de José Feliz [...] para o Governador Luiz Albuquerque Melo de Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Governadoria, Documento n.º 0147, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz Albuquerque Melo de Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Defesa, Documento n.º 0147, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Defesa, Documento n.º 0148, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Defesa, Documento n.º 0149, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Defesa, Documento n.º 0150, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado João da Costa Lima para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1787, fundo: Defesa, Documento n.º 0151, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Manuel Gonçalves Neves para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1789, fundo: Governadoria, Documento n.º 0080, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Manuel Gonçalves Neves para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1789, fundo: Governadoria , Documento n.º 0081, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Relação da Povoação de Vila Maria e seus pertencentes, no ano de 1790, fundo: Governadoria, Documento n.º 0003, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência de Leonardo Soares e Souza para o Governador Luiz Albuquerque de Melo de Pereira e Cáceres os no ano de 1790, fundo: Governadoria, Documento n.º 0032, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Relação da Povoação de Vila Maria do Paraguai e seus pertencentes , no ano de 1791, fundo: Governadoria, Documento n.º 0003, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Ouvidor Interino Luiz Melo de Moura Cabral para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1791, fundo: Justiça, Documento n.º 0012, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso– APMT.

- Relação da População de Índios e mais moradores de Vila Maria, no ano de 1795, fundo: Governadoria, Documento n.º 0064, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado João Almeida para o Sargento José Manuel Cardoso da Cunha, no ano de 1796, fundo: Governadoria, Documento n.º 0024, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado José de Almeida Pereira para os Senhores do Governo de Sucessão, no ano de 1796, fundo: Governadoria, Documento n.º 0068, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado José de Almeida Pereira para os Senhores do Governo de Sucessão, no ano de 1796, fundo: Governadoria, Documento n.º 0069, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

- Correspondência do Soldado José de Almeida Pereira para os Senhores do Governo de Sucessão, no ano de 1796, fundo: Governadoria, Documento n.º 0070, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Correspondência do Soldado José de Almeida Pereira para o Senhor Caetano Pinto do Montenegro, no ano de 1796, fundo: Governadoria, Documento n.º 0072, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Correspondência do Comando Manuel Rabelo Leite para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1797, fundo: Documento Avulso , Documento n.º 0054, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Correspondência do Comando Manuel Rabelo Leite para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1797, fundo: Documento Avulso , Documento n.º 0055, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Mapa Militar da Capitania de Mato Grosso, no ano de 1798, fundo: Governadoria, Documento n.º 0125, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Correspondência do José Feliz () para o Governador Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no ano de 1798, fundo: Governadoria, Documento n.º 0147, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.
- Ocupação dos habitantes da paróquia de São Luiz de Vila Maria, no ano de 1800, fundo: Governadoria, Documento n.º 0064, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso – APMT.

Fontes Impressas

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. “Rios Guaporé e Paraguai: primeiras fronteiras definitivas do Brasil”. Rio de Janeiro, Biblioteca Reprográfica Xerox, 1985.

FLORENCE, Hercules. Viagem Fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829. Trad. São Paulo, Melhoramentos, 1948.

_____. Viagem Fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829. Trad. São Paulo, Masp, 1977.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO São Luiz de Cáceres. Fundação de Vila Maria. Cuiabá -MT. 1978

Fonte Iconográfica

GARCIA, João Carlos. GUERREIROS, Inácio. FERNANDES, Daniela Teixeira. A Mais Dilatada Vista do Mundo: itinerário da coleção cartográfica da casa de Ínsua. Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa. 2002.

NUNES, José Maria Sousa de. ADONIAS, Isa. Real Forte Príncipe da Beira. Rio de Janeiro. Spala. 1985.

REIS, Nestor Goulart. Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2001. (Uspina – Brasil 500 Anos) Prospecto de Vila Maria do Paraguai. Original do Museu Botânico Bocage, Lisboa. 1790, p. 396.

Bibliografia Geral

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil no Século XVIII*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1997.

AMADO, Janaína. "Região, Sertão, Nação. Estudos Históricos". Rio de Janeiro, vol. 8, n. 15, 1995, p. 145- 151.

ARAÚJO, Emanuel. *O Teatro dos Vícios: Transgressão e Transigência na Sociedade Urbana Colonial*. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1997.

- ARRUDA, Gilmar. *Cidades e Sertões: entre a história e a memória*. Bauru-SP.EDUSC, 2000.
- ARGAN, Giulio Carlo. *História da Arte como história da cidade*. (Trad.). São Paulo, Martins Fontes, 1992
- BASTOS, Uacury Ribeiro de Assis Bastos. *Os Jesuítas e seus sucessores – Moxos e Chiquitos (1767-1830)*. Revista de História. USP. Boletim Nº LI., 1974.
- BICALHO, Maria Fernanda Batista. *O Urbanismo Colonial e os Símbolos do Poder: o exemplo do Rio de Janeiro nos séculos XVII e XVIII*. Estudos Ibero-americanos. PUC-RS, v. XXIV, n. 1, p. 31- 57, junho 1998.
- BURKE, Peter. *A escrita da História. Novas Perspectivas*. (Trad.). São Paulo, UNESP, 1992.
- CANAVARROS, Otávio. *O Poder Metropolitano em Cuiabá e seus Objetivos Geopolíticos no Extremo Oeste (1727 – 1752)*. São Paulo, FFCH/SP, 1998. (Tese de Doutorado)
- CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo. (Orgs). *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1997.
- CHAUNU, Pierre, *A Civilização da Europa das Luzes*. Vol. II. (Trad.). Lisboa, Estampa. 1985.
- CORREA FILHO, Virgílio. *História de Mato Grosso*. Rio de Janeiro, Instituto do Livro, 1969.
- _____. *Pantanaís Matogrossenses - devastação e ocupação*. Rio de Janeiro, IBGE, 1946.
- _____. *As Raias de Mato Grosso*. Seleção de Obras do Estado de São Paulo. 1925.
- COSTA, Maria Fátima de. *História de um país inexistente: Pantanal entre os séculos XVI e XVIII*. São Paulo, Estação Liberdade, Kosmos, 1999.
- _____. Alexandre Rodrigues Ferreira e a Capitania de Mato Grosso: imagens do Brasil interior. História, Ciências, Saúde. Vol. VIII (suplemento), 993-1014, 2001.
- COSTA, Maria de Fátima e DIENER, Pablo. *Viaje filosófico al interior de la América Portuguesa. La expedición de Alexandre Rodrigues Ferreira (1783 – 1792)*. In: Anales Museo de America, Madrid, Museo de América 2000 (Tomo 8: 123 – 146).
- DAVDSON David. *How the Brazilian West was won: freelance and State on the Mato Grosso frontier (1737/1752)*. In: ALDEN, Dauril “Colonial root of modern Brazil”. (Trad.). Berkeley, University of Califórnia, 1973.
- DELEUZE, Gilles. *Foucault*. (Trad.). São Paulo, Brasiliense, 1998.
- DEL PRIORE, Mary. *História do Cotidiano e da Vida Privada*. In: Cardoso, Ciro Flamarion e Vainfas, Ronaldo (org.). *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997, p. 259-274.

- DELSON, Roberta Marx. *Novas Vilas para o Brasil-Colônia. Planejamento Espacial e Social no Século XVIII*. (Trad.). Brasília, ALVA – CIORD, 1997.
- FALCON, Francisco J. Calazans. *A época pombaliana*. São Paulo, Editora Ática, 1982.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder (A formação do patronato político brasileiro)*. Porto Alegre, Editora Globo, 1977, 2 vols.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Os Núcleos Urbanos Planejados do Século XVIII: Porto Seguro e São Paulo*, Salvador, Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1989.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. (Trad.). Petrópolis, Vozes, 1987.
- _____. *As Palavras e as Coisas: uma arqueologia das ciências humanas*. (Trad.). São Paulo. Martins Fontes, 1999.
- FREITAS, Marcos Cezar. (Org). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo, Contexto, 1998.
- FREYRE, Gilberto. *Contribuição para uma Sociologia da Biografia o Exemplo de Luiz de Albuquerque governador de Mato Grosso no fim do século XVIII*. Cuiabá. Fundação Cultural de Mato Grosso. 1978.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.
- KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982.
- LE GOFF. *História Nova*. (Trad.) São Paulo, Martins Fontes, 1993, p. 28.
- _____. *Por amor às cidades: conversações com Jean Lebrun*; (trad.) Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.b
- LEITE, Luiz Philippe Pereira. *Vila Maria dos meus Maiores*. Cuiabá, IHG-MT, 1978.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. (Trad.) Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.
- MEIRELES, Denise Maldí. *Guardiões da Fronteira – Rio Guaporé, século XVIII*. Petrópolis, Vozes, 1989.
- MENDONÇA, Rubens de. *História de Mato Grosso*. Cuiabá, Fundação Cultural de Mato Grosso, 1982.
- MORENO, Alcides Pajeras. *Alcides d'Orbigny Viaje por Tierras Cruceñas. Selección y Estudio Introductorio*. Centro de Publicaciones -UPSA Santa Cruz de La Sierra. Bolivia. 1999.
- MUMFORD, Lewis. *A Cidade na História*. (Trad.) Vol.II. Belo Horizonte. Itatiaia

- PORTOCARRERO, José Afonso Botura. Báb, a casa Bóe: Báb a caso Bororo Uma história da morada dos índios Bororo. ICHS- UFMT. Cuiabá -MT. 2001. (Dissertação de Mestrado).
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1979.
- _____. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1979.
- _____. *História econômica do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- ROSSA, Walter. No primeiro dos elementos. Dados para uma leitura sintética do Urbanismo e da Urbanística Portuguesa da Idade Média REVISTA OCEANOS. *A Construção do Brasil Urbano*. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. Número 41 – janeiro / março 2000.
- SÁ, Joseph Barboza de. *Relação das Povoações de Cuyabá e Mato Grosso de seus princípios the os presentes tempos*. Cuiabá, Edições FUFMT, 1975.
- SANTOS Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2001.
- SILVA, Edil Pedroso da. *O Cotidiano dos Viajantes nos Caminhos Fluviais de Mato Grosso 1870-1930*. ICHS – UFMT, Cuiabá-MT, 2002. (Dissertação de Mestrado).
- SOLANO, Francisco de. *Ciudades Hispanoamericanas y Pueblos de Indios*. Consejo Superior de Investigaciones Científicas Madrid, 1990.
- SOUZA, Laura de Mello. *História da vida privada no Brasil (cotidiano e vida privada na América portuguesa)*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997 (coleção dirigida por Fernando A. Novais), Vol. I.
- TRABULSE, ELÍAS. “El Language y la Imagen”. In: *Arte y Ciencia en la História de México*. Cidade do México Fomento Cultural Banamex, 1995 (p. 21).
- VERÍSSIMO, Francisco Salvador, BITTAR, William Seba Mallman, ALVAREZ, José Maurício Saldanha. *Vida Urbana: a evolução do cotidiano da cidade brasileira*. Rio de Janeiro. Ediouro, 2001.
- VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *A conquista da Terra no Universo da pobreza*. São Paulo, Hucitec/INL, 1987.
- VAINFAS, Ronaldo (org.) et alii. *Dicionário do Brasil Colonial (1500 – 1808)*. Rio de Janeiro Objetiva.
- _____. *trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1997.

Anexos

Anexo 1 - Termo de Fundação do Novo Estabelecimento a que mandou proceder o Ilmo e Exmo Sr. Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, Governador e Capitão-General desta Capitania de Mato Grosso denominada Vila Maria do Paraguai.¹⁵³

Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de 1778 aos 6 dias do mês de outubro do dito ano, neste Distrito do Rio Paraguai, e margem Oriental dele no lugar aonde presentemente se dirige a estrada que segue ao Cuiabá desde Vila Bela, sendo presente o tenente de dragões Antonio Pinto do Rego e Carvalho, por ele foi dito que tinha passado a este dito lugar, por ordem do Ilmo e Exmo. Sr. Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres; governador e capitão-general desta Capitania de Mato Grosso para com efeito fundar, erigir e consolidar uma Povoação civilizada aonde se congregasse todo o maior número de moradores possível compreendidos todos os casais de índios castelhanos proximamente desertados para estes Domínios portugueses da Província de Chiquitos, que fazem o número de 78 (setenta e oito) indivíduos de ambos os sexos a que juntando se todo o outro número das mais Pessoas congregadas para o dito fim faz o total de 161 (cento e sessenta e um) indivíduos de ambos os sexos; cuja Povoação segundo as ordens do dito Senhor. se denominará de hoje em diante em obséquio ao Real Nome de Sua Majestade de Vila Maria do Paraguai esperando – se que de semelhante Estabelecimento haja de resultar grande utilidade ao Real Serviço e comodidade Pública; e porque suposto o Plano do terreno para a dita Vila se acha com alguma disposição para continuar a fundar-se com regularidade; contudo como alguns dos alinhamentos não estão conformes ao projeto da boa Policia como deveriam ser determinou ele o dito Tenente a todos os moradores em nome de S. Exa., que deixando de fazer mais algum beneficio a várias Cabanas existentes, só nelas assistissem enquanto se fabricavam casas no novo arruamento que lhe fica prescrito, e batizado por ele Tenente com marcos sólidos de pau de lei; sendo obrigados a não excederem nem diminuïrem a dita

¹⁵³ Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa. Fundo Documentos avulsos sobre Mato Grosso, caixa 18, Nº 1162. NDIHR/FUFMT

construção na altura de 14 palmos de pé direito na frente de todas as casas que se levantarem e 24 palmos de altura no Cume: outrossim determinou que precisamente chamariam para regular os dito pés direitos ao carpinteiro João Martins Dias, e na falta deste, outro algum inteligente no ofício a fim de conservar sem discrepância segundo o risco a largura de 60 palmos de ruas que estão assinadas por ele dito Tenente; cuja atualmente demarcadas, e balizadas terão os seguintes nomes a saber a primeira contando do norte, rua d'Albuquerque, a imediata para o sul, rua de Melo, as quais ambas vão desembocar na praça e cada uma delas faz face a mesma do norte e do sul; assim como também as travessas de 30 palmos que dividem os quartéis das ditas ruas, e se denominarão estas travessas, a primeira contando do poente para o nascente, travessa do Pinto, e a que se segue contando também para o nascente, travessa do Rego e no alto da praça da mesma banda do nascente cuja frente fica riscada entre as ruas e travessas ditas com 360 palmos cujo número tem também as mais quadras poderão os moradores erigir a sua Igreja por ficar a porta principal dela para o poente como determinam os rituais; e o mais terreno desta frente da praça por agora se não ocupará em casas, deixando-o livre para as do conselho, e cadeia quando se deverem fabricar. Cada morada dos ditos povoadores não terá mais de cem palmos de comprimento para quintal que lhes ficam determinados para o centro de cada um dos quartéis. O que tudo assim executado pelo dito Tenente de Dragões na presença de todos os moradores mandou a mim Domingos Ferreira da Costa fiel deste Registro que servindo de escrivão fizesse este Termo para constar do referido, o qual assinou com as testemunhas seguintes, Leonardo Soares de Souza homem de negócio, Inácio de Almeida Lara, João Marque d'Avilla, Inácio José Pinto, Soldado Dragão, Manoel Gonçalves Ferreira, Soldado Dragão, Antonio Pereira de Matos; Antonio da Costa Rodrigues Braga; José Francisco; Agostinho Fernandes; Antonio Xavier de Moura; Antonio Teixeira Coelho; e eu Domingos Ferreira da Costa Fiel deste Registro que escrevi o Tenente de Dragões Comandante Antonio Pinto do Rego e Carvalho, Leonardo Soares de Souza, Inácio Jose Pinto, Manoel Gonçalves Ferreira, Antonio Pereira de Matos,

Jose Francisco, Antonio da Costa Rodrigues Braga, Agostinho Fernandes,
Antonio Xavier de Moura e Antonio Teixeira Coelho.

Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

Anexo 2 - Relação de todos os índios, cabeças de suas famílias, de que se compõem a povoação de Vila Maria; na parte que pertence aos que vieram fugitivos das missões espanholas, e que trabalharam na roça chamada do Montel 18 de novembro de 1797.ⁱ

01	Capitão Baltazar Mulher Maria Filhos Ambrózio, Mariano e Ignácio
02	Capitão Paulino (viúvo) Filho Faustino Mulher Catharina Filha Mariana May de Catharina
03	Isidro Leme Mulher Anna Filhos Paulo, Felipe e Faustino
04	Estanislao Mulher Isabel Filhos Baltazar, Paula, Josefa, Lusia
05	Aleixo Mulher Patronília Filhos Estanislao e Anna
06	Paulino Mulher Maria Filha Isabel
07	Dionísio Mulher Melchiora Filha Margarida
08	Nazário Mulher Josefa Filhos Pantaleão e Brisida
09	Maria P Alcuinho Caburé (viúva) Filhos Maria, Mônica, João e Agostinho
10	Maria Almeida Vianna Filhos Jovita, Rosa, Matildes, Jozé, Patrício, Eufrania e Marcos
11	João Vicente Mulher Maria Rosa
12	Lourenço Mulher Martinha
13	Pedro Mulher Maria Filhos Anastácia e Adrianno
14	Fernando Mulher Isabel Filhos Joanna, Cornélio e Pedro
15	Bartholomeu Mulher Juliane Filhos Antônio, Mariano e Lourenço
16	Xavier Mulher Antônia

17	Joaquim Cardozo Mulher Maria Francisca Filhos Ingrácia, João e Joaquim
18	Felipe Bonito (viúvo) Filha Justina
19	Pedro Mulher Liuteria Filhos José e Simão
20	Pedro Termo Mulher Antônia Filhos Nazário, Justino e Vrula
21	Bonifácio Mulher Maria Filhos Thomaz, Emigdio, Emericiano, Pedro e Lu cinda
22	Nicolao Mulher Maria Filhos Francisco, Anastácia, Ignácia, Francisca e Joaquim Netos Francisco, Miguel e Antônio
23	Felipe, o limoeiro Mulher Anna Filhos Anna, Christóvão, Sebastião, João, outro João, Luisteria, Januária e Antônio
24	Margarida do Cuiabá (viúva) Filhos Sebastião, Estevão, Anna e José
25	Margarida, a velha (viúva) Filhos Barnabé, Gertrudes, Aguida Neta Maria, filha de Gertrudes
26	André Lopes Mulher Tomázia Filhos Antônio e Maria
27	Francisco, o guarda Mulher Madalena
28	Antônio Roiz Mulher Cecília Filho Nazario
29	Bernardino Mulher Joaquina
30	Bernardo de Figueiroa Mulher Isabel Enteados Luiz e Maria
31	Santiago Mulher Manuela Filhos João, Anna, Antônio, Brígida, Pedro, Mariana, Francisco, João e Joanna
32	André Mulher Marta Filho Bartholomeu
33	Bernardino Mulher Francisca
34	Pascoal de São Pedro Mulher Thomazia
35	Lourenço da Cunha Mulher Maria Francisca
36	Inês. Solteira Filhos Miguel, Manoel e Paulo
37	Marcos. Solteiro;

	Filho Pedro
38	Mariano Mulher Catarina Filhos Luiz e Maria
39	Salvador Mulher Luzia Filhos Lino e Bibiana

Índios e Índias solteiros e sem família	
40	Dionísia
41	Juliana
42	Inácia
43	Hipólito
44	Carmelito
45	José lavrador
46	Francisco Pilato
47	Mateus
48	Iziderbo
49	Thomas
50	Pedro
51	Roberto
52	Fernando Porunga
53	Batista
54	Torbio
55	Santiago
56	Paulo Grande
57	Domingos Tolo
58	Fernando de Campos
59	Antônio Correa
60	Salvador Pescador

Documentos Avulsos. Governadoria, 1797. Nº 55. APMT/MT

Anexo 3 - Memória dos Engenhos de fazer Açúcar, Rapadura e Melado no distrito de Vila Maria

Memória dos Engenhos de fazer Açúcar, Rapadura e Melado no distrito de Vila Maria ⁱⁱ	Fábricas grandes	Fábricas pequenas	Os que não laboram	Escravos
1 Custódio Jozé da Silva		1		5
2 João Francisco		1		4
No de São Pedro Del Rei				
1 Capitão Domingos Carlos de Oliveira		1		4
2 Capitão Raimundo da Costa		1		5
3 Tenente Salvador Roriz de Siqueira	1			16
4 Francisco Jozé de Oliveira		1		1
5 Antônio Francisco Coelho Bitencourt		1		5
6 André Sabalho		1		1
7 Julião Vieira Ambre			1	
8 Ignácio Machado		1		1
9 Custódia de Arruda Silva		1		5
10 Manoel José de Andrade		1		5
11 João Leite da Silva		1		6
12 José Correia Penteado		1		
No de Cocais				
1 Manoel Netto		1		5
2 Capitão Jozé Antônio Ferraz			1	
3 Francisco Leite de Araújo			1	
4 José Borges Barreto		1		6
5 Capitão Antônio Xavier de Siqueira	1			16
6 Capitão Salvador Paes Falcão	1			16
7 Eduardo Alberto Curvo	1			10
8 Tenente Jozé Peres das Fontes		1		5
9 Francisco Xavier Pinto		1		6
Soma	4	16	3	122
10 Jozé Ribeiro Pontes		1		4
11 Alferes Fernando Dias Paes			1	
Do Porto Geral de Cima				
1 Alferes Manoel de Moura	1			12
2 Alferes Jozé de Pinho		1		6
3 Mestre de Campos José Paes de Falcão			1	

4	Miguel Pereira		1		1
5	João Pedrozo de Almeida		1		6
6	Joaquim Roriz		1		4
7	D. Maria Cabral	1			16
8	Gaspar da Silva Rondon	1			12
9	Maria da Costa			1	
10	Manoel Pereira Nunes		1		5
11	Alferes Marcelino Roriz		1		6
Do Porto Geral de Baixo					
1	Manoel Francisco Peres		1		5
2	Eloi de Pinho		1		6
3	Capitão Francisco Gomes	1			30
4	O Ilmo com seu irmão o Reverendo José Gomes	1			
5	Domingos Dias da Costa			1	
6	Gabriel de Magalhães		1		8
7	Manoel Jozé de Campos	1			14
8	Antão da Roza Nunes	1			20
Soma		11	26	7	277
No Coxipó Mirim					
1	Bento Rodrigues Fontoura		1		5
2	Félix de Miranda		1		8
3	Miguel Xavier			1	
No Médico					
1	Capitão Mor Antônio Luiz			1	
Em Serra Acima					
1	André dos Santos Ferreira		1		4
2	Antônio Ferreira Velho		1		6
Soma Total		11	30	9	300

**Anexo 4 - Registro da criação da Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai
Anais do Senado da Câmara de Cuiabá²**

Como o nosso Excelentíssimo General apetece com o aumento da Capitania , a sua estabilidade, não cessa de precaver tudo quanto é preciso para firmar as novas povoações informa que não só se hajam de conservar, como também possam servir de utilidade para o socorro da fronteira no caso de precisar se e nestes termos, depois de se haver por sua ordem fundado na margem esquerda do rio Paraguai, na estrada que vai destas minas para a capital a nova Vila chamada Vila Maria do Paraguai cuida logo em solicitar com a maior brevidade a efetiva criação da nova Freguesia com o título de São Luiz na sobredita Vila para cujo o fim dirige um ofício ao vigário da Vara desta Comarca o Reverendo José Correia Leitão, em cujo distrito se acha situada a dita Vila, o qual não obstante a falta de consenso do Excelentíssimo Bispo do Rio de Janeiro Prelado Diocesano supostas as Pias, Santos e Benignas intenções do mesmo Prelado, e a justa necessidade que tinham aqueles habitantes de pastor ali assistente que os socorresse a tempo, e a horas com os sacramentos de que necessitavam, não duvidou na dita criação, oferecendo se logo aceder pela sua parte em benefício da nova Freguesia o território que vai desde o Sangrador grande chamado do Melo, até a margem esquerda do Rio Paraguai, em que se acha situada a referida nova Vila, como assim consta do segundo ofício do mesmo Excelentíssimo General do teor seguinte:

Muito Reverendo Senhor José Correia Leitão: repito a Vossa Mercê a urgente necessidade que há de que se proceda a efetiva criação da nova Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai; passando o paróquia eleito aquele lugar com toda a maior brevidade que for possível. Remeto incluso ao sobredito fim o Termo de Cessão, e juntamente de anexação feito pelo Reverendo Vigário da Vara, e Matriz desta Capital a favor da nova Igreja de todo o território que medeia entre os Rios Jaurú, e Paraguai, bem persuadido de que Vossa Mercê não deixará de fazer o mesmo pelo que lhe pertence, visto que muito espontânea e louvavelmente me seguiu, que o praticaria, deste o Sangrador chamado do Melo, até a margem do mesmo, rio Paraguai em que se acha situada a referida nova Vila. A vista pois do referido não considero, que ofereça a mínima objeção; sem embargo de faltar e consenso exemplo, de sua Excelência Reverendíssima, por não caber no tempo, nem na grande distância a solicitá-lo desde logo, posso certificar a Vossa Mercê, que o dito Senhor, não somente há de aprovar, e confirmar todo este procedimento, mas que ainda dará ao mesmo

respeito as mais justas e mais santas providências, segundo corresponde ao seu incomparável zelo pelo serviço de Deus, e de sua Majestade, Deus guarde a Vossa mercê muito anos. Vila Bela, 17 de maio de 1779. de Vossa Mercê, muito fiel. Com obséquio venerador, Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, cujo ofício com termo de Cessão, a que se refere de Reverendo Vigário da Vara, e Matriz da Capital com outro do desta Vila se formarão auto, que sendo conclusos neles se proferiu a sentença do teor seguinte:

É por bem feita, firmes, e valiosos os termos de demissão, de resistência, e cessão de que rezam os documentos a fs __ fs__ assinados pelos Reverendos Paróquias desta freguesia, do Cuiabá, e de Vila Bela do Mato Grosso em benefício, e subsidio da nova Paróquia, e Freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai; que se a de erigir, com os limites, e divisões, expressados nos referidos termos, que julgo por minha sentença, em que interponho minha autoridade ordinária, e decreto judicial, em que mando se cumpra, e guarde como nela se contém, atentas as causas relatadas nos mencionados termos que se dirigem ao serviço de Deus, e de Sua Majestade, e ao bem espiritual dos habitantes na indicada Vila Maria do Paraguai, nos territórios cedidas a nova Freguesia com se expende na Carta de ofício a fs__ do Excelentíssimo General desta Capitania, havendo assim por bem, e aprovando-o Sua Excelência Reverendíssimo cujo grande cuidado e maior zelo, com bom Pastor se encaminha, a que as ovelhas do rebanho, que dele confiou a misericórdia Divina, sejam socorridos a tempo e horas com os Sacramentos , de que necessitarem, o que não podia era até agora pela grande distância, em que se achavam aqueles habitantes: Portanto conformando me em tudo, e por tudo com as Pias, Santos e Benignas Intenções do Excelentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Bispo atual, e que não deixará, de aprovar e confirmar, a divisão, e separação do território concedido, e transferido a nova freguesia de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, e a criação da mesma, e visto também bem o expresso e espontâneo consenso dos Reverendos Párcos e atuais desta Freguesias do Cuiabá, e de Vila Bela, carta de ofício acima expressada, e supondo das Pias, Santas e Benignas Intenções de Sua Excelência Reverendíssima aprovação, e confirmação e riso em Vila Maria do Paraguai uma nova freguesia como título de São Luiz, a qual terá por limites, e raias pela parte desta Freguesia do Cuiabá o Sangradouro grande chamado do Melo, e pela parte de Vila Bela do rio Jauru, e lhe assino por Freguesia todos os habitantes, que ora são, e pra o futuro houverem em todo o território, que fica dentro dos assinados limites, e mando que se passe Provisão de Criação da Nova Freguesia indicada como título declarado de São Luiz de Vila Maria do Paraguai, como limites, e territórios destinados com as cláusula porém de ser aprovada, e confirmada por Sua

Excelência Reverendíssima. Cuiabá 16 de julho de 1779. José Correia Leitão. Assim foi provida por vigário da nova Freguesia o Reverendo José Ponce Diniz, natural da Vila de Sorocaba da Capitania de São Paulo que ainda até hoje existe no mesmo exercício sendo a dita criação confirmada pelo Edital de confirmação datado de 4 de abril de 1780 que foi cumprido pelo vigário da Vara de Mato Grosso em 8 de março de 1781, e pelo dito da Vila do Cuiabá em 17 de abril do mesmo ano e se acha registrado no Cartório Eclesiástico desta Vila no L n° 2 dos Registros das Pastorais, e mais ordem de Sua Excelência a fs 68 até 70.

Fundo: Anais do Senado da Câmara de Cuiabá
p. 57v a 59 APMT/MT

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)